SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 08 de Janeiro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO IX | Nº 2118

ESTADO DE RONDÔNIA
CONSORCIO INTERMINICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDONIA

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
PROCESSO ADMINISTRATO Nº 002/2018 EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001-2018/CISAN CENTRAL

PROCESSO ADMINISTRATO Nº 002/2018

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001-2018/CISAN CENTRAL

CONTRATANTE: **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDONIA – CISAN-CENTRAL/RO - C**NPJ 10.914.290/0001-32;

CONTRATADO: **M R VIEIRA MARQUES & CIA LTDA CNPJ 03.912.5888/0001-48**

DO OBJETO: **ANÁLISES DOS EFLUENTES DO ATS CONFORME DETERMINAÇÃO 4951/2017 SEDAM.**

DO VALOR: R$1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios - AROM

Diretoria 2016/2018

Conselho Deliberativo

Presidente: JURANDIR OLIVEIRA ARAÚJO
Secretário Geral: IZAEL MOREIRA

Conselho Fiscal

Titular: SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Titular: JOSÉ LUIZ VIEIRA

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: ÉRICA MILVA DIAS

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente: LAERTE GOMES
Vice-presidente: Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

DO PRAZO: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **20.001.17.512.0101.0.000** – Desenvolvimento das atividades operacionais de Saneamento Básico. Ação: 20.001.17.512.0101.2.101. –Manutenção e Operação do CTDR de Ariquemes- Operacional. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 100

Ariquemes, 05 de janeiro de 2018.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Presidente do CISAN CENTRAL/RO

Publicado por:
Bruna Ribeiro Almeida
Código Identificador:FD86A4E4

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
ORDEM DE SERVIÇOS Nº 001/CISAN/2018

ORDEM DE SERVIÇOS Nº 001/CISAN/2018

Tendo em vista as regularidades das peças do Processo n° **002/CISAN/2018**, que tem como objeto **ANÁLISES DOS EFLUENTES DO ATS CONFORME DETERMINAÇÃO 4951/2017 SEDAM** pelo prazo de até **12 meses**, a Empresa:

M R VIEIRA MARQUES & CIA LTDA, CNPJ 03.912.5888/0001-48

Autorizo a referida Empresa a iniciar de imediato a execução **PARCIAL** dos serviços objeto desta Ordem de serviços.

DO OBJETO: O objeto desta O.S. refere-se à prestação dos serviços para o primeiro semestre.

Fica a cargo do CISAN CENTRAL/RO – Consorcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia o acompanhamento, fiscalização e recebimento dos serviços, o qual terá vigência até **12 (doze) meses.**

Ariquemes RO, 05 de janeiro de 2018.

WALLESON HIGOR CORRÊA JORDÃO
Superintendente do CISAN CENTRAL/RO

Publicado por:
Bruna Ribeiro Almeida
Código Identificador:F2EAD671

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2018.
PROCESSO Nº: 002/2018/CISAN CENTRAL/RO.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2018.

PROCESSO Nº: 002/2018/CISAN CENTRAL/RO.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDÔNIA – CISAN CENTRAL, CNPJ 10.914.290/0001-32.

CONTRATADO: M R VIEIRA MARQUES & CIA LTDA, CNPJ 03.912.5888/0001-48.

ASSUNTO: ANÁLISES DOS EFLUENTES DO ATS CONFORME DETERMINAÇÃO 4951/2017 SEDAM.

VALOR TOTAL: R$1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, prorrogáveis nos termos do art. 57 c.c 65 da lei 8666/93.

FUNDAMENTO: Art. 24, II da Lei nº 8.666/93.

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após o aceite definitivo e protocolo da respectiva Nota Fiscal/Fatura acompanhada das CNDs de FGTS e INSS, dentro dos prazos de validade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.001 CISAN CENTRAL/RO, Elemento de despesa 3.3.90.39.00.00. Outros serviços de terceiros pessoa jurídica. Fonte de recursos: 0100 – recurso próprio.

Ariquemes, 05 de janeiro de 2018.

WALLESON HIGOR CORRÊA JORDÃO
Superintendente do CISAN CENTRAL/RO

RATIFICO o procedimento nos termos da Lei.

Em 05/01/2018.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Presidente do CISAN CENTRAL/RO

Publicado por:
Bruna Ribeiro Almeida
Código Identificador:2794CB3C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ESTADO DE RONDONIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES HOMOLOGAÇÃO DO 4º RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Associação Evangélica de Assistencia Social – AEASA

Consideração as informações constantes no relatório técnico de monitoramento e avaliação de fls. 73-74 elaborado pela administração, a Comissão de Monitoramento e Avaliação através deste instrumento homologa o referido relatório.

Ariquemes, 05 de janeiro de 2018.

Membros da Comissão de Avaliação e Monitoramento.
Portaria nº. 284 de novembro de 2017

UANDERSON SILVA DE OLIVEIRA
Presidente

PAOLA WANESKA DE OLIVEIRA GASQUES
Membro

LETÍCIA DA CRUZ SILVA
Membro

Publicado por:
Uanderson Silva de Oliveira
Código Identificador:466B0C35

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ESTADO DE RONDONIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES HOMOLOGAÇÃO DO 2º RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Associação dos Deficientes Físicos de Ariquemes - ASDEFARI

Consideração as informações constantes no relatório técnico de monitoramento e avaliação de fls. 121-127 elaborado pela administração, a Comissão de Monitoramento e Avaliação através deste instrumento homologa o referido relatório.

Ariquemes, 04 de janeiro de 2018.

Membros da Comissão de Avaliação e Monitoramento.
Portaria nº. 284 de novembro de 2017

UANDERSON SILVA DE OLIVEIRA
Presidente

PAOLA WANESKA DE OLIVEIRA GASQUES
Membro

LETÍCIA DA CRUZ SILVA
Membro

Publicado por:
Uanderson Silva de Oliveira
Código Identificador:4702A65E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO 016/2017

CELEBRAÇÃO DO TERMO ADITIVO: 20.12.2017
Vigência Convenio CAIXA (a pedido):

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMOSP
2)EMPRESA SOUZA AGÊNCIA & CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP

OBJETO: Aditivar o prazo estabelecido no contrato N° 16/2017, CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA CICLOVIA de 1.578,49 mts na Avenida Capitão Silvio, Canteiro Central, no Município de Ariquemes, tudo em conformidade com processo n° 003480/2016 e especificações técnicas e condições constantes no projeto básico e memorial descritivo do Convênio Caixa n° 781204/2012/MCIDADES (CT 1003561-87).

PRAZO: 60 (sessenta) dias.

Interveniente: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2016/04/3480

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes – RO

Publicado por:
Kellen Silva Oliveira
Código Identificador:A0B4720D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Diretor Geral, Weliton Nunes Soares, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	92/2017
b) Licitação Nrº :	23/2018
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação :	03/01/2018
e) Objeto Homologado :	PAGAMENTO DE TARIFAS DE ENERGIA ELÉTRICA

f) Fornecedor declarado vencedor conforme proposta comercial.

Fornecedor: CENTRAIS ELETRICAS DE RONDONIA SA CERON
CNPJ/CPF: 05.914.650/0001-66
Valor Total Homologado - R$ 70.240,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Cacoal, 03 de janeiro de 2018.

WELITON NUNES SOARES
Diretor Geral
AMEC

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:ADD9FF5A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Diretor Geral, Weliton Nunes Soares, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	94/2017
b) Licitação Nrº :	45/2018
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação :	03/01/2018
e) Objeto Homologado :	CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS.

f) Fornecedor declarado vencedor conforme proposta comercial.

Fornecedor: BANCO DO BRASIL S/A.
CNPJ/CPF: 00.000.000/1385-41
Valor Total Homologado - R$ 2.253,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Cacoal, 03 de janeiro de 2018.

WELITON NUNES SOARES
Diretor Geral
AMEC

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:C5163E6B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Diretor Geral, Weliton Nunes Soares, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	93/2017
b) Licitação Nrº :	24/2018
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação :	03/01/2018
e) Objeto Homologado :	PAGAMENTO DE TARIFAS DE AGUA E ESGOTO

f) Fornecedor declarado vencedor conforme proposta comercial.

Fornecedor: SAAEC - SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO DE CACOAL
CNPJ/CPF: 04.395.067/0001-23
Valor Total Homologado - R$ 16.294,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Cacoal, 03 de janeiro de 2018.

WELITON NUNES SOARES
Diretor Geral
AMEC

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:3F122187

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº0902/PMC/2017

Dispõe sobre o afastamento para trato de interesses particulares do (a) servidor (a) Municipal e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração Srª. JOSIANE APARECIDA RODRIGUES, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO a solicitação do (a) servidor (a), por meio de requerimento;
CONSIDERANDO o deferimento do Secretário;
CONSIDERANDO O que dispõe o art. 143 da Lei Municipal nº. 2.735/PMC/2010;

Resolve:

Art. 1° - CONCEDER, Licença para Trato de Interesses Particulares sem vencimento, no prazo de 2(Dois)anos a contar de 03/01/2018 à 02/01/2020, a servidora Municipal TUANNY MIRANDA, lotada na PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**,** inscrito no RG sob o nº1217566 / SSP/RO e CPF nº926.999.362-00, contratado no Cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, com carga horária de 40 horas semanais, portador do cadastro nº 7707.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a partir de 03 de janeiro de 2018.

Cacoal - RO, 22 de Dezembro de 2017.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal de Cacoal

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:069E69EB

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº001/PMC/2018

Dispõe sobre o afastamento para Participar de Cursos de Especialização, Aperfeiçoamento ou Missão Oficial do (a) servidor (a) Municipal e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração Srª. JOSIANE APARECIDA RODRIGUES, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO a solicitação do (a) servidor (a), por meio de requerimento;
CONSIDERANDO a autorização do Chefe do Poder Executivo;
CONSIDERANDO O que dispõe o art. 147 da Lei Municipal nº. 2.735/PMC/2010;

Resolve:

Art. 1° - CONCEDER, Licença para Participar de Cursos de Especialização, Aperfeiçoamento ou Missão Oficial, no prazo de 32(trinta e dois) dias a contar de 02/01/2018 à 02/02/2018, o servidor Municipal RODRIGO SELHORST E SILVA, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEAMENTO – SEMPLAN**,** inscrito no RG sob o nº 628.266 / SSP/RO e CPF nº 642.494.842-20,

contratado no Cargo de ARQUITETO, com carga horária de 40 horas semanais, portador do cadastro nº 7444.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a partir de 02 de janeiro de 2018.

Cacoal - RO, 04 de janeiro de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal de Cacoal

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:F239B4BC

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 004/NFP/FMS /2018

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado5.316/PMC/2014. pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
WELINGTON BORGES LEAL		DIRETOR DE TRANSPORTE - Matr.: 90011		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
047.047.181-66	22699163/SSP/MT			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
ARIQUEMES - RO		05/01/2018	07/01/2018 0	

Finalidade:DESPESA COM DIÁRIAS A DESIGNAR EM FAVOR DO SERVIDOR ACIMA, QUE SE DESLOCARÁ ATÉ A CIDADE DE ARIQUEMES - OR, A FIM DE VER ANDAMENTO DA VAN QUE SOFREU ACIDENTE E FAZER ORÇAMENTO DA LANTERNAGEM DA MESMA, CONFORME JUSTIFICATIVAABAIXO.

VALOR R$ 675,00, CONF. DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 23, SOLIC. DE DESPESA53, PROC. 020/2018.

PERÍODO OO DESLOCAMENTO: 05/01/18 AS 08:00 HSATÉ 07/01/18 AS 23:00 HS MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. TOYOTA HILUX OHR-7986
JUSTIFICATIVA: CI 002/TRANSPORTES/SEMUSA/2018.

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
3,0	225,00	675,00	0,00	675,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

05/01/18

JOELMA SESANA
Secretaria Mun, de Saude

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:A1E72C19

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 005/NFP/FMS/2018

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado 5.316/PMC/2014. pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
CARLOS MAGNO SANTANA		MECÂNICO VEÍCULOS LEVES/MOTORIST		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
162.216.302-82	971.693/SESDEC/RO	1	1179-7	8814-5
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
VILHENA - RO		05/01/2018	06/01/2018 0	

Finalidade:DESPESA COM DIÁRIAS A DESIGNAR EM FAVOR DO SERVIDOR ACIMA, QUE SE DESLOCARÁ ATÉ A CIDADE DE VILHENA - RO, A FIM DE CONDUZIR PACIENTES PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES ESPECIALIZADOS, CONFORME JUSTIFICATIVAABAIXO.

VALOR R$ 450,00, CONF. DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 23, SOLIC. DE DESPESA54, PROC. 025/2018.

PERÍODO OO DESLOCAMENTO: 05/01/18 AS 06:00 HSATÉ 06/01/18 AS 23:00 HS MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. FIAT PALIO NCP-0216
JUSTIFICATIVA: CI 004/TRANSPORTES/SEMUSA/2018.

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
2,0	225,00	450,00	0,00	450,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

05/01/18

JOELMA SESANA
Secretaria Mun, de Saude

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:C69206C4

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 006/NFP/FMS /2018

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado 5.316/PMC/2014.pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
VALDINEI JOSE DOS SANTOS			MOTORISTA- Matr.: 79141	
CPF 631.750.452-00	**Identidade** 635564/SSP/RO	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**

DADOS DA VIAGEM

Destino PVH - RO	**Data de Início** 07/01/2018	**Data de Retorno** 08/01/2018 0

Finalidade:DESPESA COM DIÁRIAS A DESIGNAR EM FAVOR DO SERVIDOR ACIMA, QUE SE DESLOCARÁ ATÉ A CIDADE

DE PVH - RO, A FIM DE CONDUZIR PACIENTES PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS, CONFORME JUSTIFICATIVA ABAIXO.

VALOR R$ 450,00, CONF. DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 23, SOLIC. DE DESPESA55, PROC. 026/2018.

PERÍODO OO DESLOCAMENTO: 07/01/18 AS 14;00 HS HSATÉ 08/01/18 AS 23:00 HS MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. VAN PEUGOET OHW-6386
JUSTIFICATIVA: CI 003/TRANSPORTES/SEMUSA/2018.

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
2,0	225,00	450,00	0,00	450,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

05/01/18

JOELMA SESANA
Secretaria Mun, De Saude

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:572D3EDB

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 007/NFP/FMS /2018

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado 5.316/PMC/2014. pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/Matrícula		
ALEX CARDOSO SILVA		MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS		
CPF 953.817.832-72	**Identidade** 01047970/SESDC/RO	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**

DADOS DA VIAGEM

Destino PVH - RO	**Data de Início** 08/01/2018	**Data de Retorno** 09/01/2018 0

Finalidade:DESPESA COM DIÁRIAS A DESIGNAR EM FAVOR DO SERVIDOR ACIMA, QUE SE DESLOCARÁ ATÉ A CIDADE DE PVH - RO, A FIM DE CONDUZIR PACIENTES PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES ESPECIALIZADOS, CONFORME JUSTIFICATIVA ABAIXO.

VALOR R$ 225,00, CONF. DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 23, SOLIC. DE DESPESA56, PROC. 027/2018.

PERÍODO OO DESLOCAMENTO: 08/01/18 AS 23;30 HSATE 09/01/18 AS 22;30 HS MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. PEUGEOT
JUSTIFICATIVA: CI 005/TRANSPORTES/SEMUSA/2018.

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
1,0	225,00	225,00	0,00	225,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

05/01/18

JOELMA SESANA
Secretaria Mun, de Saude

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:71832AE4

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 510/NFP/FMS/2017

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado 5.316/PMC/2014. pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			Cargo/Função/Matrícula	
VALDINEI JOSE DOS SANTOS			MOTORISTA- Matr.: 79141	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
631.750.452-00	635564/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**			**Data de Retorno**
PVH - RO	20/12/2017			22/12/2017 0

Finalidade: DESPESA COM DIÁRIAS TORNAR VÁLIDA EM FAVOR DO SERVIDOR ACIMA , POIS MESMO SE DESLOCOU ATÉ A CIDADE DE PVH - RO, PARA
CONDUZIR PACIENTES PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS.

VALOR R$: 450,00 , CONFORME A DISP. DE SALDO ORÇAMENTARIO NO REDUZIDO 27, SOLIC. DE DESPESA Nº 3697 , PROC. Nº 1157/2017.

PERIODO DO DESLOCAMENTO : 20/12/17 A22/12/17 MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. VAN PEUGEOT OHW-6386
JUSTIFICATIVA: MEMO Nº 804/TRANSPORTES/SEMUSA-2017.

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
2,0	225,00	450,00	0,00	450,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

22/12/17

JOELMA SESANA
Secretaria Mun, de Saude

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:21A9C699

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N.6.675/PMC/2017

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DA CEDÊNCIA DE SERVIDORES PÚBLICOS PARA A AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE CACOAL - AMEC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei 2.543/PMC/2009;

Considerando solicitação da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.

DECRETA:

Art.1º Fica prorrogada a cedência das servidoras públicas municipais abaixo relacionadas, para a Autarquia Municipal de Esportes de Cacoal- AMEC, no período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018:

I – LAÍS DE FÁTIMA PARTELI, Agente Administrativo, cadastro nº 5825, portadora do CPF nº 002.339.122-74.

II – DALVINA PEREIRA DA SILVA, Merendeira, cadastro nº 4002, portadora do CPF nº 643.515.132-68.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 29 de dezembro de 2017.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA
Procurador-Geral Do Município
OAB/RO N. 3716

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:9EF0BC42

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 6.676/PMC/2018

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SR LINDEBERGE MIGUEL ARCANJO PARA EXERCER INTERINAMENTE O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei 2.543/PMC/2009,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. LINDEBERGE MIGUEL ARCANJO, brasileiro, matrícula 80041, para exercer interinamente o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no período de 05 a 25 de janeiro de 2018.

Art. 2º O exercício do cargo descrito no artigo 1º, não será remunerado, em razão do acúmulo com o exercício do cargo de Controlador Geral do Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 04 de janeiro de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

WALTER MATHEUS BERNADINO SILVA
Procurador-Geral do Município
OAB/RO N. 3716

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:31EB6B4A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA N. 002/COGEM/2018

PRORROGA PRAZO DE CONCLUSÃO DE SINDIÂNCIA

A **CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CACOAL**, por seu Corregedor Geral **AIDEVALDO MARQUES DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n. 3.326/PMC/2014 de 21 de maio de 2014.
Considerando que o prazo estabelecido na Portaria n. 067/COGEM/2017 está próximo de expirar;
Considerando que a Comissão Sindicante, por sua presidente, solicitou a prorrogação do prazo para conclusão do feito, conforme Memorando n. 11/2017.
RESOLVE:
Art. 1º - PRORROGAR, excepcionalmente, por mais 60 (sessenta) dias, a contar da data de 07/01/2018, o prazo para conclusão da Sindicância n. 6030/2016.
Art. 2º - ESTABELECER que esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando os atos já praticados.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Cacoal/RO, 04 de janeiro de 2018.

AIDEVALDO MARQUES DA SILVA
Corregedor-Geral - OAB/RO 1467

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:9AD0039A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA N. 001/COGEM/2018

PRORROGA PRAZO DE CONCLUSÃO DE SINDIÂNCIA

A **CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CACOAL**, por seu Corregedor Geral **AIDEVALDO MARQUES DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n. 3.326/PMC/2014 de 21 de maio de 2014.
Considerando que o prazo estabelecido na Portaria n. 073/COGEM/2017 está próximo de expirar;
Considerando que a Comissão Sindicante, por sua presidente, solicitou a prorrogação do prazo para conclusão do feito, conforme Memorando n. 09/2017.
RESOLVE:
Art. 1º - PRORROGAR, excepcionalmente, por mais 60 (sessenta) dias, a contar da data de 07/01/2018, o prazo para conclusão da Sindicância n. 3181/2017.
Art. 2º - ESTABELECER que esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando os atos já praticados.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Cacoal/RO, 04 de janeiro de 2018.

AIDEVALDO MARQUES DA SILVA
Corregedor-Geral
OAB/RO 1467

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:141C8598

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO BRANCO: N. 430/2017

Assunto: Sindicância
Assunto: **Retenção de Aparelho de Telefone Celular em Uso no Horário de Atividade Escolar**

Trata-se de Sindicância instaurada através da Portaria n. 001/COGEM/2017, visando à apuração de responsabilidades pela retenção e sumiço de aparelho de telefone celular e, também, presença e atuação de policiais militares no interior da EMEF Maria Socorro Viana de Almeida.

A Comissão Sindicante concluiu em seu Relatório Final (fls. 137/141) que a conduta dos servidores obedeceu aos regulamentos vigentes para o núcleo escolar, em nada infringindo o regulamento geral dos servidores, de forma que os fatos apurados são atípicos para efeitos de penalidade funcional.

DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

A autoridade competente proferiu decisão, à fl. 145, acolhendo as conclusões da Comissão Sindicante.

Intime-se, registre-se e publique-se.

Cacoal/RO, 04 de janeiro de 2018.

AIDEVALDO MARQUES DA SILVA
Corregedor-Geral Do Município
OAB/RO 1467

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:A0CB3DE6

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO BRANCO: N. 4445/2016

Assunto: **Processo Administrativo Disciplinar**
Assunto: **Transporte Escolar**

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria n. 025/COGEM/2016, visando à apuração de responsabilidade de servidores quanto à fiscalização e acompanhamento da execução dos contratos administrativos do transporte escolar no município de Cacoal/RO, oriundos do processo licitatório n. 3937/PMC/2013.

Instruído o procedimento administrativo, a Comissão Processante concluiu em seu Relatório Final (fls. 1387/1390) que, na execução dos contratos administrativos do transporte escolar objeto das apurações, não houve o que se falar em conduta de responsabilidade por parte de servidores públicos municipais, considerando o princípio da continuidade do serviço público.

DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

A autoridade competente proferiu decisão, à fl. 1394, acolhendo as conclusões da Comissão Processante.

Intime-se, registre-se e publique-se.

Cacoal/RO, 05 de janeiro de 2018.

AIDEVALDO MARQUES DA SILVA
Corregedor-Geral Do Município
OAB/RO 1467

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:1495ABCC

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO BRANCO: N. 6390/2016

Assunto: **Processo Administrativo Disciplinar**
Assunto: **Inassiduidade Habitual**

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria n. 042/COGEM/2016, visando à apuração de responsabilidade do servidor Udison Julio Machado quanto à suposta violação do dever funcional de ser assíduo e pontual ao serviço, previsto no art. 183, X, da Lei n. 2735/PMC/2010.

Instruído o procedimento administrativo, a Comissão Processante concluiu em seu Relatório Final (fls. 39/42) que a conduta do servidor não configurou infringência ao art. 183, X, da Lei n. 2735/PMC/2010, tornando o fato atípico para efeitos de penalidade funcional.

DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

A autoridade competente proferiu decisão, à fl. 45, acolhendo as conclusões da Comissão Processante.

Intime-se, registre-se e publique-se.

Cacoal/RO, 04 de janeiro de 2018.

AIDEVALDO MARQUES DA SILVA
Corregedor-Geral Do Município
OAB/RO 1467

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:2E61635E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO BRANCO: N. 6443/2016

Assunto: **Processo Administrativo Disciplinar**
Assunto: **Inassiduidade Habitual**

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria n. 043/COGEM/2016, visando à apuração de responsabilidade do servidor Aparecido José da Silva quanto a suposta violação do dever funcional de ser assíduo e pontual ao serviço, previsto no art. 183, X, da Lei n. 2735/PMC/2010.

Instruído o procedimento administrativo, a Comissão Processante concluiu em seu Relatório Final (fls. 71/79) que a conduta do servidor não configurou infringência ao art. 183, X, da Lei n. 2735/PMC/2010, tornando o fato atípico para efeitos de penalidade funcional.

DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

A autoridade competente proferiu decisão, à fl. 83, acolhendo as conclusões da Comissão Processante.

Intime-se, registre-se e publique-se.

Cacoal/RO, 04 de janeiro de 2018.

AIDEVALDO MARQUES DA SILVA
Corregedor-Geral Do Município
OAB/RO 1467

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:0B50F46E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
EDITAL Nº 001/CMC/2018

CONVOCAÇÃO SESSÃO EXTRAORDINÁRIA. Nº 001/CMC/2018

CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS-RO, SENHOR MALVINO SANTOS SILVA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, **CONVOCA OS SENHORES VEREADORES PARA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA** A REALIZAR-SE NO DIA **08 DE JANEIRO DE 2018, COM INICIO ÁS 19h.30m**.
ASSUNTO: I- **APRECIAÇÃO E POSSIVEL VOTAÇÃO DOS PROJETOS DE LEIS DE Nº. 001/GAB/2018, 002/GAB/2018, 004/GAB/2018, 005/GAB/2018.**
II- APRECIAÇÃO, ANÁLISE E AUTORIZAÇÃO DA LICENÇA REMUNERADA, SENDO REFERENTE AS FÉRIAS DO PREFEITO MUNICIPAL, SENHOR ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO.
CUMPRA-SE,

Castanheiras-RO, 05 de janeiro de 2018.

MALVINO SANTOS SILVA
Presidente
CMC/RO.

Publicado por:
Solange Fernandes Buback
Código Identificador:968EB981

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 365/2017

Colorado do Oeste-RO, 29 de dezembro de 2017.

O Prefeito do Município de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 06 (seis) meses o prazo de validade do Teste Seletivo Simplificado realizado no dia 30 e 31 de maio de 2017, conforme determinado no Edital nº 002/2017, homologado no dia 12 de junho de 2017 e publicado no Diário da Arom em 30 de dezembro de 2017, podendo também ser interrompido a qualquer tempo dentro do prazo de prorrogação no interesse da Administração Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PROF. MS. JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenice Schmitz
Código Identificador:ADA805B3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO 5640/2017

Através da Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que realizará na forma do disposto na Lei 10.520, de 17 de junho de 2002, Decreto Municipal nº 2084 de 21 de março de 2006, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL do tipo "menor preço Unitário" por ITEM ,**cujo objeto** é: **O presente PMI visa orientar a apresentação de interessados na elaboração de estudos para gestão, Estruturação de Projetos de implantação, expansão, Restauração e Operação do Sistema de Saneamento Básico no Município de Espigão d'Oeste (Lei nº. 11.445/2007), que apontem alternativas para ampliação da capacidade de investimento, para fins de universalização de saneamento básico (fornecimento de Água, Tratamento de Esgoto Sanitário e Manejo de Resíduos Sólidos, e demais itens em conformidade com a Lei nº. 11.445/2007), possibilitando apoiar na tomada de decisão que seja mais vantajosa para o Município de Espigão do Oeste, perímetro Urbano e Distritos, e que também garanta um retorno e efetividade na prestação de serviço público de qualidade,** tudo conforme disposto no Edital, visando atender a Coordenadoria de Planejamento e Orçamento (COOPLAN). Data para **abertura** a partir do **dia 08 de Janeiro a 08 de Fevereiro de 2018 no horário das 07h00 às 13h00,** na Sala da CPL. Localizada à Rua alagoas nº 2688, no antigo prédio da vigilância, Bairro Vista Alegre. Obtenção do Edital: gratuitamente através do site http://www.prefeituraespigao.com.br, maiores informações no Setor de Licitação endereço supra citado. Telefone/fax: (0xx69) 3912-8012.

Esp. Do Oeste, 05 de Janeiro de 2018.

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira
Decreto nº 3424/GP/2017

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:661A8896

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação

ATA DE INEXIGIBILIDADE CONFORME ART. 25,I Nº 001/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5954/SEMAME/2017
DA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, MINAS E ENERGIA.

Em cumprimento a Lei 8.666/93, a SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, MINAS E ENERGIA - **SEMAME**, encaminhou a esta Comissão Permanente de Licitação o processo administrativo supracitado, objetivando contrair **as despesas com CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS GERADOS NO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE - RO.**
Às nove horas e trinta minutos do dia cinco do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezoito, na sala da Comissão Permanente de Licitação, reuniram-se os membros abaixo descritos, nomeados pelo Decreto 3424/GP/2017, com a finalidade de analisar a solicitação de inexigibilidade, conforme consta no memorando nº 003/SEMAME/18 de 05/01/2018.

Conforme as especificações do pedido de empenho nº 3178/SEMAME/17, de 29/12/2017. Foi juntada uma cotação prévia, com valor total de **R$ 519.121,76 (Quinhentos e dezenove mil cento e vinte e um reais e setenta e seis centavos),** os preços estão compatíveis com o praticado no mercado. Consideramos inexigível o procedimento licitatório para a contratação da Empresa **MFM SOLUÇÕES AMBIENTAIS E GESTÃO DE RESÍDUOS LTDA, CNPJ nº 05.099.538/0003-80**, de acordo com o artigo 25/I da Lei 8.666/93.

Artigo 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

Conforme parecer jurídico de nº **529/PGM/2017**. Eu, , **Daiane Ramos Borges**, Secretária designada, redigi e subscrevo.

FABIANA PAZ DE SOUZA
Decreto 3424/GPO/2017
Presidente da CPL

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:25A3F8E9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 6.982/GP/2018

DECRETO MUNICIPAL Nº. 6.982/GP/2018 DE 03 DE JANEIRO DE 2018

"Dispõe sobre NOMEAÇÃO de servidor em cargo comissionado, e contém outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA*, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.*

DECRETA

Art. 1º - NOMEAÇÃO *da Senhora MARIA FABIANA DIÓGENES DA SILVA****,*** *no Cargo Comissionado –* ***Divisão de Fiscalização Ambiental*** *da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, do Município de Governador Jorge Teixeira-RO.*

Art. 2º - *Endereço da servidora: Avenida Pedras Brancas, nº 2101, Centro do Município de Governador Jorge Teixeira. (Cumprimento a Lei Municipal nº 432/GP/2008).*

Art. 3º - *Este* ***DECRETO*** *entra em vigor na data de sua publicação,* ***e*** *tem seus efeitos* ***retroativos ao dia 01/01/2018*** *e revogam-se as disposições contrárias.*

Gabinete do Prefeito do Município de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia*, aos 03 (três) dias do mês de janeiro do ano de 2018.*

JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICADO *no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, aos _____/_____/2018, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97 de 23 de Abril de 1997.*

LAUDEMIR B. DOS SANTOS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:32DB613B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/SIG/DEP/GAB/2018

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/SIG/DEP/GAB/2018

Instrui os procedimentos de matrículas e rematrícula, nas Instituições de Ensino da Rede Pública Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental para o ano letivo de 2018.

A Secretária Municipal de Educação, no uso das suas atribuições legais de acordo com o disposto na Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, Lei nº 9394/96, de 20 de dezembro de 1996, Lei complementar nº12796 de 04 de abril de 2013, Lei 1808/GAB/PREF/2015, Resolução 02/CME de 22 de fevereiro de 2017, Resolução nº 005/CME de 25 de outubro de 2017, Resolução nº 07/CME de 25 de outubro de 2017 e Portaria nº 111/GAB-SEMED/17, considerando a necessidade de organização para o procedimento de Matricula e Rematrícula nas Escolas da Rede Municipal para o ano letivo de 2018.

R E S O L V E:

Art. 1º Estabelecer os procedimentos para a realização da Matrícula e Rematrícula para o ano de 2018, na Educação Infantil e Ensino Fundamental das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Guajará-Mirim/RO.

Art. 2º As Matrículas e Rematrículas nas Escolas da Rede Municipal de Ensino de Guajará-Mirim/RO, acontecerão no período de 08 a 19 de janeiro de 2018, cumprindo o que estabelece a Portaria nº 111/GAB-SEMED/17.

Paragrafo Único: Matrícula é o ato de inscrição do estudante no registro oficial da escola, a fim de assegurar, entre outros, o direito de frequentar as aulas por um determinado espaço de tempo. A mesma pode ser de dois tipos:

Matricula (Inicial) é aquela efetuada pela primeira vez;

Rematrícula (Renovada) é aquela quando o estudante cursou ano anterior na Educação Infantil ou no Ensino Fundamental no mesmo estabelecimento de ensino, ou quando cursou um ou mais períodos letivos com intervalos.

Art. 3º Para a matrícula inicial as instituições deverão levar em conta **RECURSO ESPECIAL Nº 1.412.704 - PE (2013/0352957-0)** do Ministério Público Federal:
"Deste modo, deverão os referidos entes da federação comunicar aos estabelecimentos de ensino públicos e privados que: a) a criança que completar 4 anos de idade até o dia 31/12 do ano letivo, deverá ser matriculada no primeiro ano da educação infantil; b) a criança que completar 6 anos de idade até o dia 31/12 do ano letivo, deverá ser matriculada no primeiro ano do ensino fundamental e c) o Diretor e/ou Coordenador da escola que não respeitar os termos desta decisão, poderá ser responsabilizado na forma do artigo 208, §2º, da CF/88."
Art. 4º O estabelecimento de ensino deverá estabelecer o número de vagas por ano, ciclo, nível, turma, turno e modalidades, resguardando as vagas dos repetentes e veteranos, observando o número de professores, salas de aulas disponíveis, mobiliário suficiente e adequado.

Art. 5° A matrícula nas escolas da Rede Municipal de Ensino deverá ser organizada
Considerando-se os seguintes critérios para a formação das turmas, das seguintes modalidades de ensino**:**

I- Educação Infantil:

1ª Etapa: (Creches)
0 a 01 ano completo ou a completar até 31 de dezembro de 2018
06 estudantes para 01 professor;
01 a 02 anos completos ou a completar até 31 de dezembro de 2018
08 estudantes para 01 professor;
02 a 03 anos completos ou a completar até 31 de dezembro de 2018
15 estudantes para 01 professor.

2ª Etapa (Pré-Escola)
04 anos completos ou a completar até 31 de dezembro de 2018
20 a 25 estudantes para 01 professor;
05 anos completos ou a completar até 31 de dezembro de 2018
25 estudantes para 01 professor.

II- Ensino Fundamental de 09 anos:

As turmas do 1º ao 3º ano do Ensino Fundamental de 20 a 25 estudantes por turma;
As turmas do 4º ao 9º ano do Ensino Fundamental de 30 a 35 estudantes por turma;

III- Educação inclusiva:
O atendimento educacional especializado deve estar disponível em todos os níveis de ensino escolar nas escolas comuns da Rede Municipal de Ensino. Este é o ambiente escolar mais adequado para se garantir o relacionamento dos alunos com seus pares de mesma idade cronológica e para a estimulação de todo o tipo de interação que possa beneficiar seu desenvolvimento cognitivo, motor, afetivo.
Nas classes dos anos iniciais do Ensino Fundamental fica estabelecida a redução de dois (02) educando por turma para cada um (01) educando incluído em classe comum do ensino regular, não podendo ultrapassar a quantidade de dois (02) educandos incluídos por turma com mesmo tipo de deficiência ou um (01) aluno com transtorno global do desenvolvimento, em conformidade com a Resolução nº 007/CME/2012.

Art. 6º No ato da matrícula, os (as) estudantes de 06 (seis) a 14 (quatorze) anos, oriundos(as) do lar ou sem comprovação de escolaridade, deverão ser matriculados no 1º ano do Ensino Fundamental e, no 1º bimestre devendo serem submetidos, ainda no 1º bimestre a processo da avaliação para classificação no ano adequado de escolaridade, de acordo com legislação vigente e regimento interno, nos casos de impossibilidade de comprovação documental ou ausência de escolaridade anterior.

Art. 7º Nas Unidades de Educação Infantil e Ensino Fundamental, inclusive nas turmas de Educação de Jovens e Adultos - EJA, a matrícula será efetivada pelos pais ou responsáveis legais ou pelo próprio estudante, se maior, mediante apresentação dos seguintes documentos:
Certidão de Nascimento, ou Certidão de Casamento, ou Carteira de Identidade (RG) - original e cópia;
Cadastro de Pessoa Física – CPF – original e cópia; (não obrigatório);
Carteira de Vacinação (exclusivamente para a Educação Infantil) – original e cópia;
Cartão SUS (exclusivamente para a Educação Infantil) original e cópia;
Fatura da concessionária de energia elétrica atualizada. Quando a fatura não estiver em nome do responsável pelo aluno, apresentar conjuntamente, outro comprovante de endereço em nome da mãe/pai/responsável pelo aluno ou declaração que comprove o endereço residencial – original e cópia;
Histórico Escolar ou Declaração de Escolaridade da instituição de ensino de origem – original;
Folha resumo do Cadastro Único contendo o NIS do aluno quando beneficiário do Programa Bolsa Família - cópia;
Uma foto 3x4.

Art. 8º - Fica vedado, a qualquer época, o condicionamento da matrícula ou rematrícula ao pagamento de taxa ou contribuição ao Conselho Escolar, ou qualquer exigência de ordem financeira e material, inclusive aquisição de uniforme, material escolar ou carteira de identidade escolar.

Art. 9º –Viabilizando garantir no ano de 2018 um melhor atendimento aos estudantes da rede Pública Municipal de Ensino atendidos pelo Transporte Escolar, a Secretaria Municipal de Educação/SEMED designa que os estudantes oriundos do Ramal Cachoeirinha e os da Estrada do Palheta sejam respectivamente matriculados na E.M.E.I.E.F. Profa. Maria Liberty de Freitas e na E.M.E.I.E.F Irmã Hilda.

Art. 10 Compete ao Secretário geral da Instituição de Ensino a organização das turmas, providenciando as relações nominais dos alunos em ordem alfabética, bom como o controle de matricula inicial e final das turmas para o ano letivo de 2018.

Art. 11 Compete à Secretaria Municipal de Educação através da Seção de Inspeção Escolar acompanhar e avaliar o cumprimento desta Instrução.

Art. 12 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, através da Divisão Pedagógica e a Seção de Inspeção Escolar sob Parecer do Conselho Municipal de Educação.

Art. 13 Esta Instrução entrará em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Guajará-Mirim, 05 de janeiro de 2018.

PROFA. MARIA TEREZA CRESPO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº. 10.478/GAB-PREF/17

Publicado por:
Joaquim Antônio Silva Santos
Código Identificador:15CFEAE3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
PORTARIA N.º 010/CMJ/GP/18 DE 05 DE JANEIRO DE 2.018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARU, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o que prescreve o Art. 34, Inciso VII, alínea "g" do Regimento Interno deste Poder Legislativo;

R E S O L V E

1 – Tornar sem efeito a Portaria nº 004/CMJ/GP/18 de 03 de Janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 04/01/2018 (Edição 2116).

2 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PALÁCIO SIDNEY RODRIGUES GUERRA
JARU/RO., EM 05 DE JANEIRO DE 2018

JOSÉ CLÁUDIO GOMES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Edimarlon Oliveira Campos
Código Identificador:ACCEA97B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
PROCESSO Nº 1-4180/2017

DECISÃO

1 - DA FUNDAMENTAÇÃO

CONSIDERANDO, o princípio da legalidade, onde a licitação está sujeita aos ditames da legislação que rege a matéria, que estabelece uma sequência lógica de atos administrativos.

CONSIDERANDO, o princípio da moralidade, onde a Administração deve pautar os seus atos por padrões de ética e de honestidade.

CONSIDERANDO, o princípio da supremacia do interesse público, onde a administração existe para a realização dos fins previstos em lei, cujo interesse representa conveniências e necessidades da própria sociedade, e não privadas. Assim, havendo conflito entre o coletivo e o individual, reconhece-se a predominância do primeiro. As leis administrativas exprimem a posição de superioridade do público sobre o particular.

CONSIDERANDO, o princípio da indisponibilidade do interesse público, onde administrar é realizar uma atividade de zelo pelos

interesses públicos e não cabe à Administração deles dispor. As pessoas administrativas não têm, portanto, disponibilidade sobre os interesses públicos confiados a sua guarda e realização.

CONSIDERANDO, o princípio da razoabilidade, do qual exige que os atos não sejam apenas praticados com respeito às leis, mas que também contenham uma decisão razoável. Sempre deve haver uma razoabilidade, adequação, proporcionalidade entre as causas que estão ditando o ato e as medidas que vão ser tomadas.

CONSIDERANDO, o princípio da eficiência (introduzido pela Emenda Constitucional 19) – o qual obriga a Administração Pública a desenvolver mecanismos para o exercício de uma atividade administrativa célere e com qualidade.

2 – DOS FATOS

A empresa G3 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ: 11.757.232/0001-05, apresentou impugnação ao edital do Pregão Eletrônico Nº 128/PMJ/2017. Como fundamento, alegou que o problema havido no presente edital concentra-se no motivo que todas as máquinas solicitadas no mesmo, estão se fechando para Marca: HP - Modelo: M127.

Logo, a empresa pugnou modificação do Edital para requerer a sua alteração, e consequente modificação com o objetivo de constar na descrição do item.

3 – DA DECISÃO

É o relatório, decido.

Quanto a impugnação fundamentou-se em pedido inepto, não apresentando a Empresa de forma objetiva quais características do objeto registrem a competição do certame.

Nesse contexto, as exigências técnicas descritas no edital e seus anexos, serão efetivamente mantidas, visto que não foram demonstradas irregularidades capazes de macular o procedimento licitatório.

Indefiro a impugnação. Continue o prosseguimento do certame.

Publica-se e
cumpra-se.

Jaru, sexta-feira, 05 de janeiro de 2018.

HIAGO LISBOA CARVALHO
1º Pregoeiro
Portaria nº 077/GP/2017

Publicado por:
Thaís Eler Antunes
Código Identificador:EEF6396B

GABINETE DO PREFEITO
INSTRUÇÃO NORMATIVA N.001/SEMAPLANF/PMJ/2018

Trata do procedimento para autorização de ocupação de solo e de suas taxas.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de seu Decreto de Nomeação n.461/GP/2017, em consonância com o que preceitua o art.45, inciso III do Regimento Interno da Prefeitura Municipal de Jaru, aprovado através do Decreto n.9.936/GP/2017, resolve:
Art. 1° - Definir o procedimento para autorização de ocupação de solo público e da emissão das respectivas taxas.
Art. 2° - O contribuinte que deseja utilizar de solo em logradouro público deverá apresentar requerimento por escrito onde se identificará e manifestará o seu interesse de forma clara e sucinta, além de informar o local onde pretende se instalar e a atividade que será exercida.
Parágrafo único. Deverá estar anexo a este requerimento a documentação pessoal do contribuinte.
Art. 3° - O Departamento de Receita que é o órgão público municipal responsável pela arrecadação e fiscalização dos créditos tributários e não tributários, terá o prazo de até 02 (dois) dias para analisar o pedido do contribuinte com relação a referida taxa.
§ 1° Com o atendimento dos requisitos estipulados no caput do artigo anterior será emitida a taxa de ocupação de solo, devendo antes de seu vencimento, sob pena da dívida ser inscrita em dívida ativa, protestada e cobrada judicialmente.
§ 2° Caso o contribuinte não preencha os requisitos estipulados por esta instrução normativa o seu pedido será indeferido.
§ 3° O indeferimento do pedido não proibi a formulação de um novo pleito pelo mesmo contribuinte ou por outro que deseje utilizar o local, salvo em situações especificas de interesse público e discricionariedade da administração pública municipal.
Art. 4º - A taxa cobrada será emitida em nome do requerente ficando terminantemente vedado qualquer tipo de transferência por parte do autorizado a utilizar do logradouro público para terceiros, seja ela a título oneroso ou gratuito.
Art. 5° - O contribuinte que não possua mais o interesse em utilizar o solo público deverá apresentar requerimento solicitando o encerramento de suas atividades no local e que cesse a emissão de taxas em seu nome.
Art. 6° - No local onde for autorizado a utilização do solo não poderá ser aproveitado por terceiro alheio a permissão concedida, tendo em vista que ela é individual e não coletiva.
Parágrafo único. É competência do contribuinte autorizado zelar pelo atendimento do que preceitua o caput deste dispositivo, sob pena ser penalizado na forma lei e cessado a autorização para utilizar o solo público.
Art. 7° - Havendo qualquer irregularidade constatada na utilização do solo por parte do autorizado, lhe será aplicada as sanções do Código Tributário Municipal e demais legislações pertinentes.
Art. 8° - Esta Instrução Normativa entra em virgo na data de sua publicação.

Jaru – RO, 03 de janeiro de 2018.

JOÃO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA
Secretário de Administração, Planejamento e Fazenda.

Publicado por:
Mairis Nascimento da Silva Bezerra
Código Identificador:0E7C0E07

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DOAÇÃO AO MUNICÍPIO DE JARU

EU, João Gonçalves Silva Junior, brasileiro, solteiro, Prefeito, inscrito no cadastro de pessoas físicas CPF/MF sob o nº 930.305.762-72, doravante denominado DOADOR, **DECLARO que, doei** incondicionalmente e por livre e espontânea vontade, sem quaisquer restrições ou exigências quanto a efeitos patrimoniais e financeiros, ao Município de Jaru, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 04.279.238/0001-59 neste ato representado pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda - SEMAPLANF, os custos decorrentes de horas de som para divulgação de campanha de IPTU, conforme descritos abaixo:
PRODUTO/Nº CHAVE
240875F6JKNA8CO1D7NOYQ96PHYB9WKT

Jaru 27 de dezembro de 2017.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Doador

JOÃO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda.
Representante do Donatário

Publicado por:
Mairis Nascimento da Silva Bezerra
Código Identificador:1CC05CFF

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DOAÇÃO AO MUNICÍPIO DE JARU

EU, GRÉCIO BENEDITO DA SILVA, brasileiro, casado, secretário de Gabinete do Prefeito, inscrito no cadastro de pessoas físicas CPF/MF sob o nº 667.094.402-06, doravante denominado DOADOR, **DECLARO que, doei** incondicionalmente e por livre e espontânea vontade, sem quaisquer restrições ou exigências quanto a efeitos patrimoniais e financeiros, ao Município de Jaru, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 04.279.238/0001-59 neste ato representado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente- SEMINFRAM, o material permanente conforme descrito abaixo:

PRODUTO	QUANTIDADE
PARAFUSO FENDIDO BIMETÁLICO PFB–35 INTELLI	8

O bem de uso permanente está acompanhado da Nota Fiscal Nº 000.059.121, com natureza da operação DOAÇÃO, conforme cópia que segue em anexo.

Jaru 28 de novembro de 2017.

GRÉCIO BENEDITO DA SILVA
Doador

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Secretário Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente SEMINFRAM

Publicado por:
Mairis Nascimento da Silva Bezerra
Código Identificador:97F6AFC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CONVOCAÇÃO 025-SEMUSA/2017
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO N.º 765/SEMSAU/2017.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARU, ESTADO DE RONDÔNIA, TORNA – SE PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE TODOS E A QUEM POSSA INTERESSAR A CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA PARA OS CARGOS CONSTANTES NO EDITAL 001-SEMUSA/2017 – MÉDICO CLINICO GERAL, MÉDICO OBSTETRA, MÉDICO ANESTESIOLOGISTA, MÉDICO ORTOPEDISTA, MÉDICO PEDIATRA, MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA, MÉDICO PSIQUIATRA, ENFERMEIRO, FONOAUDIÓLOGO, PSICÓLOGO, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, MOTORISTA DE VEÍCULO DE TRANSPORTE DE EMERGÊNCIA E AUXILIAR DE ODONTÓLOGO. Conforme abaixo relacionados que deverão **COMPARECER COM URGÊNCIA na GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU, localizado na Rua Raimundo Catanhede, 1080, Setor 02 - Jaru/RO, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis.**

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JARU, 05 DE JANEIRO DE 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Secretária Municipal de Saúde

TÉCNICO EM ENFERMAGEM 40 HORAS

ORD	NOME	INSCRIÇÃO	NOTAS
33	ODETE SILVINO NUNES	127	17
34	MARIA BELO FELICIANO	192	17
35	VERUSKA REGINA GOMES BARROS	267	17
36	MARCIA CRISTINA DA SILVA MOURA	032	17
37	LUCIANA PIRES DE CAMPOS	059	17

MOTORISTA DE VEÍCULO DE TRANSPORTE DE EMERGÊNCIA 40 HORAS

ORD	NOME	INSCRIÇÃO	NOTAS
8	DIONATAN BRAGA DA SILVA	090	14

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Para o ato da contratação serão exigidos os documentos comprobatórios originais acompanhados das respectivas cópias ou apresentar cópias autenticadas dos seguintes documentos:
- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de Quitação Eleitoral;
- Certificado de Quitação do Serviço Militar (para o sexo masculino);
- PIS/PASEP;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certidão de Nascimento ou casamento;
- Comprovante de escolaridade compatível com o cargo;
- Certidão de nascimento dos filhos menores, com caderneta de vacinação (para os menores de 06 anos) e comprovante de escolaridade (até 14 anos);
- Declaração de bens reconhecida em cartório;
- Carteira de órgão de classe ou conselho competente;
- Certidão negativa de ações cíveis e criminais (estadual);
- Certidão negativa de ações cíveis e criminais (federal);
- Certidão negativa da Fazenda estadual;
- Certidão negativa da SEMFAZ - Secretaria da Fazenda do Município de Jaru;
- Comprovante de conta corrente;
- Comprovante de Residência (água, energia, telefone ou declaração);
- Declaração de não acumulação de cargo público e/ou acumulação legal com firma reconhecida em cartório, conforme anexo III deste edital;
- 1 foto recente 3x4;
- atestado médico admissional - ASO.

Publicado por:
Tatiane de Almeida Domingues
Código Identificador:828567F6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO Nº 001/2018

AVISO DE ADJUDICAÇÃO N° 001/2018 - COPAIL

A Comissão Permanente de Avaliação de Imóvel para Locação, nomeada através do Decreto 2153/2017 baseado no inciso XVI do artigo 60 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, com fulcro no Artigo 24, inciso X da referida Lei a seguir transcrito:

.....
Artigo 24 -É dispensável a Licitação:
.....
X -para compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, secundo avaliação prévia:
(grifo nosso)

RESOLVE:

ADJUDICAR, à presente dispensa de licitação em favor do Sr. **NELSON CARLOS NUNES**, portador do RG n° 427.798 SSP/RO e

CPF n° 349.728.032-15, no valor de R$ 29.989,20 (vinte e nove mil novecentos e oitenta e nove reais e vinte centavos)

Mirante da Serra, 04 de janeiro de 2018.

Presidente – ANTÔNIO EDIONARDO CARDOSO

Assinatura: _____

Secretário – MILTON CAETANO DA SILVA

Assinatura: _____

2° Membro - MARIA APARECIDA SALES DE OLIVEIRA

Assinatura: _____

3º Membro – CLAUDILENE COSTA PEREIRA MENEZE

. : Assinatura: _____

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:A61D10F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 4059/2018

EM 05 DE JANEIRO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE A CESSÃO DA SERVIDORA CONFORME ART. 25 DA LEI MUNICIPAL Nº 030 DE 31/05/1993 ESTATUTO DO SERVIDOR), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas e com base no artigo 25 da Lei 030 de 31/05/1993 (Estatuto do Servidor), solicitado através do Ofício de nº 627/PMOPO/17 de 28.12.2017.

R E S O L V E

Art. 1º - Cede a pedido a servidora KÉSIA RODRIGUES DE AQUINO, cadastro nº 2374, no Cargo de Técnica de Enfermagem com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais do quadro permanente de servidores deste Município de Mirante da Serra-RO, com Ônus para o Município de Ouro Preto do Oeste - RO, sem ônus para o Município de Mirante da Serra – RO, será a servidora colocada a disposição para o órgão de destino, a partir de 01 de Janeiro, até 31 de Dezembro de 2018.

PARAGRAFO ÚNICO: O recolhimento das contribuições social deverá ser repassado o INSTITUTO MUNICPAL DE PREVIDÊNCIA DE MIRANTE DA SERRA-RO (SERRA-PREVI), na conta corrente nº :13840-1, Agência: 4001-0 Banco do Brasil S/A, de Mirante da Serra-RO e favor apresentar a certidão de tempo de contribuição a cada trimestre, Ao órgão de origem do referido servidor.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:6CDBDF63

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 4060/2018

EM 05 DE JANEIRO DE 2018.

"REVOGA PORTARIA 4004/2017 DE 09 DE OUTUBRO DE 2017 QUE NOMEIA SELMA DA SILVA RODRIGUES PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DA SEÇÃO DE APOIO AO IDOSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º Revoga portaria de nº 4004/2017 de 09 de Outubro de 2017, que nomeia SELMA DA SILVA RODRIGUES, para exercer o cargo de Chefe da Seção de Apoio ao Idoso da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social. GEC –4.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:2F12F0F2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 4061/2018

EM 05 DE JANEIRO DE 2018.

"NOMEIA POLIANA DE CASTRO BUENO DE LIMA PARA EXERCER CARGO DE CHEFE DA SEÇÃO DE APOIO AO IDOSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º Nomeia POLIANA CASTTRO BUENO DE LIMA, para exercer o cargo de Chefe da Seção de Apoio ao Idoso da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social. GEC –4.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:9FFC8FEE

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/CPL/2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMUG
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/CPL/2018.
ATENÇÃO: CERTAME EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, CONFORME EXIGÊNCIA DA LEI COMPLEMENTAR N° 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 COM ALTERAÇÕES POSTERIORES TRAZIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR N° 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014. AS EMPRESAS QUE NÃO SEJAM MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE QUE PARTICIPAREM DESTE PREGÃO ESTARÃO SUJEITAS ÀS PENALIDADES LEGAIS.
NOTA: CERTAME COM PRIORIDADE PARA CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS EM MIRANTE DA SERRA OU REGIÃO,

FUNDAMENTADO NO § 3º DO ART. 48 DA LEI COMPLEMENTAR 147/2014 E DECRETO MUNICIPAL 2.125/2017.

O **Município de Mirante da Serra,** Estado de Rondônia, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Srº Adinaldo de Andrade, através do Pregoeiro e sua equipe de Apoio designados pelo Decreto nº 2027/2017, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, tipo de julgamento **"MENOR PREÇO POR ITEM",** cujo objeto é o **Contratação de empresa para eventual, futura e se necessário o fornecimento de alimentos da categoria – Perecíveis**, para atendimento das necessidades dos setores do Poder Executivo do Municipio de Mirante da Serra, com validade máxima de 12 (meses) meses, em atendimento ao que consta no Processo n° 918/SRP/2017 conforme especificações, quantitativos e condições constantes no Termo de Referência ANEXO I do edital, partes integrantes e inseparáveis do mesmo, sendo estes devidamente autorizado pelo ordenador de despesas. A sessão de abertura deste certame será no **dia 19 de Janeiro de 2018 às 10:00 horas (horário de Brasília)**; local www.licitanet.com.br. Valor estimado: R$ 384.342,37 (trezentos e oitenta e quatro mil, trezentos e quarenta e dois reais e trinta e sete centavos). Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado, no sítio http://www.transparencia.mirantedaserra.ro.gov.br. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto n° 5.450/2005, Lei Municipal n° 511/2010, Decreto Municipal 2.125 de 30/10/2017, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e Decreto Federal nº. 8.538/15, subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993.

REQUISITANTE: SERVIÇO DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).
TIPO DE EXECUÇÃO: INDIRETA
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 08/01/2018 às 09:00 hs até 19/01/2018 às 09:00 horas.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 19/01/2018 das 09hs01min até às 09hs59min.
SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 19/01/2018 às 10:00 horas.
LOCAL: www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Para dúvidas e esclarecimentos procure a Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra - RO, em horário de expediente das 07:00 às 11:00 e 13:00 as 17:00 horas.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:
Processo Administrativo nº 918/SRP/2017
Endereço: Rua Dom Pedro I, nº 2389, Bairro Centro, em Mirante da Serra/RO - CEP: 76.926-000
Pregoeiro: Fábio Fonseca Tressmann
E-mail: pregoeiromirante@gmail.com
Fone/Fax: (0**69) 9 9974-8944

Mirante da Serra – RO, 05 de Janeiro de 2018

FÁBIO FONSECA TRESSMANN
Pregoeiro Oficial
Port. 3779/2017

Publicado por:
Fabio Fonseca Tressmann
Código Identificador:9A28F2FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 4062/2018

EM 05 DE JANEIRO 2018.

"REVOGA PORTARIA Nº 4036/2017 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017 QUE NOMEIA EDCLÉIA DE OLIVEIRA ALVES PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DA SEÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas, solicitado através de requerimento datado de 05 de Janeiro de 2017.

R E S O L V E

Art. 1º Revoga Portaria de nº 4036/2017 de 13 de Novembro de 2017 que nomeia EDCLÉIA DE OLIVEIRA ALVES, para exercer o cargo de Chefe da Seção de Execução Orçamentária da Secretaria Municipal de Obras – GEC – 4.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:CD7BC629

SEMSAU
RESUMO DE CONTRATO Nº. 004/SEMSAU/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESUMO DE CONTRATO Nº. 004/2018.

CELEBRAÇÃO: 05/01/2018.

PARTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: NELSON CARLOS NUNES.

OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo **a locação de imóvel, destinado a instalação da sede da secretaria municipal de saúde e FMS.**

VALOR GLOBAL: O valor global deste Contrato é de R$ 29.989,20 (Vinte e nove mil e novecentos e oitenta e nove reais e vinte centavos).

PAGAMENTO: O pagamento do preço ajustado será efetuado, mensalmente após emissão da Nota de Sub-Empenho.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 185/SEMSAU/2017

ERMES NUNES DE OLIVEIRA
Sec. Mun. de Saúde

Publicado por:
Wildison Candido Araujo
Código Identificador:0AC81BEF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº: 676/COMAD/2017
Concorrência Pública nº: 003/CPL/2017
Objeto: Permissão de uso, a título oneroso, de Espaço da Praça de Alimentação DOS QUIOSQUES Nº 02 E Nº 03, denominada "Poliesportivo José Elmiro da Rocha
O Prefeito do Município de Nova Mamoré com base no julgamento da Comissão responsável pela licitação na modalidade Concorrência Pública de nº 003/CPL/2017, realizada no dia 19 de dezembro de 2.017 e Parecer Jurídico favorável ao prosseguimento do feito, **ADJUDICA E HOMOLOGA** o objeto da licitação, em favor da proponente **NILDA ALVES DOS SANTOS 28503741806** inscrita no CNPJ sob o nº. 28.526.161/0001-32, com a proposta no valor de **R$ 500,00** (Quinhentos Reais) para cada espaço totalizando no valor de **R$ 1.000,00** (Hum Mil reais).

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 22 de dezembro de 2017.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Silvio Fernandes Villar
Código Identificador:B386BE57

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/PMNM/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/IPRENOM/2017
A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, através do Pregoeiro, designado pelo Decreto nº 4.685-GP/2017 de 06 de dezembro de 2017 e em atendimento ao solicitado pelo ***Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Nova Mamoré***, e autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal n° 492, de 30 de Março de 2006, subsidiariamente na Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, a Licitação, na modalidade **"PREGÃO"**, forma **ELETRÔNICA**, tipo menor preço, **de participação exclusiva de MEI, ME e EPP** o cadastramento das propostas de preços poderá ser feito **das 10h00min do dia 08/01/2018 até às 10h00min. do dia 18/01/2018**. **Início da Sessão Pública virtual será às 11h00min do dia 18/01/2018 (Horário de Brasília), no portal eletrônico** www.licitanet.com.br.
OBJETO: **Contratação de Empresa Especializada em Home Page** para desenvolvimento de um portal público aplicações de serviços online atendendo as necessidades do ***Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Nova Mamoré***, tudo conforme demais especificações técnicas complementares e quantitativos descritos nos anexos deste Edital, que são partes integrantes e inseparáveis do mesmo.
Valor estimado para a aquisição é de **R$ 21.000,00** (Vinte e Um Mil Reais).

Nova Mamoré - RO, 08 de janeiro de 2018.

SÍLVIO FERNANDES VILLAR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Silvio Fernandes Villar
Código Identificador:FB7A0357

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo Nº 619/SEMOTRAN/2017
Objeto: Formação de **Registro de Preços com prazo de até 12 (doze) meses** para eventual e futura **aquisição de material de consumo (Combustível e Lubrificantes)**.
Pregão Eletrônico: nº 022/PMNM/2017 SRP Nº 028/CPL/2017
O Prefeito Municipal de Nova Mamoré com base no julgamento e Adjudicação da Comissão responsável pela licitação na modalidade Pregão Eletrônico de nº 022/PMNM/2017- SRP Nº 028 realizada no dia 24 de novembro de 2.017 e Parecer Jurídico favorável ao prosseguimento do feito, **HOMOLOGA** o objeto da licitação em favor das empresas **ELVIS DIAS DE SOUZA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **13.436.844/0001-21**, com o valor total de **R$ 22.742,00** (vinte e dois mil, setecentos e quarenta e dois reais), **IGARATA COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRÔNICOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **09.117.354/0001-95**, com o valor total de **R$ 66.477,90** (sessenta e seis mil, quatrocentos e setenta e sete reais e noventa centavos) e **T. R. DOURADO RODRIGUES**, inscrita no CNPJ sob o nº **04.333.596/0001-00**, com o valor total de **R$ 2.322.150,00** (dois milhões trezentos e vinte e dois mil, cento e cinquenta reais).

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 05 de janeiro de 2018.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Silvio Fernandes Villar
Código Identificador:0A279B14

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 239 GP - 2017

Portaria n° 239 - GP/2017 Em, 02 de Dezembro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

Conforme o Art. 1º da Lei Municipal 758/GP/2010.

R E S O L V E

Art. 1° - CONCEDER PRORROGAÇÃO da licença maternidade à servidora abaixo, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal deste Executivo Municipal.

Nome	Função	Início	Setor
Luciana Dora Saucedo Pereira	Agente Com. de Saúde	02/12/2017	SEMUSA
Vandeilsa da Costa Santos Nogueira	Profº II-Pedagogo-25 horas	22/11/2017	SEMED

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio 21 de Julho, em 02 de Dezembro de 2017.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline de Jesus Pereira
Código Identificador:5A7353E3

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 240 GP - 2017

Portaria n° 240 - GP/2017 Em, 02 de Dezembro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os Art.117, da Lei Municipal 061/90 (Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do Município de Nova Mamoré-RO).

R E S O L V E

Art. 1° - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, aos servidores abaixo, pertencentes ao Quadro Efetivo de Pessoal deste Executivo Municipal.

Nome	Função	Início	Q. M.	Setor
Alessandra Arcos de Lima	Professora II-Ciências	01/12	01	SEMED
Marivaldo da Silva Teixeira	Almoxarife	01/12	01	GABINETE
Israel da Silva Souza	Motorista de Veículos Pesados	01/12	03	SEMOTRAN
Arlene Maria Carvalho Padilha	Agente de Limpeza e Conservação	01/12	03	SEMUSA
Zuleide Inácio da Rocha	Aux. de Radiologia	01/12	01	SEMUSA
José Aldir Barroso Sales	Operador de Máquina Pesadas	01/12	02	SEMUTAS

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio 21 de Julho, em 02 de Dezembro de 2017.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline de Jesus Pereira
Código Identificador:E352D03F

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 241 GP - 2017

Portaria n° 241 - GP/2017 Em, 02 de Dezembro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o Artigo 12º, inc. I, da Lei Municipal n° 635-GP/PMNM/2012, (dos servidores Públicos integrantes do quadro de Magistério).

R E S O L V E
Art. 1° - CONCEDER, Regime Suplementar aos servidores da rede Municipal de Ensino, conforme Relação Nominal em anexo, procedente da Secretaria Municipal de Educação- SEMED. Conforme memorandos nº 641, 646 e 654 /SEMED/2017.

Nome	Cadastro	A PARTIR
Adevanilda Souza Barros Carvalho	624	20/11 à 04/12/2017 e 05/12/17 à 19/12/2017
Reginaldo Alves dos Santos	1156	20/11 à 04/12/2017 e 05/12/17 à 19/12/2017
Gilberto Oliveira de Souza	989	01/11/17 à 31/12/2017
Maria Dos Santos Nogueira	142	01/11/17 à 31/12/2017
Liduína do Carmo Costa	1201	01/11/17 à 31/12/2017
Irisneide do Santos Lima	4260	01/11/17 à 31/12/2017
Angela Maria da Silva Viana	7977	01/11/17 à 31/12/2017
Rayanne Salviano Arnholz	7993	01/11/17 à 31/12/2017
Jacqueline Santos da Costa	7935	01/11/17 à 31/12/2017
Cleuza de Oliveira	8031	01/12/17 à 31/12/2017
Fernanda Dias da Silva	1682	01/11/17 à 31/12/2017

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio 21 de Julho, em 02 de Dezembro de 2017.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline de Jesus Pereira
Código Identificador:96DF7ED1

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 242 GP - 2017

Portaria n° 242 - GP /2017 Em, 02 de Dezembro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Artigo 18, § 3º da Lei Municipal n° 634-GP/ 2008.

R E S O L V E
Art. 1° - Conceder Adicional de Desenvolvimento Operacional ao servidor abaixo pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal deste Executivo Municipal. **Conforme Memorado Nº 652/SEMED/17**. Referente ao mês de Novembro/2017.

NOME	FUNÇÃO	GRAT	CAD.	LOT.
José do Rosário Gomes de Souza	Motorista de Veículos pesados	60%	846	SEMED
Claudir Nunes de Oliveira	Motorista de Veículos Pesados	60%	7938	SEMED
Luan Marcos SaucedoSilva	Motorista de Veículos Pesados	60%	7927	SEMED
Márcio Montessi Márcio	Motorista de Veículos Pesados	60%	5074	SEMED
Marcos Targina Ferreira	Motorista de Veículos Pesados	60%	7724	SEMED
Pedro Cardoso da Silva	Motorista de Veículos Pesados	60%	11136	SEMED
Wagner da Silva Souza	Motorista de Veículos Pesados	60%	8022	SEMED

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio 21 de Julho, em 02 de Dezembro de 2017.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline de Jesus Pereira
Código Identificador:F260EE61

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 243 GP - 2017

Portaria n° 243 - GP/2017 Em 06 de Dezembro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Artigo 12, §2º, da Lei Municipal n° 635-GP/PMNM/2008 e Lei nº 865/2012 (dos servidores Públicos integrantes do quadro de Magistério).

R E S O L V E

Art. 1° - SUSPENDER, Regime Suplementar dos servidores da Rede Municipal de Ensino, conforme Relação Nominal em anexo, procedente da Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Conforme memorando nº 642 e nº 660/SEMED/2017.

Nome	Função	Cad.	A Partir de
Silvanete Celante de Oliveira	Professor II – Pedagogo – 25h	8003	01/12/2017
Enedina Cardoso da Cruz Barbosa	Professor I - nível I – 25h	841	16/12/2017
Cícera ferreira da Silva Martins	Professor I – nível I - 25 h	578	16/12/2017
Dulcivânia Lima Sampaio	Professor I – nível I – 20 h	272	16/12/2017
Raimunda Iza da Silva	Professor I – nível I – 20 h	146	16/12/2017
Antonia Suely Pereira da Silva	Professor I – nível I – 20 h	618	16/12/2017
Vera Lúcia Gomes da Silva		842	16/12/2017
Lidúina do Carmo Costa	Professor I – nível I -20 h	1201	01/12/2017
Irisneide dos Santos Lima	Professor (a) II(Pedagogo) 40 h	4260	23/12/2017
Eunise Menezes de Souza	Professor (a) II – 40 h	1718	23/12/2017
Rita de Cassia Noteno Figueiredo	Professor (a) II (pedagogo) 40 h	7711	23/12/2017
Neuzilma Sales Figueiras	Professor I nível I – 20 h	45	09/12/2017
Jacqueline Santos da Costa Rodrigues	Professor II (pedagogo) 25 h	7935	16/12/2017
Elaine de Assis Dutra	Professor II (Pedagogo) 25h	7966	16/12/2017
Angela Maria caminha Alves	Professor II (Língua Portuguesa)	1258	16/12/2017
Elisnéia Luiz Ferreira da Silva	Professor II (Pedagogo) 25 h	7960	16/12/2017
Maria Trindade Cecília Costa Vale	Professor I nível I – 20h	133	09/12/2017
Elenice das Graças Silva	Professor II(Pedagogo) 25 h	7964	09/12/2017
Carolina Paula de Oliveira Santiago	Professor II (Pedagogo) 25 h	7972	05/12/2017
Rayanne Salvino Arnholz	Professor II (Pedagogo) 25 h	7993	16/12/2017
Angela Maria da Silva Viana	Professor II (Pedagogo) 25 h	7977	16/12/2017
Fernanda Dias da Silva	Vice Diretora Escolar Linha 28	1682	16/12/2017
Gilberto Oliveira dos Santos	Professor I nível I - 20 h	6260	16/12/2017
Anderson Vargas Costa	Professor II (Pedagogo) 25 h	7948	20/12/2017
Ivanir Terezinha Gracolli	Professor II (Pedagogo) 25 h	7934	09/12/2017
Naiana Cruz Tavares Cardoso	Professor II (Pedagogo) 25 h	8033	20/12/2017
Simony Evangelista Cândido Souza	Professor II (Pedagogo) 25 h	7999	16/12/2017
Cleuza Oliveira	Professor II (Pedagogo) 25 h	8031	01/12/2017
Elizangela Queiros da Silva	Professor II (Pedagogo) 25 h	7950	16/12/2017
Eloíza Costa Marinho	Professor II (Pedagogo) 25 h	7957	16/12/2017
Sirlene Dutra de Assis	Professor II (Pedagogo) 25 h	7968	16/12/2017
Tatiane Santos Oliveira	Professor II (Pedagogo) 25 h	8000	23/12/2017
Sirley Figueiredo	Professor II (Pedagogo) 25 h	7965	16/12/2017
Maria dos Santos Nogueira	Professor I nível I – 20 h	142	16/12/217
Alzenir Lima Silva	Professor II (Pedagogo) 25 h	7945	16/12/2017
Clézio Santos Dias	Professor (A) I- Especial 25 h	1555	01/12/2017
Márcia Vargas de Souza Silva	Professor II (Pedagogo) 25 h	8047	16/12/217
Suzana Antonio	Professor II (Pedagogo) 25 h	8015	01/12/2017
Rosimar dos Santos Souza	Professor II (Pedagogo) 25 h	8030	06/12/2017

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio 21 de Julho, em 06 de Dezembro de 2017.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline de Jesus Pereira
Código Identificador:B72E1A74

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 244 GP - 2017

Portaria n° 244 - GP /2017 Em, 06 de Dezembro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Artigo 18, da Lei Municipal n° 634-GP/ 2008.

R E S O L V E

Art. 1° - Suspender Gratificação Administrativa ao servidor abaixo pertencente ao Quadro Efetivo deste Executivo Municipal. **Conforme Memorados Nº 1806 e 1807/SEMUSA/2017**. À Partir do dia 01/12/2017.

NOME	FUNÇÃO	CAD.	LOT.
José Gildenir Mendes da Rocha	Artifice em Mecânica	869	SEMUSA
Helane Cristina Santos Trindade	Enfermeiro(a) 40 h	4348	SEMUSA

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio 21 de Julho, em 06 de Dezembro de 2017.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline de Jesus Pereira
Código Identificador:461D65CE

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 245 GP-2017

Portaria n° 245 - GP/2017 Em, 06 de Dezembro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Artigo 22, Inc.III, da Lei Municipal n° 634-GP/2008.

R E S O L V E

Art 1° - Conceder Adicional pela Prestação de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo pertencentes ao Quadro Efetivo de Pessoal deste Executivo Municipal. Conforme memorando nº 1817, nº 1820, nº 1821/SEMUSA/2017.

Nome	Função	Cad.	Ref.	H	Lotação
Diogo Bonfim Firmino	Motorista de Veículos Pesados	4007	Novembro/17	32	Semusa
Fátima Andrade de Paulo	Ag. De Limpeza e Conservação	704	Novembro/17	56	Semusa
José Mariano dos Santos	Motorista de Veículos Pesados	351	Novembro/17	32	Semusa
Iracema Estevão Oliveira	Agente de Limp, e Conservação	765	Novembro/17	56	Semusa
Odemir Donizete da Costa	Motorista de Veículos Leves	1428	Novembro/17	32	Semusa
Wesley Pereira	Motorista de Veículos Pesados	4186	Novembro/17	56	Semusa
Marina Eugenia de Melo	Agente de Limp. e Conservação	770	Novembro/17	08	Semusa

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio 21 de Julho, em 06 de Dezembro de 2017.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline de Jesus Pereira
Código Identificador:AB39209F

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 246 GP-2017

Portaria n° 246 - GP/2017 Em, 06 de Dezembro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Art.111 da Lei Municipal nº061-90 e Art. 1º, da Lei Municipal 1.153/GP/2015, deste município.

R E S O L V E

Art. 1° - CONCEDER AFASTAMENTO, à servidora abaixo, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal deste Executivo Municipal:

NOME	FUNÇÃO	Cadastro
Marlene Sales Viana	Profª I- Nivel I-25horas	160

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.Com efeitos retroativos à 16/11/2017.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio 21 de Julho, em 06 de Dezembro de 2017.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline de Jesus Pereira
Código Identificador:AC4BDC9E

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 247 GP - 2017

Portaria n° 247 - GP /2017 Em, 06 de Dezembro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Artigo 22, da Lei Municipal n° 634-GP/ 2008.

R E S O L V E

Art. 1° - Conceder o pagamento do Adicional Noturno aos servidores da Secretaria municipal de Saúde com efeitos retroativos, conforme Memorados Nº 030/2017CSDJO.

NOME	FUNÇÃO	Mês
José Mariano dos Santos	Motorista de Veículos Pesados	Agosto,Setembro,Outubro/17
José Ailton Pereira Barroso	Motorista de Veículos Leves	Agosto,Setembro,Outubro/17
Wesley Pereira	Motorista de Veículos Pesados	Agosto,Setembro,Outubro/17
Ana de Oliveira Aguiar	Auxiliar de Enfermagem	Fevereiro,Outubro/17
Liliane Aires Lucino	Técnico de Enfermagem	Setembro,Outubro/17
Solange Ceolato Leite	Técnico de Enfermagem	Julho,Setembro/17

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio 21 de Julho, em 06 de Dezembro de 2017.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline de Jesus Pereira
Código Identificador:CD21174B

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 248 GP - 2017

Portaria n° 248 - GP/2017 Em, 11 de Dezembro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Art. 48, da Lei Municipal n° 634-GP/ 2008.

R E S O L V E

Art. 1° - CONCEDER Plantões Extras, aos servidores abaixo, pertencentes ao Quadro Efetivo de Pessoal deste Executivo Municipal, procedente da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Memorando nº. 1816, nº 1822, nº 1826,/SEMUSA/2017.

Nome	Função	Cad.	Q.plantão	Mês
Ana Oliveira Rocha de Aguiar	Aux. de Enfermagem	719	03-pl-24h	Novembro/2017
Janete Mendes Marinho	Téc. De Enfermagem	789	03-pl-24h	Novembro/2017
Juliana Pani Cardoso Barros	Médico Clínico Geral	4368	05-pl-12h	Novembro/2017
Maria José Ferreira Dias	Técnico de Enfermagem	4390	02-pl-24 h	Novembro/2017
Solange Ceolato Leite Miguel	Téc. em Enfermagem	4364	03-pl-24h	Novembro/2017
Sueli Correa Carvalho	Aux. de Enfermagem	177	03-pl-24h	Novembro/2017

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio 21 de Julho, em 11 de Dezembro de 2017.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline de Jesus Pereira
Código Identificador:66EF374D

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 256 GP - 2017

Portaria n° 256 - GP/2017 Em, 13 de Dezembro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Art. 20, inc. IX da Lei nº 634-GP/2008.

R E S O L V E

Art. 1° - CONCEDER Adicional de Atividade na Saúde, aos servidores abaixo, pertencentes ao Quadro Efetivo de Pessoal deste Executivo Municipal, procedente da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Memorando nº 1663, nº 1687, nº 1695 e nº 1696/SEMUSA/17. Relação nominal em anexo.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio 21 de Julho, em 13 de Dezembro de 2017.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal

Anexo da Portaria nº 256/GP/2017

Item	Nome	Função	Mês
01	Adriana Agnalda da Rocha	A C S	Novembro /17
02	Andréia Jacobs da Silva Gobbi	A C S	Novembro /17
03	Arlete Jacobs da Silva	A C S	Novembro /17
04	Beatriz Fritz Macedo	A C S	Novembro /17
05	Dilza dos Santos Soares	ACS	Novembro /17
06	Davina Lopes Mota	A C S	Novembro /17
07	Edna do Nascimento S. Costa	A C S	Novembro /17
08	Eliete da Silva Reis	A C S	Novembro /17
09	Eriani da Silva Marques	A C S	Novembro /17
10	Evania Cardoso da Silva	A C S	Novembro /17
11	Francisco Cledson de Oliveira Lima	A C S	Novembro /17
12	Gilcilene da Costa Rodrigues	A C S	Novembro /17
13	Ivanete Santos da Costa	A C S	Novembro /17
14	Jorgiana Nunes Fernandes da Silva	A C S	Novembro /17
15	Leilane Xavier de Lira Rodrigues	A C S	Novembro /17
16	Lucimar Catrinck Soares	A C S	Novembro /17
17	Lidinéia Pontes Caminha	A C S	Novembro /17
18	Luciano Gomes da Silva	A C S	Novembro /17
19	Márcia Costa da Silva	A C S	Novembro /17
20	Marcela Boone	A C S	Novembro /17
21	Maria Aldenora Santos da Silva	A C S	Novembro /17
22	Maria Gelvina da Silva Arias	A C S	Novembro /17
23	Nazaré Moreira de Souza Barboza	A C S	Novembro /17
24	Regiane Moreira Martins	A C S	Novembro /17
25	Roselita da Silva Ramos	A C S	Novembro /17
26	Sandra Maria Ribeiro	A C S	Novembro /17
27	Walquiria Benarrosh de Souza	A C S	Novembro /17

Palácio 21 de Julho, em 13 de Dezembro de 2017.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline de Jesus Pereira
Código Identificador:95F6BD4E

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 257 GP - 2017

Portaria n° 257 - GP/ 2017 Em, 13 de Dezembro de 2017

O PREFEITO DO MUNICÌPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o Artigo 20, inciso I, III, IV, V, VI e VIII da Lei Municipal nº 634-GP/2008.

R E S O L V E

Art. 1° - CONCEDER Adicional de Atividades na Saúde, aos servidores do Quadro Efetivo de Pessoal deste Executivo Municipal, procedente da Secretaria Municipal de Saúde- SEMUSA. (conforme memorando nº. 1830 e nº 1850/18 e relatórios anexo).

NOME	FUNÇÃO	CAD.	REF.	PERC.
Benedito Jerônimo Vieira	Enfermeiro – 40h	4377	Novembro	70%
Benilton Marques dos Santos	Enfermeiro – 40h	4382	Novembro	70%
Irismar Aparecida Silva Machado	Téc. de Enfermagem – 40h	4384	Novembro	30%
Ivonete da Silva Oliveira	Téc. de Enfermagem - 40h	4011	Novembro	30%
Juliana Alves de Andrade	Enfermeira – 40h	4213	Novembro	70%
Juliana Pani Cardoso Barros	Médico Clínico Geral – 40h	4368	Novembro	100%
Juliana Prado N. Menacho	Téc. de Enfermagem - 40h	4386	Novembro	30%
Joana Gonçalves Castro	Téc. De Enfermagem-40 h	4385	Novembro	30 %
Luciene Correa Costa Santos	Téc. de Enfermagem – 40h	4349	Novembro	30%
Lucindo Cabau Pereira	Auxiliar de Enfermagem – 40h	118	Novembro	25%
Osman Do Carmo Brasil	Enfermeiro – 40h	4192	Novembro	70%
Rachilerson de Souza Torres	Enfermeiro – 40h	4365	Novembro	70%
Raquel Ribeiro Ferreira	Odontólogo – 20h	1234 4175	Novembro	50%
Veronice Pontes da Costa	Téc. em Higiene Dental – 40h	591	Novembro	30%
Waleska de Castro Freitas	Enfermeiro – 40h	1565	Novembro	70%
Walmar de Souza Azevedo	Médico Clínico Geral – 40h	1553	Novembro	100%

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio 21 de Julho, em 13 de Dezembro de 2017.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline de Jesus Pereira
Código Identificador:96BCCB89

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 258 GP - 2017

Portaria n° 258 - GP/2017 Em, 13 de Dezembro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Artigo 9º, da Lei Municipal nº 635-GP/2008.

R E S O L V E

Art. 1° - Conceder Licença Remunerada para Qualificação Profissional, de 01(um) salário mínimo à servidora abaixo, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal deste Executivo Municipal.

Nome	Função	Setor
Delcilene Rubira Fogaça	Profº. II- Lingua Portuguesa	SEMED

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio 21 de Julho, em 13 de Dezembro de 2017.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline de Jesus Pereira
Código Identificador:5A4E3E5D

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 259 GP - 2017

Portaria n° 259 - GP/2017 Em, 13 de Dezembro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Artigo 22,inc. II, da Lei Municipal nº 634-GP/2008.

R E S O L V E

Art. 1° - Conceder Adicional de Insalubridade ao servidor abaixo, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal deste Executivo Municipal.

Nome	Função	Setor
Benilton Marques dos Santos	Enfermeiro	SEMUSA

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio 21 de Julho, em 13 de Dezembro de 2017.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline de Jesus Pereira
Código Identificador:86538B18

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 260 GP - 2017

Portaria n° 260 - GP/2017 Em, 18 de Dezembro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Art.113 da Lei Municipal nº061-90, deste município.

R E S O L V E

Art. 1° - CONCEDER retorno, à servidora abaixo, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal deste Executivo Municipal:

NOME	FUNÇÃO	Cadastro
Mariana de Souza Lima	Profª I- Nivel I-25horas	584

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, à partir desta data.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio 21 de Julho, em 18 de Dezembro de 2017.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline de Jesus Pereira
Código Identificador:8F155BC7

GABINETE DO PREFEITO
PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA.
Localizada: D. PEDRO II, 7096, BAIRRO JOÃO FRANCISCO CLIMACO.
CNPJ: nº 22.855.183/0001-60, torna público que requereu ao NUCOF/SEDAM em 04 de Janeiro de 2018, a **Licença de OPERAÇÃO** para **CONSTRUÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL, localizada na BR 425, PIC Sidney Girão, Imóvel Gleba Guajará, Setor Iata, Gleba n. 3, Lote 12, 50.001,25 m², Município de Nova Mamoré, Estado de Rondônia**.

Nova Mamoré, 03 de Janeiro de 2018.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Aldo Pereira dos Santos
Código Identificador:07FF96F0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
PORTARIA Nº 001, DE 5 DE JANEIRO DE 2018.

Nomeia interinamente Davi de Freitas Oliveira Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Meio Ambiente

Luiz Gomes Furtado, Prefeito do Município de Nova União, no uso de atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear interinamente o senhor Davi de Freitas Oliveira, brasileiro, maior, portador do CPF nº 959.689.112-04, para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Meio Ambiente.
Art. 2º Fica o nomeado na responsabilidade de apresentação da certidão do Tribunal de Contas do Estado e da declaração de bens, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de revogação desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 01.01.2018.

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:D2DB08C0

P M N U - RO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 12/2017

Aos quatro dias do mês de janeiro de dois mil e dezoito, na sede administrativa da Prefeitura, o Contratante **MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n. 00699.197/0001-07, com sede à Rua Duque de Caxias, n. 1014, Centro, na cidade de Nova União/RO (CEP: 76.924-000), neste ato sendo representado pelo Prefeito senhor **LUIZ GOMES FURTADO**, brasileiro, casado, funcionário público, portador do CPF n. 228.856.503-97, residente e domiciliado neste Município, no uso de suas atribuições legais, vem, através do presente, formalizar a **RESCISÃO UNILATERAL** do **CONTRATO** n. 12/2017, firmado em 14/06/2017 no Processo Administrativo n. 199-1/2017, decorrente

do Pregão Eletrônico n. 024/SEMSAU/2017, visando aquisição de 01 (um) Micro-Ônibus 0 km, através de Convênio n. 204/PGE/2016, com a empresa Contratada **VEBRASIL CONCESSIONÁRIA EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 09.340.232/0001-63, com sede na Rua Major Claudiano, nº. 1136, Centro, Franca/SP (CEP 14.400-690), neste ato sendo representado pelo senhor **MARCELO MELETTI NETO**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n. 833.627.208-97, residente e domiciliado na Rua Manoel Peres Martins, n. 1951, residencial Baldassari em Franca/SP, em razão da inexecução do objeto do Contrato em epígrafe pela Contratada, e em observância ao Interesse Público, a qual fora notificada em 22/12/2017, para manifestação de contraditório e ampla defesa, mantendo-se inerte, sem apresentar qualquer manifestação até a presente data, declarando assim, o **MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO** a **RESCISÃO UNILATERAL** do **CONTRATO** supra citado, com fulcro no art. 79, inciso I, c/c o art. 78, incisos I e IV, da Lei n° 8.666/93, bem com esteio no item 4.2, da Cláusula Quarta, no item 6.2.1, da Cláusula Sexta e no item 10.2, da Cláusula Décima do respectivo Contrato, procedendo via de consequência, com a responsabilização administrativa da Contratada com incidência no art. 87, incisos I e III, da Lei n° 8.666/93.
Firma o presente Termo em 4 (quatro) vias para todos os efeitos legais.

Nova União/RO, 29 de Dezembro de 2.018.

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:105C31E3

P M N U - RO
1º TERMO ADITIVO DE 2018

3º TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS REFERENTE A ATA 020/2017

TERCEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/PMNU/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO E A EMPRESA V & R COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.

Aos 05 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito, o MUNICIPIO DE NOVA UNIÃO, inscrito no CNPJ sob o nº 00.699.197/0001-07, com sede na Av. Duque de Caxias, nº 1014, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Luiz Gomes Furtado, doravante designado CONTRATANTE, e a empresa: **V & R COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA,** resolvem celebrar o presente **TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS REFERENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/PMNU/2017,** observado as disposições contidas na Lei nº 8.666/93, em especial ao artigo 65, Inciso II, alínea "d", processo administrativo nº 12-1/2017, e mediante as seguintes condições:

1 _ OBJETO - Este instrumento tem por objeto o realinhamento do preço do óleo diesel S10, gasolina comum e óleo diesel comum, conforme demonstrado no quadro abaixo:

V&R COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA
CNPJ: 11.743.930/0001-51

Item	Descrição	Unid.	Qtde	P. Unitário Registrado	P. Unitário realinhado
1	Óleo diesel comum	LTS	114.703	3,39	3,44
2	Óleo diesel S10	LTS	90.000	3,49	3,56
3	Gasolina comum	Litros	31.000	4,29	4,37

2- DA RATIFICAÇÃO. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições da Ata de Registro de Preços nº 020/PMNU/2017.

3- DA DIVULGAÇÃO DO TERMO ADITIVO. A alteração na **Ata de Registro de Preço nº 020/PMNU/2017** será divulgada no portal da internet www.diariomunicipal.com.br/arom.

4- DO FORO: Por estarem de acordo com as disposições contidas no presente Termo, assinam este instrumento a Prefeitura Municipal de Nova União e o fornecedor registrado.

Nova União/RO, 05 de janeiro de 2018.

LUIZ GOMES FURTADO NILTON CESAR MOREIRA
Prefeito Gerente do SRP

V & R COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:9C4BD525

P M N U - RO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 039/2017

INTERESSADO: IPRENU (Instituto da Previdência de Nova União).

OBJETO: Contratação de Empresa Para Realizar Serviços de Conversão, Implantação, e Treinamento do Sistema do Portal de Transparência do Instituto da Previdência de Nova União/RO.

OSIEL FRANCISCO ALVES, Pregoeiro do Município de Nova União - RO, em observação ao disposto no art. 38, VII, da Lei Federal 8.666/93, ADJUDICO a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 070/2017, o objeto deste feito à:

- E.G. PRENZLER & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ **Nº. 22.085.036/0001-58**, no valor de **R$ 13.996,00 (Treze Mil e Novecentos e Noventa e Seis Reais).**

Nova União – RO, 05 de janeiro de 2018.

OSIEL FRANCISCO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:D04581F2

P M N U - RO
DECRETO Nº 1.842, DE 05 DE JANEIRO DE 2018.

Nomeia o Conselho Deliberativo do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Nova União – RO – IPRENU.

Luiz Gomes Furtado, Prefeito do Município de Nova União, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e;
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 231, de 02 de julho de 2007,
DECRETA

Art. 1º Fica nomeado o Conselho Deliberativo do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Nova União – RO – IPRENU, que passa a compor-se dos seguintes titulares e suplentes:

Marinilda Maria Mandu	Titular
Sônia Maura Evangelista Lopes	Suplente
Roseli Borges da Silva	Titular
Mauro dos Reis Custódio	Suplente
Raphael Pereira Soteli	Titular
Robsleni Zilda Soares de Moura Oliveira	Suplente
Marinez de Oliveira Pereira Boone	Titular
Eloisio de Oliveira Lacerda	Suplente

Orlando Maier	Titular
Elisangela Marchioli	Suplente

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e revoga o Decreto n. 502, de 10.09.17, Decreto n. 899, de 28.05.17, Decreto n. 1333, de 12.09.17 e Decreto n. 1794 de 24.07.17.

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:14F99CE5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL RP N°. 008/2017

O Prefeito do Município de Parecis, Sr. Luiz Amaral de Brito**,** baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o resultado da Licitação Modalidade Pregão Presencial RP nº 007/2017, **PROCESSO ADMINISTRATIVO "MÃE" N°1422/FMS/2017, PROCESSO ADM. Nº 1445/SEMAF/2017, PROCESSO ADM. Nº 1458/FMAS/2017, PROCESSO ADM. Nº 1459/FMAS/2017, PROCESSO ADM. N°1498/SEMED/2017, PROCESSO ADM. Nº 1503/SEMOSP/2017, PROCESSO ADM. N°1507/SEMAGRI/2017 E 1557/CMDCA/2017,** que tem como objeto: Aquisição de Materiais de Consumo/Gêneros Alimentícios, Limpeza e outros, atendendo á diversas Secretarias.

Pessoa Jurídica: BORGES E PAIVA LTDA ME
CNPJ: 08.049.061/0001-55
Valor: R$ 33.668,19 (trinta e três mil, seiscentos e sessenta e oito reais e dezenove centavos).
Pessoa Jurídica: CARMORAES SUPERMERCADO EIRELI ME
CNPJ: 19.141.190/0001-95
Valor: R$ 424.503,92 (quatrocentos e vinte e quatro mil, quinhentos e três reais e noventa e dois centavos).
Pessoa Jurídica: J P MARCELINO EIRELI ME
CNPJ: 24.961.074/0001-52
Valor: R$ 42.715,00 (quarenta e dois mil e setecentos e quinze reais).

VALOR TOTAL R$ 500.887,11 (quinhentos mil, oitocentos e oitenta e sete reais e onze centavos).

Parecis - RO, 12 de Dezembro de 2017.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:182A838A

CPL
EXTRATO DA ATA Nº 064/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS/RO
Comissão Permanente de Licitação – CPL

EXTRATO DA ATA Nº 064/2017
E RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2017
PROCESSO "MÃE" N°1422/FMS/2017 - 1445/SEMAF/2017 - 1458/FMAS/2017 - 1459/FMAS/2017 - 1498/SEMED/2017 - 1503/SEMOSP/2017 - 1507/SEMAGRI/2017 E 1557/CMDCA/2017.

A Prefeitura Municipal de Parecis/RO, através seu Pregoeiro formalizado pelo DECRETO Nº 040/GP/2017 de 12 de abril de 2017, torna público para conhecimento dos interessados que a Licitação na Modalidade Pregão Presencial SRP Nº 008/2017, do PROCESSO "MÃE" N°1422/FMS/2017 - 1445/SEMAF/2017 - 1458/FMAS/2017 - 1459/FMAS/2017 - 1498/SEMED/2017 - 1503/SEMOSP/2017 - 1507/SEMAGRI/2017 E 1557/CMDCA/2017, que tem por objeto a Aquisição de Materiais de Consumo/Gêneros Alimentícios, Limpeza e outros, atendendo á diversas Secretarias**,** com a finalidade de REGISTRAR PREÇOS, por um período não superior a 12 meses conforme edital e seus anexos, após as fases de credenciamento, avaliação das propostas, negociações, verificação da habilitação, e adjudicação correspondente, sagrou-se vencedora a Empresa: BORGES E PAIVA LTDA ME, inscrito no CNPJ: 08.049.061/0001-55**,** totalizando o valor desta licitação de **R$ 33.668,19 (TRINTA E TRES MIL SEISCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E DEZENOVE CENTAVOS),** por ter apresentado lances dentro do parâmetro estabelecido no referido pregão.

Parecis/RO, 12 de Dezembro de 2017.

VALDEMIR A RAIMUNDO
Decreto 040/GP/2017
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:3C8C7700

CPL
EXTRATO DA ATA Nº 065/2017

Comissão Permanente de Licitação – CPL

EXTRATO DA ATA Nº 065/2017
E RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2017
PROCESSO "MÃE" N°1422/FMS/2017 - 1445/SEMAF/2017 - 1458/FMAS/2017 - 1459/FMAS/2017 - 1498/SEMED/2017 - 1503/SEMOSP/2017 - 1507/SEMAGRI/2017 E 1557/CMDCA/2017.

A Prefeitura Municipal de Parecis/RO, através seu Pregoeiro formalizado pelo DECRETO Nº 040/GP/2017 de 12 de abril de 2017, torna público para conhecimento dos interessados que a Licitação na Modalidade Pregão Presencial SRP Nº 008/2017, do PROCESSO "MÃE" N°1422/FMS/2017 - 1445/SEMAF/2017 - 1458/FMAS/2017 - 1459/FMAS/2017 - 1498/SEMED/2017 - 1503/SEMOSP/2017 - 1507/SEMAGRI/2017 E 1557/CMDCA/2017, que tem por objeto a Aquisição de Materiais de Consumo/Gêneros Alimentícios, Limpeza e outros, atendendo á diversas Secretarias**,** com a finalidade de REGISTRAR PREÇOS, por um período não superior a 12 meses conforme edital e seus anexos, após as fases de credenciamento, avaliação das propostas, negociações, verificação da habilitação, e adjudicação correspondente, sagrou-se vencedora a Empresa: CARMORAES SUPERMERCADO EIRELI ME, inscrito no CNPJ: 19.141.190/0001-95**,** totalizando o valor desta licitação de **R$ 424.503,92 (QUATROCENTOS E VINTE E QUATRO MIL QUINHENTOS E TRES REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS),** por ter apresentado lances dentro do parâmetro estabelecido no referido pregão.

Parecis/RO, 12 de Dezembro de 2017.

VALDEMIR A RAIMUNDO
Decreto 040/GP/2017
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:8CC0D281

CPL
EXTRATO DA ATA Nº 066/2017

Comissão Permanente de Licitação – CPL

EXTRATO DA ATA Nº 066/2017
E RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2017

PROCESSO "MÃE" N°1422/FMS/2017 - 1445/SEMAF/2017 - 1458/FMAS/2017 - 1459/FMAS/2017 - 1498/SEMED/2017 - 1503/SEMOSP/2017 - 1507/SEMAGRI/2017 E 1557/CMDCA/2017.

A Prefeitura Municipal de Parecis/RO, através seu Pregoeiro formalizado pelo DECRETO Nº 040/GP/2017 de 12 de abril de 2017, torna público para conhecimento dos interessados que a Licitação na Modalidade Pregão Presencial SRP Nº 008/2017, do PROCESSO "MÃE" N°1422/FMS/2017 - 1445/SEMAF/2017 - 1458/FMAS/2017 - 1459/FMAS/2017 - 1498/SEMED/2017 - 1503/SEMOSP/2017 - 1507/SEMAGRI/2017 E 1557/CMDCA/2017, que tem por objeto a Aquisição de Materiais de Consumo/Gêneros Alimentícios, Limpeza e outros, atendendo á diversas Secretarias**,** com a finalidade de REGISTRAR PREÇOS, por um período não superior a 12 meses conforme edital e seus anexos, após as fases de credenciamento, avaliação das propostas, negociações, verificação da habilitação, e adjudicação correspondente, sagrou-se vencedora a Empresa: J P MARCELINO EIRELI ME, inscrito no CNPJ: 19.141.190/0001-95**,** totalizando o valor desta licitação de **R$ 42.715,00 (QUARENTA E DOIS MIL SETECENTOS E QUINZE REAIS),** por ter apresentado lances dentro do parâmetro estabelecido no referido pregão.

Parecis/RO, 12 de Dezembro de 2017.

VALDEMIR A RAIMUNDO
Decreto 040/GP/2017
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:95EADF46

CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS-RO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/SEMAF/2018

CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE PARECIS/RO;**
CONTRATADO: **DANIEL BARBOSA DA SILVA.**

OBJETO: LOCAÇÃO PREDIAL URBANA PARA FUNCIONAMENTO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE PARECIS/RO.

VALOR:- **R$ 11.160,00- (Onze mil, cento e sessenta reais).**

DOT. ORÇAMENTARIA: A despesa com a execução do presente contrato ocorrerão, no presente exercício: devidamente apropriada no elemento de despesa 33.90.36, vinculado à atividade 2003, Manutenção das atividades do SEMAF.

Parecis-RO, 05 de Janeiro de 2018.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:869A602B

CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS-RO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/SEMAF/2018

CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE PARECIS/RO;**
CONTRATADO: **VICENTE FRANCISCO MONTELO**

OBJETO: LOCAÇÃO PREDIAL URBANA PARA FUNCIONAMENTO DO ALMAXARIFADO CENTRAL DO MUNICIPIO DE PARECIS/RO.

VALOR:- **R$ 11.760,00- (Onze mil, setecentos e sessenta reais).**

DOT. ORÇAMENTARIA: A despesa com a execução do presente contrato correrão, no presente exercício: devidamente apropriada no elemento de despesa 33.90.36, vinculado à atividade 2003, Manutenção das atividades do SEMAF.

Parecis-RO, 05 de Janeiro de 2018.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:2337623D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 016/2018

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 016/2018

LUIZ AMARAL DE BRITO, Prefeito Municipal de Parecis - RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE;

I – EXONERAR, a Senhora, **SHEILA MACIEL FERREIRA DA COSTA,** portadora do CPF N.º 611.500.292-34, ocupante da Função Gratificada de Diretor de Divisão da SEMAST, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho - FMAS.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Revogam as disposições em contrário.

Certifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Parecis - RO, 03 de janeiro de 2018

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lutero Rosa Paraiso
Código Identificador:7BF78E5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EDITAL DE CONVOCACAO CONCURSO PUPLICO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARECIS-RO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal, a Legislação Estadual e Municipal em vigor e considerando a homologação do Resultado Final do Processo Seletivo, através de concurso público realizado através do Edital nº **001/2014, TORNA PÚBLICO a CONVOCAÇÃO DO CANDITADO HABILITADO**, relacionados no anexo deste edital, para o provimento do cargo público especificado no mesmo anexo.

Os convocados deverão comparecer, durante o período de 05 de janeiro de 2018 a 05 de fevereiro de 2018, das **08:00 às 12:00 horas na Secretaria Municipal de Administração Departamento de Recursos Humanos** do Município de Parecis - RO, na Rua Jair Dias N.º 150, Centro, Parecis-RO, para apresentação, entrega dos documentos constantes do anexo II deste edital e exames de saúde pré-admissionais, conforme determinado no Edital do concurso público nº 001/2014. Ressalta que os colocados na 7ª e 8ª posição

declararam antecipadamente desistência da vaga, conforme documento no dossiê do certame.

Parecis, 05 de janeiro de 2018.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

ANEXO I

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – CARGA HORÁRIA 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Lotação
9ª	Rosana Oliveira da Silva	Saude
10ª	Jakiany Pinho Bezerra	Saude

AGENTE ADMINSTRATIVO – CARGA HORÁRIA 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Lotação
8ª	Rêluy Christina de Oliveira Toledo	Saude

Parecis, 05 de janeiro de 2018.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

ANEXO II

Documentos Necessários para Contratação: Cópias Autenticadas
1- Carteira de trabalho e previdência Social;
2- 02(duas) fotos 3x4 Recentes, COLORIDAS e sem data;
3- Certidão de Nascimento para os solteiros;
4- Certidão de Casamento para os casados ;
5- Cédula de Identidade;
6- Cartão de identificação do contribuinte CIC/CPF;
7- Titulo de Eleitor;
8- Comprovante de Votação (Cópia do Comprovante da Última Eleição);
9- Certidão Militar / Carteira Reservista (Para o Sexo Masculino);
10- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
11- Caderneta de vacinação atualizada dos filhos menores de 05(cinco) anos;
12- Cartão de participação no PIS ou PASEP;
13- Comprovante de Escolaridade e Histórico Escolar;
14- Carteira de Registro do Conselho Regional Exigível para ao Cargo;
15- Comprovante de Residência Atualizado;
16- Certidão de Antecedentes Criminais;
17- Declaração de Bens;
18- Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado;
19- Certidão Negativa de Débito Tributário de PARECIS/RO (Exigida)
20- Comprovante de Matricula escolar dos filhos menor de 14 anos;
21- Declaração de Vínculo/Desvínculo Empregatício;
22- Atestado Médico de Sanidade Física e Mental;
23- Carteira Nacional de Habilitação categoria Compatível ao cargo;
24- Conta Corrente Individual – SICOOB CREDIP
25- Certidão Negativa Federal

Publicado por:
Lutero Rosa Paraiso
Código Identificador:FCC0E32C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
LEI N°. 2.360 /GP/2017 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017 - LDO

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL-LOA PARA O EXERCÍCIO DE 2018, ESTABELECE AS METAS E RISCOS FISCAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no inciso III, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Pimenta Bueno.

Faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º da Constituição Federal, Lei Complementar Nº. 101, de 04 de maio de 2000 e a Lei Orgânica do Município de Pimenta Bueno, as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2018, compreendendo:

I - As prioridades e metas da administração pública municipal;
II - A estrutura e organização dos orçamentos;

III - As diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
IV - As disposições relativas ás despesa do Município com pessoal e encargos sociais;
V - As disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do Município;
VI - As disposições gerais.

CAPÍTULO I
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Art. 2° As prioridades e metas para o exercício financeiro de 2018, especificadas de acordo com os macroobjetivos estabelecidos no Plano Plurianual 2018-2021, são as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades, que integra esta Lei, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

Parágrafo único - O estabelecimento das metas físicas necessárias à concretização das prioridades dispostas neste artigo para o exercício de 2018 será efetivado em consonância ao que dispõe o Plano Plurianual para o mesmo período, devendo caso necessário, serem feitas adequações ao PPA.

CAPITULO II
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º Para efeito desta Lei entende-se por:

I – Função**,** o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;

II – Subfunção representa uma partição da função, visando agregar determinado subconjunto de despesa do setor público;

III – Programa**,** o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

IV – Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

V – Projeto**,** um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

VI – Operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

VII – Unidade orçamentária, segmento da administração a que o orçamento consigna dotações especificas para a realização dos programas de trabalho;

VIII – Concedente o órgão ou a entidade da administração pública direta ou indireta responsável pela transferência de recursos financeiros, inclusive os decorrentes de descentralização de créditos orçamentários;

IX - Convenente o órgão ou a entidade da administração pública indireta da categoria de Despesa representa o efeito econômico da realização das despesas; governo municipal, e as entidades privadas, com os quais a Administração Municipal pactue a transferência de recursos financeiros, inclusive quando decorrentes de créditos orçamentários;

X - Remanejamento, as realocações de recursos de um órgão para o outro ou de uma unidade orçamentária para outra;

XI - Transposições, as realocações de recursos no âmbito dos programas e ações (atividade, projeto ou operação especial) dentro da mesma unidade orçamentária;

XII - Transferências, as realocações de recursos entre as categorias econômicas, grupos de despesas, modalidades de aplicações e elementos de despesas, dentro da mesma unidade orçamentária, do mesmo programa e da mesma ação (atividade, projeto ou operação especial);

XIII - Modalidade de Aplicação, representa a forma como os recursos serão aplicados, podendo ser diretamente ou sob a forma de transferências a outras entidades públicas ou privadas que se encarregarão da execução das Ações;

XIV – Fonte de Recursos, representa um agrupamento de naturezas de receitas ou recursos indicados para realizar despesas;

XV – Indicadores de Programas, parâmetro de medição dos efeitos ou benefícios no público alvo decorrentes dos produtos e serviços entregues pelas ações empreendidas no contexto do Programa;

XVI – Produtos de ação, bem ou serviço resultado da Ação, destinado ao público-alvo, ou o investimento para a produção deste bem ou serviço;

§ 1º Cada programa identificará as Ações necessárias para atingir seus Objetivos, sob a forma de Atividades, Projetos e Operações Especiais, especificando os respectivos valores para as despesas consideradas e as Metas a serem alcançadas pelos Indicadores dos Programas e Produtos de suas Ações, bem como as Unidades Orçamentárias responsáveis pela execução;

§ 2º Cada Atividade, Projeto e Operação Especial identificarão a Função e a Subfunção às quais se vinculam;

§ 3º As categorias de programação de que tratam esta Lei serão identificados no Projeto de Lei Orçamentária por Programas, Atividades, Projetos ou Operações Especiais, com indicação do produto, da unidade de medida e da meta física, respeitando a especificação constante do Plano Plurianual 2018-2021;

§ 4º São consideradas como Ações de Operações Especiais, as despesas relativas ao pagamento de inativos, financiamentos, refinanciamentos, indenizações, ressarcimentos, transferências a Autarquias, Fundações e Fundos

Especiais, transferências constitucionais a Municípios, juros, encargos e amortização da dívida pública, precatórios, sentenças judiciárias e outras que não se possa associar um bem ou serviço ofertado diretamente à sociedade;

§ 5º A transferência de recursos a entidades privadas, respeitado o disposto nesta Lei, terá a sua execução orçamentária classificada em Projetos e Atividades dos Programas relacionados com o objetivo da transferência a ser efetuada.

Art. 4° A Lei do Orçamento Anual abrangerá o orçamento – fiscal referente aos órgãos do Poder Executivo, seus Fundos e Entidades indireta, instituídas e mantidas pelo Poder Público.

Art. 5° O projeto de lei orçamentária anual que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo será constituído de:

I - Texto da lei;

II - Consolidação dos quadros orçamentários;

III - Anexos dos orçamentos fiscais, discriminando as receitas e as despesas na forma definida nesta Lei;

Parágrafo único - Integrará a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II e III deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, III, da Lei Federal n.º4.320/64, os seguintes demonstrativos:

I - Sumário Geral da Receita e Despesa;

II - Anexo e Despesa Categoria Econômica;

III - Receita por Fonte;

IV - Anexo I – Receita;

V - Anexo II - Despesa;

VI - Quadro das Dotações por órgão de Governo;

VII - Anexo VI – Programa de Trabalho;

VIII - Anexo VII – Programa de Trabalho de Governo;

IX - Anexo VIII – Despesa Conforme Vínculo Recursos;

X - Anexo IX - Demonstrativo da Despesa por órgão e Funções;
XI - QDD – Quadro de Detalhamento da Despesa;

XII - Anexo de Compatibilidade PPA/LDO/LOA.

Art. 6° O orçamento fiscal discriminara a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação, com suas respectivas dotações, especificando, no mínimo, a esfera orçamentária, a categoria econômica, o

grupo de natureza de despesa, a modalidade de aplicação, elemento de despesa e a fonte de recursos.

§ 1º A esfera orçamentária tem por finalidade identificar se o orçamento é fiscal (FIS), da seguridade social (SEG), ou de investimento das empresas estatais (INV);

§ 2º Os grupos de natureza de despesa constituem agregação de elementos de despesas de mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme a seguir discriminado:

I – Pessoal e encargos sociais – 1;

II – Juros e encargos da dívida - 2;

III – Outras despesas correntes - 3;

IV – Investimentos - 4;

V – Inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou aumento de capital de empresas – 5;

VI – Amortização da dívida - 6.

§ 3º A Reserva de Contingência prevista no artigo 5º, II, desta Lei, será identificada pelo dígito 9, no que se refere ao grupo de natureza da despesa;

§ 4º A modalidade de aplicação destina-se a indicar se os recursos serão aplicados:

I – Mediante transferência financeira;

a) A outras esferas de Governo, seus órgãos ou entidades;

b) A entidades privadas sem fins lucrativos e outras instituições;

II – Diretamente pela unidade detentora do crédito orçamentário, ou por outro órgão ou entidade no âmbito do mesmo nível de Governo.

§ 5º A especificação da modalidade de que trata este artigo observará, no mínimo, o seguinte detalhamento:

I – Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos – 50;
II – Aplicações diretas – 90.

Art. 7º A Reserva de Contingência, será alocada na Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral – SEMPLAN, para atendimento das despesas imprevisíveis, passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevisíveis, bem como para as obrigações constitucionais, legais e obrigatórias, incluídas as despesas de pessoal e encargos sociais.

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 8º A estrutura orçamentária que servirá de base para a elaboração do orçamento-programa para o próximo exercício deverá obedecer às disposições constantes do Anexo das Metas Fiscais desta Lei.

Art. 9º As unidades orçamentárias, quando da elaboração de suas propostas, deverão atender à estrutura orçamentária e as determinações emanadas pela legislação pertinente.

Art. 10 A proposta orçamentária, que não conterá dispositivo estranho a previsão da receita e a fixação da despesa, face à Constituição Federal e à Lei Complementar nº 101/2000, atenderá a um processo de planejamento permanente, à descentralização, à participação comunitária, e compreenderá:

I - O orçamento fiscal dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias mantidas pelo Poder Público;

II - A seleção, em conjunto com a comunidade, das prioridades estabelecidas nesta Lei, de acordo com a legislação municipal específica, devendo ser atendida a capacidade financeira do Município.

Parágrafo único O poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo sua proposta até o dia 30 julho, em conformidade com a Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000.

CAPÍTULO IV
DAS METAS FISCAIS

Art. 11 A proposta orçamentaria anual atenderá as diretrizes gerais e aos princípios de unidade, universalidade e anualidade, não podendo o montante das despesas fixadas excederem à previsão da receita para o exercício.

Art. 12 As receitas e as despesas serão estimadas com base nos índices oficiais vigentes, considerada a estimativa de inflação para o ano seguinte, a tendência e o comportamento da arrecadação municipal mês a mês, tendo em vista principalmente os reflexos dos planos econômicos do Governo Federal e a conjuntura econômica nacional e regional, em conformidade com Anexo de Metas Fiscais que integra esta Lei;

§ 1º Na estimativa das receitas deverão ser considerados, ainda, os efeitos decorrentes das modificações da legislação tributária, aprovada até 31 de dezembro de 2017:

I – Atualizar os elementos físicos das unidades imobiliárias;

II – Editar planta genérica de valores de forma a minimizar a diferença entre as alíquotas nominais e as efetivas;

III – Expandir o número de contribuintes;

IV - Atualizar cadastro imobiliário fiscal;

V - Demonstrar o efeito sobre as receitas e despesas, decorrentes de isenções, anistias, remissão, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia.

§ 2º As taxas de polícia administrativa e de serviços públicos deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas;
§ 3º Os tributos, cujo recolhimento poderá ser efetuado em parcelas, serão corrigidos monetariamente segundos os critérios estabelecidos pela legislação especifica;
§ 4° Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária e recursos financeiros previstos na programação de desembolso, e a inscrição de restos a pagar estará limitada ao montante das disponibilidades de caixa.

Art. 13 O poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal, a:

I – Realizar operações de crédito por antecipação de receita, nos termos da legislação em vigor;

II – Realizar operações de créditos até o limite estabelecido pela legislação em vigor;

III – Abrir créditos adicionais suplementares até o limite a ser previsto na Lei Orçamentária Anual;

IV - Transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI, do artigo 167 da Constituição Federal:

a) A transposição, remanejamento e transferência deverão ser efetivada através de Decreto do Poder Executivo pelo qual poderá utilizar total ou parcialmente, a dotação orçamentaria aprovada na Lei de Orçamento de 2018 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgão, entidades ou unidades orçamentária, bem como, de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação;

b) Na hipótese de reformulação administrativa que modifique a estrutura programática, por categoria de programação, fica limitado em **10%(dez por cento)** do montante expresso na Lei de Orçamento para 2018;

V - Utilizar o excesso de arrecadação unicamente para cobertura de créditos adicionais suplementares de projetos ou atividades vinculadas, de forma precisa e especialmente da área social, nas ações, a saber:

a) Atendimento à criança e ao adolescente em situação de risco;

b) Produção e aquisição de moradias destinadas a operacionalizar o desfavelamento e programas de moradias populares a famílias de baixa renda;

c) Incrementos de programas na área de saúde.

Art.14 O limite autorizado no artigo 13, não será onerado quando o crédito se destinar a:

I - Atender insuficiência de Dotação do Grupo de Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de despesas consignadas ao mesmo grupo;

II - Atender ao pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização e juros da dívida, mediante utilização de recursos provenientes de anulação de dotações;

III - Atender despesas financiadas com recursos vinculados à operação de crédito e convênios;

IV- Atender insuficiência de outras despesas de custeio e de capital consignadas em programas de trabalho das funções Saúde, Assistência, Educação, mediante o cancelamento de dotações das respectivas funções;

V- Incorporar os saldos financeiros, apurados em 31 de dezembro de 2017, e o excesso de arrecadação de recursos vinculados de fundos especiais e do FUNDEB, quando se configurar receita do exercício, superior às previsões de despesas fixadas em Lei.

Art. 15 Se o Projeto da Lei Orçamentária não for aprovado até 31 de dezembro de 2017, fica o Poder Executivo autorizado a realizar a proposta orçamentária, observado o limite de 1/12(um doze avos) do total de cada dotação orçamentária em cada mês, até que seja aprovado pelo Poder Legislativo.

Art. 16 Para atender ao disposto na Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo se incumbirá do seguinte:

I - Estabelecer a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso;

II - Publicar, até 30(trinta) dias, após o encerramento do bimestre, relatório resumido da execução orçamentária, verificando o alcance das metas e, se não atingidas, deverá realizar cortes de dotações do Município;

III - Emitir, ao final de cada quadrimestre, Relatório de Gestão Fiscal, avaliando o cumprimento das metas fiscais, ao qual será dada ampla divulgação.

CAPÍTULO V
DO ORÇAMENTO FISCAL

Art.17 O orçamento fiscal abrangerá os Poderes do Município, seus fundos, órgão, e as entidades da Administração Indireta.

Art.18 A receita orçamentária prevista deverá ser composta por todos os tributos de competência municipal, pelas transferências constitucionais, outras receitas correntes, operações de crédito e outros recursos decorrentes de convênios, ajustes, acordos, termos de cooperação e outras formas de contratos firmados com as demais esferas de governo.

Art. 19 As despesas com pessoal e encargos sociais dos Poderes Legislativo e Executivo serão fixadas observando-se o disposto nas normas constitucionais e legais aplicáveis, especialmente o disposto na Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 1° Fica o Poder Executivo autorizado a proceder o reajuste de servidores efetivos, visando manter o poder aquisitivo em decorrência da variação inflacionária do período observado, considerando o disposto no artigo 16 da LC 101/2000;

§ 2°Fica o Poder Legislativo autorizado a realizar concurso público para provimento de cargos e contratações estritamente necessárias, respeitada a legislação vigente;

Art. 20 Para efeito do cumprimento do §3° artigo 16 da Lei complementar 101/200, será considerada irrelevante a despesa enquadrável no artigo 24, inciso II e II da Lei 8.666/93.

Art. 21 As Leis ordinárias que criem novos projetos de despesas de caráter continuando só poderão ser cumpridas após adequadamente atendidos os projetos em andamento e contempladas as despesas a seguir priorizadas:

I - Pessoal e encargos sociais;

II - Juros e amortização da dívida pública;

III - Contrapartidas de ações ou investimentos decorrentes de convênios ou financiamentos;

IV- Transferências correntes ou de capital para os fundos municipais;
V - Ações judiciais objeto de precatórios;

VI - Despesas vinculadas constitucionalmente às parcelas da receita de impostos.

Art. 22 Na elaboração da proposta orçamentária serão atendidos preferencialmente os projetos e atividades constantes dos Anexos das Metas Fiscais desta Lei podendo, na medida das necessidades, serem elencados novos programas, desde que financiados com recursos próprios ou de outras esferas de governo, com prévia autorização do Poder Legislativo.

Art. 23 A concessão de transferência de recursos orçamentários para entidades públicas ou privadas dependerá do cumprimento das determinações legais estabelecidas pela legislação atinente, não podendo ser destinados recursos para atender despesas, com:

I - Ações que não sejam de competência exclusiva do Município, comum ao Município, à União e ao Estado, ou com ações em que a

Constituição Federal não estabeleça obrigação do Município em cooperar técnica e/ou financeiramente;

II - Clubes, ou quaisquer outras entidades congêneres excetuadas os Centros de Educação Infantil, as Entidades Assistenciais, as Associações de Pais das Escolas Municipais (PROREFS), Associação, confederações, Entidades Religiosas, Entidades Esportivas e organizações não governamentais, atendendo o disposto no Parágrafo único;

III - Pagamento, a qualquer título, a servidor da administração pública ou empregado de empresa pública ou de sociedade mista ou fundo previdenciário, por serviços de consultoria ou assistência técnica, inclusive custeados com recursos provenientes de convênios, acordos, ajustes ou instrumento congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, nacionais e internacionais;

Parágrafo único - Para atender ao disposto nos incisos I e II, durante a execução orçamentária de exercício de 2018, o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo Projeto de Lei para a autorização de celebração de convênio.

Art.24 O Município aplicará na manutenção e desenvolvimento do ensino, o percentual no artigo 212 da Constituição Federal.

Art. 25 O Município aplicará em ações e serviços públicos de saúde, conforme o percentual estabelecido pelo inciso II, do artigo 7° de Emenda Constitucional n° 26/2000.

CAPÍTULO VI
DO CONTROLE DA DESPESA PÚBLICA

Art. 26 A Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ adotará medidas objetivando a limitação de empenho, uma vez constatada a possibilidade de não cumprimento das metas fiscais, fundamentadas na redução das despesas totais na mesma proporção da diminuição das receitas, aplicando-se como ordem de prioridades atendendo o

disposto no §2° do artigo 9° da Lei Complementar n° 101, de 2000, a seguinte sequencia:

I - Limitação das despesas com:

a) Aquisição de equipamentos;

b) Inversões e investimentos em obras;

c) Horas e plantões extraordinários;

d) Produtividade;

e) Convênios para subvenção social ou econômica

II - Redução percentual das despesas com:

a) Aquisição de materiais de consumo;

b) Contratação de serviços de terceiros;

c) Outras despesas destinadas à manutenção dos serviços públicos.

Parágrafo único - No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações, cujos empenhos foram limitados em relação às previstas.

Art. 27 Os órgãos da administração Indireta deverão encaminhar, mensalmente, ao Poder Executivo, relatórios sobre as despesas empenhadas em relação a previstas.

Art. 28 O Poder Executivo fica autorizado a atualizar os valores referentes a despesas com pessoa, até o limite de reposição do calor de compra dos salários do último exercício, desde que não incorra no descumprimento da Lei Complementar nº 101/2000, e demais legislação pertinentes.

Art. 29 A **Secretaria Municipal de Administração-SEMAD** deverá implantar o controle de custos, onde deverão ser avaliados os resultados dos programas municipais e procedidos os devidos ajustes e correções necessárias, considerando os objetivos de eficiência e racionalidade.

Art. 30 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a parti de 1°de janeiro de 2018.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:80980560

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
LDO - DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

ARF (LRF, art 4o, § 3o)			R$ 1,00
Identificação dos Riscos	**Valor**	**Providência**	**Valor**
Passivos Contingentes			
Demandas Judiciais Processos judiciais - 1ª Vara	550.593,14	Abertura de créditos adicionais a partir da redução de dotação de despesa discriminatória	550.593,14
Demandas Judiciais Processos judiciais - 2ª Vara	1.030.123,36	Abertura de créditos adicionais a partir da redução de dotação de despesa discriminatória	1.030.123,36
Demandas Judiciais Processos judiciais - Vara do Trabalho	545.962,31	Abertura de créditos adicionais a partir da redução de dotação de despesa discriminatória	545.962,31
SUB-TOTAL	**2.126.678,81**	**SUB-TOTAL**	**2.126.678,81**
Demais Riscos Fiscais Passivos			
Outros Passivos Contingentes	54.200,00	Reserva de Contingencia	54.200,00
SUB-TOTAL	**54.200,00**	**SUB-TOTAL**	**54.200,00**
TOTAL	**2.180.878,81**	**TOTAL**	**2.180.878,81**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Procuradoria Geral do Município ,Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral, Secretaria Municipal de Fazenda , emitido em 20/dez/2017 as 12h e 59m.			

JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Prefeita Municipal

AGEU SERGIO SEVERO GUIMARÃES
Contador

GEUZELI DA FONSECA FERREIRA
Secretaria Municipal de Fazenda

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Planejamento

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:9997FF66

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
LDO - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III) R$1,00			
RECEITAS REALIZADAS	2016 a	2015 d	2014
RECEITA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00

DESPESAS LIQUIDADAS	2016 b	2015 e	2014
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	13.306.126,04	10.529.192,27	7.662.094,62
DESPESAS DE CAPITAL	13.306.126,04	10.529.192,27	7.662.094,62
Investimentos	11.069.740,48	8.957.642,38	5.950.585,36
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	2.236.385,56	1.571.549,89	1.711.509,26
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
Total	13.306.126,04	10.529.192,27	7.662.094,62
SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (III) = (I - II)	(c) = (a-b)+ (f)	(f) = (d-e)+ (g)	(g)
	-31.497.412,93	-18.191.286,89	-7.662.094,62
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Secretaria Municipal de Fazenda , emitido em 20/dez/2017 as 11h e 37m.			

PIMENTA BUENO 20 de dezembro de 2017

JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Prefeita Municipal

AGEU SERGIO SEVERO GUIMARÃES
Contador

GEUZELI DA FONSECA FERREIRA
Secretaria Municipal de Fazenda

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:CE0450C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
LDO - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art.4o, § 2o, inciso V)	R$1,00
EVENTO	2018
Aumento Permanente da Receita	4.527.508,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEF	905,50
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	4.526.602,50
Redução Permanente de Despesas (II)	-2.062.417,51
Margem Bruta (III) = (I + II)	2.464.184,99
Saldo Utilizado (IV)	772.619,61
Impacto de Novas DOCC	772.619,61
Impacto de Novas DOCC PPP	0,00
Margem Liquida de Expansao de DOCC (III-IV)	1.691.565,38
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, secretaria Municipal de Fazenda e Secretaria Municipal de Planejamento , emitido em 20/dez/2017 as 11h e 50m.	
Notas: 1 - Informamos que o aumento permanente da receita foi estimado em 5,5% para o exercício de 2.018. Quanto a redução permanente da despesa a Gestão optou por redução das despesas de custeio, dos	

convênios com as Entidades, despesas de investimentos, redução da despesas dos programas finalísticos. O Auxílio Alimentação terá um reajuste de 57,2%, correções nos vencimentos básicos dos servidores efetivos 3.40%.

PIMENTA BUENO 20 de dezembro de 2017

JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Prefeita Municipal

AGEU SERGIO SEVERO GUIMARÃES
Contador

GEUZELI DA FONSECA FERREIRA
Secretaria Municipal de Fazenda

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Planejamento

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:4AB06105

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
LEI MUNICIPAL Nº 683/2017 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017
LOA

Lei Municipal nº 683/2017 de 14 de dezembro de 2017.

"Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Orçamento Programa referente ao Exercício de 2018 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2018, do Município de São Felipe D´Oeste/RO e da outras providencias".

O prefeito do município de São Felipe D´Oeste, Marcicrênio da Silva Ferreira, com amparo na Lei Municipal nº 021/1997 faz saber que a Câmara Municipal de São Felipe d'Oeste aprovou e fica sancionada a seguinte:

LEI
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1. ° - Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Orçamento Programa referente ao Exercício de 2018 – Lei Orçamentária Anual - LOA 2018, do Município de São Felipe D´Oeste/RO, compreendendo:

I – O Orçamento da Fiscal referente aos poderes do município, abrangendo todas as entidades, fundos e órgãos da Administração Publica Municipal Direta e Indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

II – O Orçamento da Seguridade Social referente aos poderes do Município, seus fundos, Órgãos e Entidades da Administração Publica Municipal Direta e Indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

CAPÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAIS, DA SEGURIDADE SOCIAL

Seção I
Da Estimativa da Receita CONSOLIDADA

Art. 2º - A Receita orçamentária a preços correntes e conforme a legislação tributária vigente é estimada em R$ 15.955.181,40(Quinze milhões, Novecentos e cinquenta e cinco mil, cento e oitenta e um reais e quarenta centavos), desdobrados nos seguintes agregados conforme Anexo I da Lei 4.320/1964:

I – RECEITAS CORRENTES R$ 15.955.181,40
a) Receita Tributária R$ 655.793,00
b) Receita de Contribuições R$ 48.000,00
c) Receita Patrimonial R$ 206.400,00
d) Receitas de Serviços R$ 144.883,00
e) Transferências Correntes R$ 17.387.957,38
f) Outras Receitas Correntes R$ 91.366,62
g) Dedução das Transferências Correntes R$ -2.579.218,60

II – RECEITAS DE CAPITAL R$ 0,00

Total R$ 15.955.181,40

Art. 3º - A Receita será realizada com base no produto do que for arrecadado na forma da Legislação em vigor, de acordo com o desdobramento conforme constante do Anexo II da Lei 4.320/1964.

Seção II
Da Fixação da Despesa CONSOLIDADA

Art. 4º - A Despesa Orçamentária é fixada em R$ R$ 15.955.181,40 (Quinze milhões, Novecentos e cinquenta e cinco mil, cento e oitenta e um reais e quarenta centavos), desdobrados nos seguintes agregados conforme Anexo I da Lei 4.320/1964

I – DESPESAS CORRENTES R$ 14.205.019,30
a) PESSOAL E ENCARGOS R$ 9.419,586,33
b) OUTRAS DESPESAS CORRENTES R$ 4.785.432,97

II – DESPESAS DE CAPITAL R$ 120.147,30
a) INVESTIMENTOS R$ 78.147,30
b) AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA R$ 42.000,00

III – RESERVA
a) RESERVA DE CONTINGENCIA R$ 308.333,90

Total R$ 15.955.181,40

Art. 5º - A despesa será executada com base nas despesas autorizadas na forma da Legislação em vigor, de acordo com o desdobramento constante do Anexo II da Lei 4.320/1964.

Seção III
Da Distribuição da Despesa por Órgão/Unidade

Art. 6º. A despesa fixada, à conta de recursos previstos neste Título, observada a programação constante do Detalhamento das Ações, em anexo, apresenta, por unidade orçamentária, o seguinte desdobramento de que trata no quadro a seguir, que integra esta Lei.

ÓRGÃO/UNIDADE	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	TOTAL
CAMARA MUNICIPAL			
CAMARA MUNICIPAL	843.000,00	19.000,00	862.000,00
GABINETE DO PREFEITO			
GABINETE DO PREFEITO	1.391.425,00	10.000,00	1.401.425,00
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FAZENDA			
GABINETE DA SEMAF	1.434.350,00	36.250,00	1.470.600,00
SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA			
GABINETE DA SEMECE	5.025.495,00	53.000,00	5.078.495,00
CULTURA E LAZER	23.625,00	0,00	23.625,00
SECRETARIA DE SAUDE			
GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE	4.001.508,24	41.459,00	4.042.967,24
SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS			
GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS	1.288.672,65	4.625,00	1.293.297,65
SECRETARIA DE ACAO SOCIAL			
GABINETE DA AÇÃO SOCIAL	823.425,11	6.050,00	829.475,11
SECRETARIA DE AGRICULTURA			
MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	570.962,50	00,00	570.962,50
FAESFE			
FAESFE	74.000,00	0,00	74.000,00
TOTAIS	15.476.463,50	170.384,00	15.646.847,50

Seção IV
Da Autorização para a Abertura de Créditos Suplementares

Art. 7º - O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2018 e em seus

créditos adicionais, em decorrência da extinção, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, ou ainda em casos de complementaridade, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, inclusive os títulos descritos, metas e objetivos, assim como o respectivo detalhamento por esfera orçamentária e grupo de natureza de despesa.
Parágrafo único. Na transposição, transferência ou remanejamento de que trata o caput poderá haver ajustes na classificação funcional, na fonte de recursos, na modalidade de aplicação e no identificador de uso.
Art. 8º. A inclusão ou alteração de categoria econômica e grupo de despesa em projeto, atividade ou operação especial, constantes da Lei Orçamentária e de seus créditos adicionais, será feita mediante abertura de crédito adicional suplementar, por Decreto do Poder Executivo.
Art. 9º. Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais, conforme LDO – Lei 667-A/2016, artigo 25, e nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares:
I. Até o limite de 10% (dez por cento) do total da despesa fixada nesta Lei para os orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, com a finalidade de atender insuficiências nas dotações orçamentárias consignadas em todos os grupos ou categorias de despesa mediante a utilização de recursos provenientes:
a) Da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964;
b) da Reserva de Contingência.
II. Para a incorporação de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964;
III. Para incorporação de excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964.
Art. 10. Não será contabilizado para efeitos do limite autorizado no art. 9º, Inciso I desta lei, quando o crédito suplementar for aberto por Lei Especifica ou destinar-se a:
I. Atender à insuficiência de dotações do grupo Pessoal e Encargos Sociais (3.1.) em quaisquer dos órgãos dos poderes, inclusive as decorrentes da revisão geral anual de remuneração dos servidores públicos municipal prevista no art. 37, inciso X, da Constituição Federal, bem como destinada à redistribuição prevista no artigo 66, parágrafo único, da Lei Federal nº 4.320/1964.
II. Atender ao pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciais de qualquer natureza, inclusive aquelas consideradas de pequeno valor nos termos da
legislação vigente e precatórios judiciais, cuja suplementação poderá ocorrer até o limite dos valores sentenciados mediante a utilização de recursos provenientes de anulação de dotações.

III. Atender às despesas financiadas com recursos vinculados a operações de crédito e convênios.
IV. Para a incorporação de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964, com saldo disponível na fonte de recursos no rol de contas.
V. Incorporar excesso de arrecadação de acordo com a legislação vigente, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964.
VI. Com serviços da dívida (juros e amortização da dívida), cuja suplementação poderá ocorrer até o limite das respectivas inscrições.
VII. - Provenientes de Operações de Crédito Internas e Externas, cuja suplementação poderá ocorrer até o limite dos respectivos contratos.
VIII. - Provenientes de recursos de doações, convênios e outras transferências voluntárias, inclusive decorrentes de saldos de exercícios anteriores, cuja suplementação poderá ocorrer até o limite dos respectivos convênios, transferências e aditivos celebrados.
IX. Destinados a suprir insuficiências nas dotações dos Fundos Especiais decorrentes do recebimento de recursos extraordinários.
Parágrafo Único. As suplementações de que tratam o artigo 10 e seus incisos, serão aplicadas e contabilizadas em cada inciso individualmente, cada qual até os limites fixados pelo artigo 9º inciso I sobre o total geral da despesa fixada.

Art. 11 - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos especiais, regulamentados por decreto desde que autorizados por Lei especifica, até o limite do valor dos convênios celebrados e recursos originários, inclusive de suas contrapartidas.

Art. 12 - As dotações para pagamento de Pessoal e Encargos Sociais da Administração direta, bem como os referentes aos servidores colocados a disposição de outros órgãos e entidades, serão movimentados pelos setores competentes de cada órgão da administração do qual estiver lotado, para atender as necessidades administrativas.

CAPÍTULO III
DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 13. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação da receita, com finalidade de manter o equilíbrio orçamentário-financeiro do município, até o limite previsto no inciso III do art. 167 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e observado o disposto no art. 38, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), podendo oferecer, em garantia, parcelas de Recursos do Tesouro Municipal.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. Fica o Poder Executivo autorizado a contrair financiamentos com agências nacionais e internacionais oficiais de crédito, para aplicação em investimentos fixados nesta Lei, bem como a oferecer as contra garantias necessárias à obtenção de garantias do Tesouro Nacional para a realização desses financiamentos.
Art. 15. O Chefe do Poder Executivo poderá adotar parâmetros para a utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas, para garantir as metas de resultado primário, conforme a Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO.
Art. 16. Ficam incorporados ao Plano Plurianual 2014-2017, as alterações dos títulos descritores dos Programas e as novas Ações Orçamentárias criados nesta Lei, em conformidade com o disposto na LDO 2018 e PPA 2018-2021.
Art. 17. Integram essa Lei os seguintes Anexos:
I. Relação de receita Orçamentária;
II. Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Programação a cargo dos Órgãos, na forma do anexo IX da Lei 4.320/1964;
III. Programa de Trabalho, na forma do Anexo VI da Lei 4.320/1964;
IV. Programa de Trabalho de governo na forma do Anexo VII da lei 4.320/1964;
V. Demonstrativo da despesa por função, Subfuncao e programa conforme anexo VIII da Lei 4.320/1964;
VI. Despesa por fonte de recurso, na forma da Lei 9755/1998;
Art. 18 As transferências das cotas financeiras destinadas à Câmara Municipal estarão disponíveis até o dia 20 (vinte) de cada mês.

Art. 19. Ficam os Poderes Municipais e suas Entidades Vinculadas autorizados a executar as dotações consignadas na proposta orçamentária encaminhada à Câmara Municipal, até o limite mensal de 1/12 (um inteiro e doze avos), caso o Projeto de Lei não seja aprovado até o dia 31 de dezembro de 2017.

Art. 20 - Esta Lei entra em vigor para os efeitos legais em 1º de janeiro de 2018.

Art. 21 - Revogam-se as disposições em contrário.

São Felipe D´Oeste-RO, aos Quatorze Dias do Mês de Dezembro do Ano de Dois Mil e dezessete (14/12/2017).

MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Felipe D´Oeste/

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:72A198BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
DECRETO Nº 1420/2018 ORÇAMENTO

DECRETO Nº 1420/2018 de 04 de janeiro de 2018.

"DISPÕE SOBRE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E O CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL PARA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DE 2018 DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE-RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste, Estado de Rondônia, Sr. Marcicrênio da Silva Ferreira**,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

DECRETA
Artigo 1º - Fica estabelecido o Cronograma Financeiro mensal de Desembolso para a execução do Orçamento Municipal para o exercício de 2018, aprovado pela Lei Municipal nº 683/2017, de 14 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Município.

Parágrafo Único – Faz parte integrante deste Decreto, o Relatório de Programação de Desembolso – Anexo I e a Projeção Mensal das Receitas e das Despesas, conforme regulamenta a Instrução Normativa 10/2003 TCE-RO, de 20 de novembro de 2003.
Art. 2º O presente Cronograma será avaliado pela Secretaria Municipal de Planejamento a cada final de Bimestre, cabendo à publicação de novo Cronograma para efeito do art.9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.
Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Felipe D'Oeste, aos Quatro dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e Dezoito.

MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:E02EC70F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 01/GAP/2018 DE 05 DE JANEIRO DE 2018.

PORTARIA Nº. 01/GAP/2018 DE 05 DE JANEIRO DE 2018.

"Exonera Secretário Municipal De Educação, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo - SEMECE, do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providências. "

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr. Marcicrênio da Silva Ferreira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pelas Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011;
RESOLVE
Art. 1°. Exonerar o Sr. **ISMAEL LUIZ DA SILVA,** brasileiro, portador do RG n°. 318015 SSP/RO, CPF/MF n° 302.173.692-00, do cargo de Secretário Municipal De Educação, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, do Município de São Felipe D´Oeste/RO.
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 31/12/2017.
Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) 05/01/2018.

MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:17CADC49

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
N°001/CPL/2018 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – SEMSAU.
Órgãos Participantes: SEMEC, SEMAD, SEMACS, SEMAGRI.
Processo Administrativo Nº 1227/SEMSAU/2017.

A Prefeitura Municipal de Seringueiras - RO, através do Pregoeiro Municipal, torna público que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo de **EXECUÇÃO INDIRETA**, que será julgada pelo **MENOR PREÇO POR ITEM,** tudo em conformidade com as regras estipuladas na Lei n.º 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/06, alterada pela Lei Complementar Nº 147/2014, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93, o Decreto Federal nº. 5450 de 31/05/2005, Decretos Municipais n.º 056/PMS/2013 e 038/PMS/2013. **O OBJETO DESTA LICITAÇÃO É A REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE VASILHAME E RECARGA DE GÁS DE COZINHA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PREFEITURA MUNICIPAL SERINGUEIRAS – RO, POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES, DE ACORDO COM QUANTITATIVO SOLICITADO POR CADA SECRETARIA, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.** O recebimento dos envelopes contendo a Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, se dará na sessão de abertura do certame que será realizada as **08:00 horas (horário local) do dia 19 de Janeiro de 2018**. Na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL**. A pasta contendo o edital e seus anexos encontram-se disponível e poderá ser adquirido junto ao Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no endereço Av. Marechal Rondon nº 984 – Centro - Cep. 76.934-000, entregue as pessoas interessadas Gratuitamente Mediante mídia removível, em dias úteis, das 07:00 as 13:00 horas, maiores informações através do telefone (0xx)69 3623-2693 ou pelo e-mail cpl.seringueiras@hotmail.com.**

Seringueiras-RO, 05 de Janeiro de 2018.

LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA
PORT. Nº182/GAB/PMS/2017
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Luiz Carlos Morais Alfaia
Código Identificador:ECC13D4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DECRETO Nº. 003/2018 DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO CONSELHO COMUSAS

DECRETO N°. 003/2018 Em 04 de janeiro de 2018.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO COMUSAS DO MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS"

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS-RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1° - Ficam nomeados os Membros para compor o Conselho Municipal **COMUSAS** do município de Seringueiras/RO, com vigência janeiro de 2018 à Setembro de 2018.

REPRESENTANTE CLUBE DAS MAES
TITULAR: IDALINA DOS ANJOS ARAUJO SOUZA
SUPLENTE: MARIA ABADIA DE SÁ

REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS

TITULAR: ANTONIA DAS NEVES POLEZE
SUPLENTE: PENHA DENONE SOARES

REPRESENTANTE ASSOCIAÇÃO COMERCIAL - ACOS

TITULAR: NELI BOARIA
SUPLENTE: DIEGO ALVES DE OLIVEIRA

REPRESENTANTE IGREJA EVANGELICA
TITULAR: EDNA DE SOUZA FLORIANO PAIVA
SUPLENTE: VANILDA DOS SANTOS LANGA

REPRESENTANTE PASTORAL DA CRIANÇA
TITULAR: MARCELO PINHEIRO
SUPLENTE: CRISTINA APARECIDA DA SILVA

REPRESENTANTE SINDSAUDE
TITULAR: MARIA DO CARMO STEVANELLI
SUPLENTE: ILDA FABRES DA SILVA

REPRESENTANTES SINDICATO AGENTES COMUNITARIO DE SAÚDE - FERAS
TITULAR: EUZIMA ROSA DA SILVA
SUPLENTE: ADEMEDILSON MOURA FERREIRA

REPRESENTANTE CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM - COREN
TITULAR: EDSON GUZANSKI DE LIMA
SUPLENTE: CLAUDIANE DEMARCHI MATIELO

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS
TITULAR: PAULINO GOMES DA SILVA
SUPLENTE: LUCIA BISPO DE SOUZA

REPRESENTANTE SECRETARIA MUNCIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
TITULAR: ANGELICA FRANCISCA DA CRUZ SOUZA BASILIO
SUPLENTE: MARIA APARECIDA DOS ANJOS PEREIRA

REPRESENTANTE DO MEIO AMBIENTE
TITULAR: ANDREIA APARECIDA POVODENIACK
SUPLENTE: ROMONELLY DINIZ CORREIA DOS SANTOS

REPRESENTANTE DETRAN
TITULAR: OLGA ZAIAZ

Art. 2° - O Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando Decreto nº. 083/2014 e as disposições em contrário.

Seringueiras-RO, aos 04 dias do mês de janeiro de 2018.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:67B3F10D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/CPL/2018 EDITAL Nº 001/CPL/2018

CHAMANENTO PÚBLICO PARA CADASTRO/RENOVAÇÃO DE FORNECEDORES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS DO ESTADO DE RONDÔNIA,TORNA PÚBLICO aos interessados, que de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, que esta recebendo requerimento de Cadastros e Atualização de dados já cadastrados. Poderá se inscrever qualquer Pessoa Física ou Jurídica, atendidas as exigências legais, que tenha interesse de fornecer produtos e/ou serviços como fornecedor da Administração Pública Municipal, no horário das 07:00 às 13:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, na sala de licitação, cito na Av. Afonso Pena, 2280, Centro, Teixeirópolis/RO. Os interessados poderão obter maiores informações junto a Comissão Permanente de Licitação – CPL, através do telefone (xx 69-3465-1112), ou pelo e-mail: cplteixeiropolis@hotmail.com.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CADASTRAMENTO

I. PARA PESSOA JURÍDICA.
1. Cédula de identidade dos sócios;
2. CPF/MF dos sócios;
3. Conforme o caso, os seguintes documentos de Constituição:
a) Registro na Junta Comercial, em caso de empresa individual, com demonstração atualizada dos objetivos sociais;
b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todas as alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;
c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no Pais, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
e) Em caso de Cooperativa deverão ser apresentados os seguintes documentos: 1) ata fundação; 2) estatuto (com a ata de assembléia que a aprovou); regimento interno (com a ata de assembléia que a aprovou); 4) regimento dos fundos instituídos pelos cooperadores (com a ata de assembléia que a aprovou); 5) editais de convocação das três últimas assembléias gerais extraordinárias (para comprovação da representatividade dos dirigentes e conselheiros da cooperativa; 6) registro da presença dos cooperados em assembléias gerais; 7) ata da sessão em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação; 8) relação dos cooperadores que executarão o objeto, discriminando e comprovando a data de ingresso de cada qual na cooperativa;
f) Certificado da condição de Micro Empreendedor Individual.
4. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicilio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;
6. Certidões negativas (ou positivas com efeito de negativa), expedida pela Receita Federal, pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, pela Fazenda Pública Estadual e pela Fazenda Pública Municipal do domiciliou sede de licitante e do Município de Teixeirópolis/RO;
7. Prova de regularidade relativa ao FGTS e INSS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
8. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
9.Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT. (Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011).
10. Certidão Simplificada da Junta Comercial (exceto: Associação, Fundação ou ONG);
11. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (ou balanço de abertura das licitantes que iniciaram suas atividades neste ano), já exigíveis e apresentado na forma da lei, devidamente autenticado na Junta comercial, que comprovem a boa

situação financeira da empresa, assinado pelo contabilista regulamente habilitado e pelo representante da empresa legalmente constituído, vedada a sua substituição por balancetes ou balanço provisório.
11.1. Atende-se por "na forma da Lei" o seguinte:
a) **Quando S.A:** balanço patrimonial devidamente publicado no diário Oficial ou de grande circulação;
b) **Quando outra forma societária:** balanço patrimonial devidamente autenticado na Junta Comercial. Observamos que os balanços poderão ser remetidos ao conselho Regional da Contabilidade para verificação de sua regularidade.
12. Declaração do artigo 7°, inciso XXXIII da Constituição Federal.
13. As empresas especializadas em serviços de Engenharia (Obras-construção civil), assessoria Contábil e assessoria Jurídica, deverão apresentar ainda:
Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional, órgão ou conselho competente pertinente ao seu ramo comercial (art. 30, I da nº 8.666 de 21/06/93). Ex.: CREA,CRC,OAB,ETC.
14. Procuração reconhecida em cartório e copia da Cédula de Identidade e CPF do Procurador (se houver);
15. Requerimento de inscrição no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO, conforme modelo ANEXO I, com indicação dos 05 (cinco) principais ramos de atividades da empresa.

II. PARA PESSOA FÍSICA:
1. Cédula de Identidade;
2. CPF/MF;
3. Inscrição no INSS;
4. Comprovação Profissional;
5. Comprovante de residência;
6 Certidões negativas (ou positivas com efeito de negativa), expedida pela Receita Federal, pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, pela Fazenda Pública Estadual e pela Fazenda Pública Municipal do domiciliou sede de licitante e do Município de Teixeirópolis/RO.

Observação:
1. A inscrição no cadastro não assegura a habilitação nas licitações da Prefeitura Municipal. Os documentos apresentados deverão ser renovados sempre que perderem a validade. Qualquer informação adicional será prestada pela CPL, no mesmo endereço, horário e telefone indicado acima;
2. As cópias dos documentos deverão ser autenticadas ou serem apresentadas juntas com os originais;
3**.** A relação de documentos é a exigida para o pedido de inscrição e renovação do Certificado d0e Registro Cadastral - CRC. O CRC só poderá ser retirado pelo credenciado ou por qualquer funcionário da empresa mediante procuração;
4. O cadastro deverá ser requerido até o 3º dia útil antes da licitação, nos termos do artigo 22, § 2º c/c o artigo 110 da lei 8.666/93.

Teixeirópolis-RO, 04 de janeiro de 2018.

JEAN VIEIRA DE ARAUJO
Presidente da CPL
Decreto nº 003 de 04/01/2018

ANEXO I

MODELO DO REQUERIMENTO
(EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ILMO. SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS - ESTADO DE RONDÔNIA

(nome da empresa), inscrita no CNPJ/MF Nº ..... e Inscrição Estadual Nº ....., com sede à....., nº....., na cidade de ....., Estado ....., CEP ..... e C/C nº ..... (se houver), Agencia ..... no Banco....., solicita sua inscrição no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis do Estado de Rondônia, para o que junta os documentos exigidos na Lei nº 8.666/93, sujeitando-se integralmente às demais normas aplicáveis.
Informamos ainda que os cincos (05) principais ramo de atividade de nossa empresa são:

1° _____
2° _____
3° _____
4° _____
5° _____

Informamos ainda o Nome e Endereço dos Sócios (se houver):

1. (Nome completo)
RG ..... CPF .....-.....
ENDEREÇO ....., Nº....., BAIRRO .....
CIDADE ..... UF ..... CEP .....-.....

2. (Nome completo)
RG ..... CPF .....-.....
ENDEREÇO ....., Nº....., BAIRRO .....
CIDADE ..... UF ..... CEP .....-.....

3. (Nome completo)
RG: ..... CPF: .....-.....
ENDEREÇO ....., Nº....., BAIRRO .....
CIDADE ..... UF ..... CEP .....-.....

Por oportuno, informamos que o(a) Sr(a) ....., Cargo/Função ..., Fone ....., e-mail ....., é o indicado para contatos perante este órgão.

Nestes Termos
P. Deferimento
Local e data....

Publicado por:
Renata Guedes
Código Identificador:30521823

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/CPL/2018 PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP. COM FAVORECIMENTO PARA CONTRATAÇÃO DAS MEI, ME E EPP LOCAIS (ART. 6º, INC. II, ALÍNEAS "A" E "B" DECRETO MUNICIPAL 5.144/17

O MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 63.786.990/0001-55, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Charles Luis Pinheiro Gomes, através do Decreto 4.948 de 08 de maio de 2017, nomeia o Pregoeiro e equipe de apoio que torna público e a quem possa interessar que, se encontra instaurada a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, o qual reger-se-á pelas disposições da Lei Federal n.° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3.555/00, Decreto municipal 1.646/05 e 4.330/15, Decreto Municipal nº 5.144/17 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93 de 21 junho de 1993, com as alterações posteriores e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014, e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/90, e do disposto no presente edital
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/CPL/2018
PROCESSO Nº 1-598/GABINETE/2017
TIPO: MENOR PREÇO UNITARIO.
OBJETO: Aquisição de peças de reposição e contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para o veículo **RENAULT DUSTER PLACA OHW-1446,** que pertence ao Gabinete do Prefeito, de acordo com valores, especificações, quantitativos e locais de entrega e demais condições relacionadas e aprovadas no Termo de Referência.
VALOR MÁXIMO A SERLICITADO: ***R$ 11.698,50*** *(onze mil e seiscentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).*
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 22/01/2018 às 09:00 hs (nove horas) Hora local.
Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site http://transparencia.valedoparaiso.ro.gov.br, ou solicitado através de requerimento na CPL - Sala de Licitações da

Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraíso, 2601, Setor 01, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas. Para maiores informações através do telefone (69) 3464-1462 ou 3464-1005 ou e-mail: cpl.net@outlook.com.

Vale do Paraíso – RO, 05 de janeiro de 2018.

KARQUE ALEXANDRE TURETA
Pregoeiro
Interino
Decreto nº 4.948 de 08/05/2017

Publicado por:
Karque Alexandre Tureta
Código Identificador:D03050B7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 106/2017– CONTRATO Nº 05/2017.

CELEBRAÇÃO: 29/12/2017.

PARTES: MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO – RO.
BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.

CLÁUSULA - PRIMEIRA – Objeto – Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 05/2017 por mais 12 (doze) meses.

CLAUSULA – SEGUNDA – O presente termo aditivo gera efeitos a partir da data de sua celebração.

CLAUSULA - TERÇEIRA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais que não conflitem com o presente termo.

INTERVENIENTE: SEMSAU.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2-141/2017.

Vale do Paraíso – RO, 29 de Dezembro de 2017.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:0F5A6307

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGAÇÃO DE FERIAS

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraíso**, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993, **Homologa** férias da servidora **DALETE TOLEDO DOS REIS SANTANA,** a ser gozada no período de 01/01/2018 a 30/01/2018 do Processo Administrativo nº. **2-441/SEMSAU/2017** referente ao período Aquisitivo de 2014/2015.

Vale do Paraíso - RO, 03 de Janeiro de 2018.

HOMOLOGO EM, _____/_____/_____

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:0A822D65

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 5349 DE 04 DE JANEIRO DE 2018

Nomeia ELSON DAS NEVES LIMA para exercer o cargo de Diretor da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Maria Matilde Pires Dias e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear ELSON DAS NEVES LIMA, portador do RG nº: 34.399/SSP-RO, inscrito no CPF: 622.545.532-91, para exercer o cargo de Diretor da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Maria Matilde Pires Dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:F2AE254C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 5348 DE 04 DE JANEIRO DE 2018

Revoga a Portaria n° 4965, de 13/01/2017 que nomeou DALVA BARBINO LAMBORGUINE para exercer o cargo de Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Maria Matilde Pires Dias e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar a Portaria n° 4965, de 13/01/2017 que nomeou **DALVA BARBINO LAMBORGUINE** para exercer o cargo de Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Maria Matilde Pires Dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
.

CHARLES LUÍS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:E700B97F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 5345 DE 04 DE JANEIRO DE 2018

Nomeia CARLOS ANDRÉ PEREIRA para exercer o cargo de Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente – Substituto e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:
Art. 1º Nomear CARLOS ANDRÉ PEREIRA, portador do RG nº: 1283661/SESDEC-RO, inscrito no CPF: 018.119.002.83, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente – Substituto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:97245476

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 107/2017– CONTRATO 06/2017.

CELEBRAÇÃO: 29/12/2017.

PARTES: MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO – RO. ASSOSSIAÇÃO VIDA NOVA.

CLÁUSULA - PRIMEIRA – Objeto – Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 06/2017 por mais 12 (doze) meses.

CLAUSULA – SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais que não conflitem com o presente termo.

CLAUSULA - TERÇEIRA – O presente termo aditivo gera efeitos a partir da data de sua celebração.

INTERVENIENTE: SEMTAS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 4-18/2017.

Vale do Paraíso – RO, 29 de Dezembro de 2017.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:098AD7EE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 5344 DE 04 DE JANEIRO DE 2018

Nomeia LUCIMAR CRISTINA RECH para exercer o cargo de Secretária Municipal de Planejamento e Administração – Substituta e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear LUCIMAR CRISTINA RECH, portadora do RG nº: 77461590/SSP-PR, inscrita no CPF: 711.159.602-10, para exercer o cargo de Secretária Municipal de Planejamento e Administração – Substituta.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:C878E15A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 5342 DE 04 DE JANEIRO DE 2018

Nomeia ELAINE LINA DOS SANTOS para exercer o cargo de Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – Substituta e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear ELAINE LINA DOS SANTOS, portadora do RG nº: 1170643-0/SSP-MT, inscrita no CPF: 856.454.511-04, para exercer o cargo de Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – Substituta

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:289BD89B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 5343 DE 04 DE JANEIRO DE 2018

Nomeia CLEMILSON GONÇALVES DOS SANTOS para exercer o cargo de Diretor Municipal de Gabinete - Substituto e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear CLEMILSON GONÇALVES DOS SANTOS, portador do RG nº: 1163683/SESDEC-RO, inscrito no CPF: 005.754.082-94, para exercer o cargo de Diretor Municipal de Gabinete - Substituto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos a 03 de Janeiro de 2018.
.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:CE6D0A0E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 5341 DE 04 DE JANEIRO DE 2018

Nomeia FLÁVIO DUARTE VARGAS para exercer o cargo de Controlador Interno - Substituto e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear FLÁVIO DUARTE VARGAS, portador do RG nº: 414.076/SSP-RO, inscrito no CPF: 409.340.472-00, para exercer o cargo de Controlador Interno - Substituto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:F2F258EE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 5340 DE 04 DE JANEIRO DE 2018

Nomeia ELAINE LINA DOS SANTOS para exercer o cargo de Chefe da Diretoria do Departamento Municipal de Serviços Públicos e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear ELAINE LINA DOS SANTOS, portadora do RG nº: 1170643-0/SSP-MT, inscrita no CPF: 856.454.511-04, para exercer o

cargo de Chefe da Diretoria do Departamento Municipal de Serviços Públicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:A1DE9E18

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 5339 DE 04 DE JANEIRO DE 2018

Nomeia CARLOS ANJOS DOS SANTOS para exercer o cargo de Assessor do Prefeito e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear CARLOS ANJOS DOS SANTOS, RG nº: 603.505/SSP-RO, inscrito no CPF: 690.760.222-91, para exercer o cargo de Assessor do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos a 03 de Janeiro de 2018.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:F48378FA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 5338 DE 04 DE JANEIRO DE 2018

Nomeia JOSÉ DO AMARAL para exercer o cargo de Diretor Municipal e Administrativo da Unidade Mista de Saúde e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:
Art. 1º Nomear JOSÉ DO AMARAL, RG nº: 1096047/SSP-ES, inscrito no CPF: 017.328.687-94, para exercer o cargo de Diretor Municipal e Administrativo da Unidade Mista de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos a 03 de Janeiro de 2018.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:A63F41D4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº5337 DE 04 DE JANEIRO DE 2018

Revoga a Portaria n° 5325, de 15/12/2017 que nomeou JOSÉ DO AMARAL para exercer o cargo de Diretor Municipal e Administrativo da Unida Mista de Saúde – Substituto e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:
Art. 1º Revogar a Portaria n° 5325, de 15/12/2017 que nomeou JOSÉ DO AMARAL para exercer o cargo de Diretor Municipal e Administrativo da Unida Mista de Saúde - Substituto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de Janeiro de 2018.

CHARLES LUÍS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:BFDA9A38

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 5336 DE 04 DE JANEIRO DE 2018

Revoga a Portaria n° 5161, de 10/08/2017 que nomeou PAULO ROBERTO BISPO DA SILVA para exercer o cargo de Diretor Municipal e Administrativo da Unida Mista de Saúde e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar a Portaria n° 5161, de 10/08/2017 que nomeou PAULO ROBERTO BISPO DA SILVA para exercer o cargo de Diretor Municipal e Administrativo da Unida Mista de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de Janeiro de 2018.

CHARLES LUÍS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:BF9B861E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

DRH - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
SERVIDORES ATIVOS EM 31/12/2017

Rua: João Boava, 2119, Setor 01, , Cacaulândia-RO
CNPJ: 63.762.058/0001-92
Página 1 de 8

1 - Cadastro de Trabalhadores				03/01/2018 11:16:16
1.1 Servidores ativos em 31/12/2017				
Matrícula	**Nome**	**Situação**	**Nome Cargo Atual**	**Dt.Admissão**
2170	ACÁSSIA FALCÃO METZKER OLIVEIRA	ativo	PROFESSOR 25 HORAS	27/03/2017
697	ADAILTON LUZ DE SOUZA	ativo	CHEFE DE GABINETE	02/03/2007
2108	ADIANA BARBOSA	ativo	PROFESSOR 25 HORAS	04/08/2017
47	ADMILSON BARBOSA LEITE	ativo	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	01/03/2002
2130	ADONIAS DE SOUZA BATISTA	ativo	AGENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR	06/09/2017
798	ADRIANA DAMASCENO BARROS	ativo	SEC.MUN.ACAO SOCIAL E TRABALHO	18/03/2008

2051	ADRIANA TEIXEIRA VIEIRA	ativo	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	19/02/2014
1058	ADRIANO QUEIROZ DA SILVA	ativo	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	14/05/2012
1060	ADRIE APARECIDA BIAZATTI DANIELETTO	ativo	DIRETOR DE CONTROLE DE FROTA	17/05/2012
565	AGNELLO RODRIGUES DE ARAUJO GOMES	ativo	SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS	02/03/2006
437	AILTON BEIJO	ativo	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	20/01/2005
1036	ALDINEIA DOS SANTOS FAUSTINO	ativo	CHEFE DA SECAO DE TESOURARIA	05/12/2011
2125	ALEANDRO PIRES COSTA	ativo	ASSESSOR TECNICO NIVEL III	13/06/2017
2154	ALESSANDRA FATIMA DOS SANTOS	ativo	SUPERVISÃO 40 HS	15/02/2017
73	ALEXANDRA RODRIGUES MARTINS	ativo	PROFESSOR 25 HORAS	04/03/2002
670	ALEXANDRA RODRIGUES MARTINS	ativo	PROFESSOR 25 HORAS	12/02/2007
2139	ALEXANDRE PEREIRA	ativo	ASSESSOR TECNICO NIVEL I	09/01/2017
976	ALFREDINHO HELIO SPERANDIO	ativo	PROFESSOR 25 HORAS	01/02/2011
167	ALFREDO FRANCISCO DOS SANTOS	ativo	AGENTE DE VIGILANCIA	30/07/1998
507	ALINE MAZORANA DE CAMPOS	ativo	ORIENTAÇÃO 40 HS	01/07/2009
314	ALTAMIRO IZIDORO DE OLIVEIRA	ativo	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	01/04/2004
891	ALUIZIO PEIXOTO DE SOUZA	ativo	PROFESSOR 25 HORAS	05/03/2010
60	AMELIA MARIA LOPES NASCIMENTO ABRANTES	ativo	ASSISTENTE SOCIAL	01/03/2002
85	ANA MARIA BRAGANHOL	ativo	PROFESSOR 25 HORAS	04/03/2002
926	ANA PAULA LISBOA DOS SANTOS	ativo	AUX. ADMINISTRATIVO	29/03/2010
247	ANDERSON BERGAMASCHI AVANCINI	ativo	AGENTE DE LIMPEZA	20/04/2009
851	ANDREIA FALCAO METZKER MARCHI	ativo	PROFESSOR 25 HORAS	25/03/2009
735	ANDRIELI PAGUNG	ativo	AG. ADMINISTRATIVO	02/04/2007
989	ANILDO IZIDORIO DE OLIVEIRA	ativo	CARPINTEIRO	03/03/2011
2140	ANTONIO DO CARMO LOPES	ativo	DIRETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	19/01/2017
460	ANTONIO IZIDRO DA SILVA	ativo	AGENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR	14/02/2005
752	CARLOS ANTONIO LEANDRO	ativo	AGENTE DE VIGILANCIA	01/06/2007
783	CARLOS MACEDO SANTOS	ativo	AGENTE DE LIMPEZA	01/03/2008
4	CELIO DA SILVA BARBOSA NUNES	ativo	DESENHISTA	06/05/1996
2147	CESARIA CUSTODIO DE SOUZA	ativo	PROFESSOR 25 HORAS	14/02/2017
991	CESARIA CUSTODIO DE SOUZA	ativo	PROFESSOR 25 HORAS	04/03/2011
93	CILENE SILVA FERREIRA	ativo	PROFESSOR 25 HORAS	04/03/2002
127	CIRLENE DE JESUS SOARES	ativo	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	02/02/2009
766	CLARICE BORTOLOTO OLIVEIRA	ativo	ORIENTAÇÃO 40 HS	18/02/2008
767	CLARINDO HANERT	ativo	AGENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR	18/02/2008
2046	CLAUDIA LUZ DE SOUZA	ativo	AGENTE DE LIMPEZA	14/01/2014
906	CLAUDINEI MENEZES	ativo	FISCAL DE TRIBUTOS	18/03/2010
475	CLEIDE NERY DE ALMEIDA	ativo	PROFESSOR 25 HORAS	01/03/2005
956	CLEIR DE JESUS VIEIRA	ativo	AGENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR	26/07/2010
728	CREOSVALDO BENTO VIEIRA	ativo	AGENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR	01/03/2007
1078	DAIANE PEREIRA DOS SANTOS	ativo	CONSELHEIRA TUTELAR	10/01/2016
1090	DAIANE ROBERTA MARQUES BARBOSA MARTINS	ativo	PROFESSOR 25 HORAS	05/12/2012
2161	DANIELLA CRISTINA LOPES PEREIRA	ativo	PROFESSOR 25 HORAS	21/02/2017
2152	DANIELLA CRISTINA LOPES PEREIRA	ativo	PROFESSOR 25 HORAS	15/02/2017
2134	DANIELLE SOUSA MOTA	ativo	DIRETOR DIV.RECURSOS HUMANOS	02/01/2017
92	DINA RODRIGUES VALENTIM	ativo	TELEFONISTA	01/03/2006
2052	EDICLÉIA ALVES DE OLIVEIRA	ativo	AG.DE SERV. ESCOLAR - AUXILIAR ADMINISTRATIVO	21/02/2014
1046	EDILEUZA SILVA SOUZA	ativo	ORIENTAÇÃO 40 HS	12/03/2012
10	EDINA ALVES DE OLIVEIRA	ativo	MERENDEIRA ESCOLAR	07/06/2004
2131	EDIR ALQUIERI	ativo	PREFEITO MUNICIPAL	01/01/2017
6	EDNA RODRIGUES BARBI MARCHI	ativo	PROFESSOR 25 HORAS	04/03/2002
64	EDNAELSON DOS SANTOS SILVA	ativo	OPERACIONAL DE SERVCOS DIVERSO	01/03/2002
308	EDVAN MENDES FRANCO	ativo	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	31/03/2000
751	ELIANE MARQUES DE LIMA	ativo	PROFESSOR 25 HORAS	01/06/2007
647	ELIENE FERREIRA DE SÁ TELES SANTOS	ativo	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	04/09/2006
2151	ELIETE HENKERT DIAS	ativo	MERENDEIRA ESCOLAR	15/02/2017
1089	ELISABETH SANTUZZI ZUCCOLOTTO LEITE	ativo	PROFESSOR 40 HORAS	06/12/2012
668	ELMA SANTOS ELER	ativo	PROFESSOR 25 HORAS	12/02/2007
878	ELON DE ALBUQUERQUE TEIXEIRA	ativo	PROFESSOR 25 HORAS	18/02/2010
2047	EMILIA DE CASSIA METZKER	ativo	PROFESSOR 25 HORAS	29/01/2014
681	ERICA SALES BATISTA	ativo	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	01/03/2007
803	ERISVALDO OLIVEIRA METZKER	ativo	OPERACIONAL DE SERVCOS DIVERSO	01/04/2008
1045	ESTEFANO MONTEIRO GAMBARINI	ativo	CONTROLADOR GERAL	13/03/2012
2018	EUDES GONÇALVES MENEZES	ativo	AGENTE DE LIMPEZA	01/04/2013
694	EVALDO RODRIGUES DOS SANTOS	ativo	OPERACIONAL DE SERVCOS DIVERSO	01/03/2007
799	FABIANA FERNANDES DA SILVA PEREIRA	ativo	PROFESSOR 25 HORAS	17/03/2008
1032	FABIANO DE OLIVEIRA BRUNIERE	ativo	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	03/10/2011
2128	FABRÍCIA LIMA DA SILVA	ativo	PROFESSOR 25 HORAS	01/09/2017
2184	FERNANDA CRISTINA BRITO DA SILVA	ativo	PROFESSOR 25 HORAS	02/10/2017
931	FLÁVIA MOREIRA SINDRA	ativo	ZELADORA	08/04/2010
979	GABRIEL PEREIRA GALINDO	ativo	PROFESSOR 40 HORAS	08/02/2011
2180	GABRIELA GUERREIRO DOS SANTOS CEZARIO	ativo	PSICOLOGO	05/09/2017
760	GILMAR ANTONIO SA TELES	ativo	DIRETOR DIV.PAT.ALMOXARIFADO	03/09/2007
695	GILSON ALVES DA SILVA	ativo	OPERACIONAL DE SERVCOS DIVERSO	01/03/2007
115	GILVANEIDE DA SILVA CAETANO	ativo	SUPERVISÃO 40 HS	01/07/2008
1064	GISLAINE DE ARAUJO	ativo	ZELADORA	19/06/2012
945	GLAUCIO LAUREANO SALVINO	ativo	AGENTE DE LIMP. E CONSERVACAO	24/05/2010
2115	HELIO OLIVEIRA DE SOUZA	ativo	AGENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR	13/09/2017
2031	HERALDO RODRIGUES FIGUEREDO	ativo	AGENTE DE VIGILANCIA	19/08/2013
399	HILDETE DIAS DOS SANTOS SILVA	ativo	MERENDEIRA ESCOLAR	01/11/2002
98	ILSE LAURI LEANDRO	ativo	PROFESSOR 25 HORAS	04/03/2002
83	INES APARECIDA LOPES ZAMBAO	ativo	MERENDEIRA ESCOLAR	04/03/2002
210	IVONETE SANTANA	ativo	AG.DE SERV. ESCOLAR - AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/06/2004
679	IZIDRO HENRIQUE FILHO	ativo	AGENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR	14/02/2007
2041	JACO SILVA FILGUEIRA	ativo	AGENTE DE VIGILANCIA	18/11/2013
150	JAIR PIACENTINI GABIATI	ativo	OPERADOR DE OUTRAS MAQ.PESADAS	01/04/2002
687	JANETE ROSSETTI MENEZES	ativo	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/03/2007
2141	JAQUELINE BERNARDI MORO PACHECO	ativo	DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR	24/01/2017
2036	JEANNE GOMES DOS SANTOS	ativo	AGENTE ADMINISTRATIVO	16/09/2013

2042	JENNEFER NANCY MATHEUS DA SILVA	ativo	PSICOLOGO 20 HORAS	01/09/2017
782	JESER RODRIGUES DE SOUZA	ativo	AGENTE ADMINISTRATIVO	17/03/2008
2153	JOANA DARC DOS REIS MARTINS	ativo	AGENTE DE LIMPEZA	15/02/2017
103	JOAO BATISTA DAMASCENO LOPES	ativo	SUPERVISÃO 40 HS	12/02/2007
2132	JOAO CAETANO DO CARMO	ativo	VICE-PREFEITO	01/01/2017
905	JOAO UEVERTON DE OLIVEIRA DA SILVA	ativo	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	18/03/2010
537	JORDANE MARIA BIFF	ativo	AG.DE SERV. ESCOLAR - AUXILIAR ADMINISTRATIVO	18/07/2005
977	JOSÉ ANTONIO BERGAMASCHI AVANCINI	ativo	AGENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR	01/02/2011
238	JOSE CARLOS FINQUE	ativo	OPERACIONAL DE SERVCOS DIVERSO	02/08/1999
2025	JOSÉ LUCIANO RIBEIRO	ativo	AGENTE DE VIGILANCIA	26/04/2013
477	JOSE XAVIER DE OLIVEIRA	ativo	PROFESSOR 25 HORAS	01/03/2005
133	JOSELIA SALES DE CARVALHO	ativo	MERENDEIRA ESCOLAR	01/03/2003
1084	JOSENILZA BOTELHO DA SILVEIRA DE LIMA	ativo	ORIENTAÇÃO 40 HS	03/09/2012
88	JOSINEIDE VIEIRA MALAVACE MARQUIORI	ativo	MERENDEIRA ESCOLAR	25/03/2002
56	JOUVINA DE JESUS GRIFFO QUEIROZ MATIAS	ativo	DIRETOR DIV.PAT.ALMOXARIFADO	01/03/2002
139	JOZIELIA FERREIRA DOS SANTOS DAS VIRGENS	ativo	PROFESSOR 25 HORAS	30/07/1998
672	JUAREZ ROSA DE SOUSA	ativo	PROFESSOR 25 HORAS	12/02/2007
669	JULIENE DA SILVA TRAGINO	ativo	PROFESSOR 25 HORAS	12/02/2007
986	KARINA GOMES DE SOUZA	ativo	AGENTE DE LIMPEZA	09/02/2011
2148	KATIANE DOS ANJOS METZKER MARTENS	ativo	PROFESSOR 25 HORAS	14/02/2017
1053	KELLY CRISTINA DOS SANTOS FERREIRA	ativo	PROFESSOR 25 HORAS	04/05/2012
2150	KLAUS NUNES HANERT	ativo	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	14/02/2017
46	KLEBIA DE MORAIS RIGO GOMES	ativo	PROFESSOR 25 HORAS	28/06/2004
462	KLEBIA DE MORAIS RIGO GOMES	ativo	PROFESSOR 25 HORAS	10/02/2005
786	LAZARA VITORIA DA SILVA OLIVEIRA	ativo	AGENTE DE LIMPEZA	03/03/2008
369	LAZARO DIVINO FERREIRA	ativo	PROFESSOR 25 HORAS	01/04/2004
1091	LENILDA MARTINS DA SILVA VIEIRA	ativo	AGENTE DE LIMPEZA	20/12/2012
2049	LENIR JOSE MOTA BIFF	ativo	PROFESSOR 25 HORAS	28/01/2014
2137	LIDIANE APARECIDA ABRANTES SOARES	ativo	DIRETOR DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DE CONVÊNIOS	09/01/2017
274	LOURDES DALPRA LIMA	ativo	MERENDEIRA ESCOLAR	02/08/1999
984	LUCIA HELENA CIOFFI	ativo	PROFESSOR 25 HORAS	23/02/2011
1052	LUCIANA DE ALMEIDA LEAL RIBEIRO	ativo	PREGOEIRO OFICIAL	12/04/2012
2144	LUCIANA GARCIA	ativo	MERENDEIRA ESCOLAR	14/02/2017
827	LUCIANO DE SOUZA NOLASCIO	ativo	OPERACIONAL DE SERVCOS DIVERSO	22/01/2009
1006	LUIZ ROGERIO CIOFF	ativo	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	18/04/2011
2178	LUZIANE DOS SANTOS ROSA SOUZA	ativo	PROFESSOR 25 HORAS	23/08/2017
757	MARCELO RODRIGUES APONTES	ativo	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	13/08/2007
216	MARCO ANTONIO DE LIMA	ativo	PROFESSOR 25 HORAS	01/06/1999
573	MARCO ANTONIO DE LIMA	ativo	PROFESSOR 25 HORAS	02/08/1999
2158	MARCOS ROBERTO CASTILHO DE OLIVEIRA	ativo	ASSESSOR TECNICO NIVEL II	08/03/2017
2156	MARCOS RODRIGUES VIEIRA MARTINS	ativo	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	16/02/2017
2159	MARIA APARECIDA DE PAULA	ativo	PROFESSOR 25 HORAS	20/02/2017
666	MARIA APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA KOPP	ativo	PROFESSOR 25 HORAS	12/02/2007
781	MARIA CECILIA FERREIRA	ativo	ZELADORA	17/03/2008
1031	MARIA CONCEIÇÃO DA SILVA BIFF	ativo	PROFESSOR 25 HORAS	03/10/2011
777	MARIA DA PAZ BRITO DA SILVA	ativo	PROFESSOR 25 HORAS	03/03/2008
17	MARIA DE FATIMA RIBEIRO SANTOS	ativo	AGENTE DE LIMPEZA	03/05/1996
450	MARIA DO AMPARO GONÇALVES NIZA	ativo	MERENDEIRA	04/02/2005
164	MARIA ELISANDRA BARROS	ativo	PROFESSOR 25 HORAS	07/04/2009
680	MARIA ELISANDRA BARROS	ativo	PROFESSOR 25 HORAS	21/02/2007
476	MARIA ELZA FERNANDES DA SILVA	ativo	PROFESSOR 25 HORAS	01/03/2005
18	MARIA GORETI ROCHA RUY ZUCOLOTO	ativo	PROFESSOR 25 HORAS	03/05/1996
104	MARIA IZENILDA MENEGUCI PAGUNG	ativo	PROFESSOR 25 HORAS	04/03/2002
2044	MARIA JOSE BARBOSA FALCÃO	ativo	CONSELHEIRA TUTELAR	10/01/2016
764	MARIA JOSE NETA GOMES	ativo	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	02/01/2008
2135	MARIA LIDIANE RIBEIRO	ativo	ASSESSOR TECNICO NIVEL III	01/07/2017
78	MARIA LIMA DA SILVA	ativo	AGENTE DE LIMPEZA	04/03/2002
84	MARILENE BATISTA MARTINS DE OLIVEIRA	ativo	PROFESSOR 25 HORAS	04/03/2002
2098	MARILENE FRANCISCA DE SOUZA	ativo	PROFESSOR 25 HORAS	11/09/2017
433	MARINALVA SENA DOS SANTOS	ativo	MERENDEIRA ESCOLAR	20/01/2005
700	MARIO FUMIYOSHI OKAMOTO	ativo	NUTRICIONISTA	05/03/2007
108	MARLI LOPES MOREIRA	ativo	MERENDEIRA ESCOLAR	04/03/2002
131	MARLI PROENÇA GARCIA	ativo	MERENDEIRA ESCOLAR	09/04/2002
2145	MARLI RODRIGUES DA CUNHA FERREIRA	ativo	PROFESSOR 25 HORAS	14/02/2017
2112	MAXLANE ALVES DA SILVA	ativo	CONSELHEIRA TUTELAR	10/01/2016
2016	MICHAEL DOS SANTOS BRITO	ativo	PROFESSOR 25 HORAS	11/03/2013
117	MILIAN PREISIGHE KLEMS ELER	ativo	PROFESSOR 25 HORAS	30/07/1998
2155	MILTA DA SILVA RODRIGUES	ativo	SUPERVISÃO 40 HS	15/02/2017
2167	MOACIR FERREIRA SILVA	ativo	ASSESSOR TECNICO NIVEL II	06/03/2017
965	MÔNICA CONCEIÇÃO SERPA	ativo	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	11/08/2010
921	NÁDIA RUBIA KREUSCH TIEGS	ativo	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/04/2010
2181	NADILSON LIMA DA SILVA	ativo	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	31/08/2017
916	NAILMA LIMA DA SILVA NUNES	ativo	AGENTE DE LIMPEZA	26/03/2010
810	NEIDE MARIO SOUZA	ativo	AGENTE DE LIMPEZA	29/04/2008
997	NERCI FRANCISCO SALES	ativo	AGENTE DE VIGILANCIA	25/03/2011
76	NEUZA AQUINO VIEIRA	ativo	AGENTE ADMINISTRATIVO	30/07/1998
935	NILDA MORET DA SILVA ALQUIERI	ativo	AGENTE ADMINISTRATIVO	19/04/2010
995	NIVALDO RODRIGUES DOS SANTOS	ativo	MECÂNICO GERAL 40 HS	14/03/2011
1049	NUBIA DAIANE FERNANDES VARGAS	ativo	ASSISTENTE SOCIAL	04/04/2012
2157	ORELINO RIBEIRO	ativo	DIRETOR DE CONTROLE E MANUT. DE VEICULOS E MAQUINAS	10/02/2017
2116	OTONIEL PEREIRA MARTINS	ativo	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	06/09/2017
999	OZANA CLEIDINEIA LOPES	ativo	MERENDEIRA ESCOLAR	01/04/2011
1059	PAULO ROBSON GONÇALVES DA CRUZ	ativo	OPERACIONAL DE SERVCOS DIVERSO	14/05/2012
2166	QUELE MOREIRA DE ARAGÃO	ativo	ASSESSOR TECNICO NIVEL II	06/03/2017
2027	RAFAELA PAMMY FERNANDES SILVEIRA	ativo	ADVOGADO	03/07/2013
467	RAMILO MACHADO DA SILVA	ativo	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	15/09/2015
474	RAPHAEL NUNES BORTOLOTTO WAGNER	ativo	OPERADOR DE OUTRAS MAQ.PESADAS	16/03/2005
780	REGINA DO CARMO SANTOS GOMES	ativo	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	17/03/2008

933	RENATO SOAVE	ativo	AGENTE DE VIGILANCIA	09/04/2010
963	RENIR VALDECI DE SOUZA	ativo	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	09/08/2010
982	ROBSON ANDRADE ASSIS	ativo	PROFESSOR 25 HORAS	21/02/2011
881	ROBSON ANDRADE ASSIS	ativo	PROFESSOR 25 HORAS	18/02/2010
941	ROBSON RODRIGUES DO PRADO	ativo	OPERACIONAL DE SERVCOS DIVERSO	12/05/2010
946	RODRIGO BUENO	ativo	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	24/05/2010
1010	RODRIGO CAMPOS DE OLIVEIRA	ativo	OPERADOR DE MOTONIVELADORA	02/05/2011
449	RONALDO ROZA DA SILVA	ativo	OPERACIONAL DE SERVCOS DIVERSO	01/02/2005
1037	RONNY CASTRO DA SILVA	ativo	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	05/12/2011
836	ROSANA DO CARMO SANTOS	ativo	FISCAL DE TRIBUTOS	19/02/2009
2182	ROSANGELA REVERS	ativo	PROFESSOR 25 HORAS	14/09/2017
1027	ROSANGELA TELEK	ativo	AGENTE DE LIMPEZA	29/08/2011
1056	ROSANO VIEIRA DOS SANTOS	ativo	OPERACIONAL DE SERVCOS DIVERSO	11/05/2012
101	ROSILDA MADALENA DA SILVA OLIVEIRA	ativo	PROFESSOR 25 HORAS	04/03/2002
109	ROSINEIDE DELFINA DA SILVA DE OLIVEIRA	ativo	PROFESSOR 25 HORAS	04/03/2002
2176	RUBIA LOUBET DA COSTA	ativo	PROFESSOR 25 HORAS	04/08/2017
34	SEBASTIAO DE SOUZA	ativo	CARPINTEIRO	30/07/1998
110	SIDINEIA CRISTINA DOS SANTOS DA CRUZ	ativo	PROFESSOR 25 HORAS	04/03/2002
2183	SILVANIA MARQUES DA SILVA	ativo	PROFESSOR 25 HORAS	02/10/2017
427	SINVALDO MARTINS DOS SANTOS	ativo	OPERACIONAL DE SERVCOS DIVERSO	10/01/2005
2136	SIRLENE GUARIN DAMASCENO	ativo	ASSESSOR TECNICO NIVEL II	06/01/2017
797	SONIA APARECIDA DA SILVA	ativo	AGENTE DE LIMPEZA	17/03/2008
2177	SUSANA CAYRES BORTOLOTTO MACIEL	ativo	PROFESSOR 25 HORAS	14/08/2017
1072	TEREZINHA PEREIRA DE SOUZA	ativo	PROFESSOR 25 HORAS	23/07/2012
919	THELMA PEREIRA DA SILVA	ativo	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	29/03/2010
2118	TIAGO GOMES CASTRO	ativo	CONSELHEIRA TUTELAR	10/01/2016
784	VAGNER IDIO	ativo	OPERACIONAL DE SERVCOS DIVERSO	01/03/2008
1039	VALDECIR BATISTA	ativo	ADVOGADO	28/12/2011
932	VALDEMAR GILSON DE SOUZA	ativo	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	01/04/2010
834	VALDI PEREIRA DE SOUZA	ativo	CARPINTEIRO	01/08/1998
2160	VALDIRENE RODRIGUES DA CUNHA	ativo	PROFESSOR 25 HORAS	21/02/2017
696	VALDOMIRO DE AZEVEDO	ativo	OPERACIONAL DE SERVCOS DIVERSO	02/03/2007
265	VANDERLEI AFONSO SCHAEFFER	ativo	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	02/08/1999
910	VANDERLEI RODRIGUES DA SILVA	ativo	PROFESSOR 25 HORAS	23/03/2010
2059	VANESSA LIMA DOS SANTOS	ativo	PROFESSOR 25 HORAS	09/08/2017
867	VANIA CRISTINA MELO SILVA	ativo	CONSELHEIRA TUTELAR	10/01/2016
105	VANILZA FERNANDES DA SILVA SOUSA	ativo	PROFESSOR 25 HORAS	04/03/2002
521	VERA LUCIA GARCIA DE QUEIROZ	ativo	MERENDEIRA ESCOLAR	18/04/2005
778	VERA LUCIA SANTOS	ativo	AGENTE DE LIMPEZA	03/03/2008
973	VOLMIR JOSE ALQUIERI	ativo	SEC.DE COORDENACAO GERAL	21/12/2010
887	WANDERLEYA LIMA COSTA	ativo	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	08/03/2010
65	WHELIGTON DA SILVA BARBOSA NUNES	ativo	DIRETOR DE RECEITA, ARRECADAÇÃO E URBANISMO	01/04/2002
675	WILMAR MUNIZ	ativo	PROFESSOR 25 HORAS	12/02/2007
Quantidade Total: 225				
1.2 - Trabalhadores afastados em 31/12/2017				
Matrícula	**Nome**	**Situação**	**Nome Cargo Atual**	**Dt.Admissão**
95	ANDELY GOMES RIBEIRO BISSOLI	aux. Doença	PROFESSOR 25 HORAS	04/03/2002
896	CRISTIANE CARVALHO DOS SANTOS FONTES	Cedido	PROFESSOR 25 HORAS	15/03/2010
464	CRISTIANE CARVALHO DOS SANTOS FONTES	Cedido	PROFESSOR 25 HORAS	01/04/2008
1028	ERONILSON DE SOUZA SANTOS	aux. Doença	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	01/09/2011
231	ISABEL CRISTINA DA SILVA FERREIRA	aux. Doença	PROFESSOR 25 HORAS	18/02/1999
461	ISABEL CRISTINA DA SILVA FERREIRA	aux. Doença	PROFESSOR 25 HORAS	10/02/2005
939	JOAO ALBERTO DE LIMA	afastamento	OPERADOR DE MOTONIVELADORA	28/04/2010
907	JONAS DE OLIVEIRA SANTOS	afastamento	OPERACIONAL DE SERVCOS DIVERSO	23/03/2010
439	LONI BALZ BERNO	Cedido	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR - MERENDEIRA ESCOLAR	03/02/2005
473	MARIA DE LOURDES FINQUES SANTOS	aux. Doença	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR - MERENDEIRA	15/03/2005
663	MARIA HELENA MARTINS LISBOA	aux. Doença	PROFESSOR 25 HORAS	12/02/2007
1022	SARA CARVALHO DOS SANTOS	afastamento	CONTADOR	13/06/2011
1018	SILVANA RODRIGUES DE SOUZA ALQUIERI	aux. Doença	AGENTE ADMINISTRATIVO	03/03/2008
350	SONIA DA SILVA SANTOS	aux. Doença	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR - AGENTE DE LIMPEZA	02/10/2000
702	SUSETE CAYRES BORTOLOTTO WAGNER	aux. Doença	TELEFONISTA	21/02/2007
1000	UANDERSON SILVA DE OLIVEIRA	Cedido	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/04/2011
Quantidade Total: 16				

Publicado por:
Danielle Sousa Mota
Código Identificador:9841258F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
AVISO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 012/2017

Nilton Cesar Moreira, Gerente do Setor de Registro de Preços do Município de Nova União, Estado de Rondônia, torna público, em cumprimento ao art. 15, § 2° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que foram registrados os preços, fornecedores e quantitativos para o fornecimento dos materiais abaixo descritos.

LICITANTE: CARDOSO E SILVA MEDICAMENTOS LTDA ME
CNPJ: 21.324.430/0001-39
TEL. (69) 3465-1146/ 99210-5787 **e-mail:** projetec_ltda@hotmail.com
DAVIR MARCOS ALVES CARDOSO
ENDEREÇO: Av Afonso Pena, 4020 - Centro Teixeiropolis- RO

Item	Código SRP	Especificação	Apresentação	Marca	Unid	Quant	Valor unit	Valor total
01	**15743**	Acebrofilina,	5 Mg / Ml Xpe Ct Fr Plas Pet Amb X 60 Ml + Cp Med X 10 Ml	Prati	Frasco	200	4,19	838,00
04	**15744**	Acetilcisteína	40 Mg/Ml Xpe Ct Fr Vd Amb X 120 Ml + Cop Med	Prati	Frasco	100	14,00	1400,00
06	**15745**	Aciclovir	50 mg/g crem derm ct bg al x 10 g	Prati	Tubos	120	3,54	424,80
08	**15746**	Ácido Ascórbico	200 Mg/Ml Sol Or Ct Fr Plas Opc Got X 30 Ml	Legrand	Frasco	300	3,99	1197,00
09	**15747**	Ácido Ascórbico; Aspartato De Arginina	500 Mg + 500 Mg Com Efev Ct Str X 16	Natulab	Caixa	63	25,99	1637,37
12	**15748**	Água para injetáveis	sol inj cx 50 amp vd inc x 10 ml	Isofarma	Caixa	100	12,40	1240,00
14	**15749**	Albendazol	40mg/ml sus or ct fr vd amb x 10 ml	Prati	Frasco	1000	1,55	1550,00
15	**15750**	Alopurinol	100 mg com ct bl al plas inc x 30	Prati	Caixa	17	2,94	49,98
35	**15751**	Bicarbonato de Sódio	84 mg/ml sol inj cx 100 amp vd inc x 10 ml	Samtec	Caixa	1	74,49	74,49
63	**15752**	Cloreto de Sódio	9 mg/ml sol inj iv cx 24 fr plas trans pe sist fech x 500 ml	Equiplex	Caixa	125	79,39	9923,75
64	**15753**	Cloreto de Sódio	20% sol inj cx 50 amp plas trans x 10 ml (emb hosp)	Farmace	Caixa	2	13,79	27,58
66	**15754**	Cloreto de Sódio; Glicose	(50,0 + 9,0) mg/ml sol inj iv cx 20 bols pvc trans sist fech x 500 ml	Equiplex	Caixa	150	72,98	10947,00
68	**15755**	Cloridrato de Dopamina	5 mg/ml sol inj iv ct 10 amp vd amb x 10 ml (emb hosp)	Hipolabor	Caixa	2	11,86	23,72
80	**15756**	Cloridrato De Piridoxina; Cloridrato De Tiamina; Nicotinamida; Pantotenato De Cálcio; Riboflavina	Caixa com 30 drageas	Medquimica	Frasco	34	9,80	333,20
83	**15757**	Cloridrato de Prometazina	25 mg/ml sol inj cx 36 amp vd amb x 2 ml	Sanval	Caixa	10	62,09	620,90
85	**15758**	Cloridrato de Ranitidina	25 mg/ml sol inj ct 50 amp vd inc x 2 ml	Farmace	Caixa	14	30,89	432,46
87	**15759**	Cloridrato de Tiamina	300 mg comprimido ct bl al plas inc x 30	Prati	Caixa	12	9,42	113,04
94	**15760**	Diclofenaco Resinato	15 Mg/Ml Sus Or Ct Fr Got Plas Opc X 20 Ml	Neoquimica	Frasco	1000	3,32	3320,00
105	**15761**	Dipirona Monoidratada; Butilbrometo de Escopolamina	4 mg/ml + 500 mg/ml sol inj cx 100 amp vd amb x 5 ml(emb hosp)	Farmace	Caixa	20	149,99	2999,80
119	**15762**	Gliconato de Cálcio	100 Mg/Ml Sol Inj Iv Cx 100 Amp Vd Inc X 10 Ml	Halexistar	Caixa	1	119,90	119,90
124	**15763**	Hidroclorotiazida	50 Mg Com Ct Bl Al Plas Inc X 20	Prati	Caixa	150	1,99	298,50
130	**15764**	Levotiroxina Sódica	150 Mcg Com Ct Bl Al Plas Inc X 30	Merck	Caixa	12	8,79	105,48
142	**15765**	Metronidazol	40 mg/ml sus or ct fr vd amb x 80 ml	Neoquimica	Frasco	200	3,95	790,00
150	**15766**	Norfloxacino	400 Mg Com Rev Ct Fr Plas Opc X 14	Cimed	Caixa	26	5,86	152,36
154	**15767**	Propionato De Clobetasol	0,5 Mg/G Crem Derm Ct Bg Al Rev X 15 G	Neo quimica	Bisnaga	10	6,65	66,50
155	**15768**	Propionato De Clobetasol	0,5 Mg/Ml Loc Derm Ct Fr Plas Opc X 30 Ml	Neo quimica	Bisnaga	10	18,03	180,30
162	**15769**	Sulfato de Atropina	0,25 mg/ml sol inj cx 100 amp vd inc x 1 ml	Farmace	Caixa	1	48,99	48,99
164	**15770**	Sulfato de Magnésio	500 mg/ml sol inj cx 100 amp vd inc x 10 ml	Samtec	Caixa	1	68,78	68,78
167	**15771**	Sulfato Ferroso	5mg/ml xpe ct fr plas amb x 100ml	Pharmaciencies	Frasco	100	6,09	609,00
168	**15772**	Tenoxicam	40 mg po liof p/ sol inj cx 50 fa vd inc + amp dil x 2 ml	União quimica	Caixa	16	379,99	6079,84
170	**15773**	Acetato de Betametasona; Fosfato Dissódico De Betametasona	3mg + 3mg/ml sus inj ct amp vd amb x 1 ml	Pharlab	Uni	700	5,02	3514,00
175	**15774**	Atenolol	50 mg comprimido ct bl al plas inc x 28	Prati	Caixa	109	3,19	347,71
176	**15775**	Besilato de Anlodipino	5 mg comprimido ct bl al plas opc x 10	Prati	Caixa	300	1,89	567,00
193	**15776**	Dipirona	500 mg comprimido ct bl al plas inc x 30	Prati	Caixa	150	2,99	448,50
194	**15777**	Espironolactona	25 mg com ct bl al plas inc x 30	Germed	Caixa	100	7,75	775,00
195	**15778**	Estolato de Eritromicina	20 mg/ml + 0,5 mg/ml sol top ct fr vd amb x 120 ml	Prati	Frasco	50	12,87	643,50
204	**15779**	Ibuprofeno	600 Mg Comprimido Revestido Ct Bl Al Plas Inc X 20	Prati	Caixa	2000	2,72	5440,00
211	**15780**	Metronidazol	250 mg com ct bl al plas inc x 20	Prati	Caixa	450	2,79	1255,50
212	**15781**	Metronidazol	400 mg comprimido rev ct bl al plas inc x 20	Teuto	Caixa	150	5,87	880,50
220	**15782**	Sulfametoxazol	400 mg + 80 mg comprimido ct bl al plas inc x 20	Prati	Caixa	360	2,39	860,40
Total								**60.404,85**

Comércio Varejista e Atacadista do Norte Ltda.
Av. Dom Pedro I n.º2678 - Setor 5-F:(69) 3521-5181-CEP:768940-000 JARU/RO CNPJ:02.475.985/0001-37- I.E:00000090.9.19-0
e-mails: covan-@hotmail.com ou covan@uol.com.br

Item	Código SRP	Especificação	Apresentação	Unidade	Quant	Marca	Valor Und	Valor Total
13	**15783**	Albendazol	400 mg comprimido mast ct bl al plas inc x 1	Unidade	1000	PRATI	0,63	630,00
47	**15784**	Cefalotina Sódica	1 g po inj ct 50 fa vd inc capac. 10ml (emb hosp)	Caixa	10	BIOCHIMICO	137,00	1.370,00
48	**15785**	Ceftriaxona	1 g po inj ct fa vd inc + dil x 3,5 ml	Ampola	600	BIOCHIMICO	2,80	1.680,00
59	**15786**	Cloranfenicol Colagenase	0,6 U/G + 0,01 G Pom Derm Ct Bg Al X 30 G	Bisnaga	100	CRISTALIA	12,99	1.299,00
60	**15787**	Cloreto de Cálcio Diidratado; Cloreto de Potássio; Cloreto de Sódio	(8,6 + 0,3 + 0,33) mg/ml sol inj iv cx 20 bols pvc trans sist fech x 500 ml	Caixa	15	JP	68,99	1.034,85
61	**15788**	Cloreto de Potássio	191 mg/ml sol inj iv cx 120 amp plas inc x 10 ml	Caixa	1	SAMTEC	43,99	43,99
62	**15789**	Cloreto de Sódio	9 mg/ml sol inj iv cx 40 fr plas trans pe sist fech x 250 ml	Caixa	75	JP	115,89	8.691,75
115	**15790**	Furosemida	40 mg com ct bl al plas inc x 20	Caixa	75	GEOLAB	1,49	111,75
120	**15791**	Glicose	500 mg/ml sol inj cx 100 amp vd inc x 10 ml	Caixa	2	SAMTEC	32,49	64,98
121	**15792**	Glicose	50 Mg/Ml Sol Inj Iv Cx 24 Fr Pe Trans Sist Fech X 500 Ml	Caixa	50	JP	79,99	3.999,50
131	**15793**	Loratadina	10 mg com ct bl al plas inc x 6	Caixa	334	GEOLAB	0,99	330,66
171	**15794**	Ácido Acetilsalicílico	100 mg comprimido ct bl al plas inc x 20	Caixa	750	IMEC	0,70	525,00
172	**15795**	Ácido Fólico	5 mg com ct bl al plas inc x 20	Caixa	900	HIPOLABOR	3,09	2.781,00
203	**15796**	Ibuprofeno	300 mg com rev ct bl al plas opc x 20	Caixa	1000	GEOLAB	3,76	3.760,00
Valor total								**26.322,48**

Prestomedi Distribuidora de Produtos Para a Saude Ltda
CNPJ 10.749.915/0001-58 INC.EST.039/0147400
Rua Pernambuco 1647 Bairro: Linho Fone (54)33216345
E-mail prestomedi@bol.com.br Fax (54)35224801
Erechim -RS Cep 99704-480

Item	Código SRP	Especificação	Unidade	Quant	Marca	Vlr Unit	VlrTota
26	**15797**	Amoxicilina Tri-Hidratada 500 mg + 125 mg com rev ct str al/al x 14	cx	143	sandoz	19,00	2717,00
27	**15798**	Amoxicilina Tri-Hidratada; Clavulanato de Potássio 50 mg/ml + 12,5 mg/ml po sus or ct fr vd amb x 75 ml + col dos	frasco	500	sandoz	13,77	6885,00
44	**15799**	Carvedilol 6,25 mg com ct bl al plas inc x 30	cx	50	e m s	7,50	375,00
45	**15800**	Cefalexina 500 mg com rev ct bl al plas inc x 10	cx	500	aurobindo	5,00	2500,00
71	**15801**	Cloridrato de Lidocaína 2% gel top ct bg al x 30 g + aplic	bisn.	10	pharlab	2,20	22,00
86	**15802**	Cloridrato De Sertralina 50 Mg Com Rev Ct Bl Al Plas Leit X 30	cx	100	geolab	9,48	948,00
89	**15803**	Cloridrato De Venlafaxina 75 Mg Com Ct Bl Al/Al X 14	cx	52	rambaxy	21,27	1106,04
98	**15804**	Dimeticona 75 Mg/Ml Emu Or Ct Fr Plas Opc Got X 15 Ml	frs	100	hipolabor	1,40	140,00
128	**15805**	Itraconazol 100 mg cap gel dura ct bl al plas inc x 4	CX	375	PRATI	3,54	1327,50
129	**15806**	Levofloxacino Hemi-hidratado 500 mg com rev ct bl al plas leit x 3	CX	120	E M S	11,30	1356,00
158	**15807**	Salbutamol 0,4 Mg/Ml Xpe Ct Fr Vd Amb X 120 Ml + Cp Med	frasco	200	NATULAB	2,60	520,00
161	**15808**	Sulfadiazina de Prata 10 mg/g crem derm ct bg al x 50 g	bisn.	100	PRATI	6,00	600,00
177	**15809**	Brometo de Ipratrópio 0,25 mg/ml sol inal ct fr vd amb got x 20 ml	frasco	50	HIPOLABOR	1,00	50,00
189	**15810**	Dexametasona 4 mg comprimido ct bl al plas opc x 10	CX	300	E M S	5,20	1560,00
201	**15811**	fosfato sódico de prednisolona 3 mg/ml	frs	300	prati	7,50	2250,00
207	**15812**	Levotiroxina Sódica 100 mcg com ct bl al plas inc x 30	CX	12	MERCK	5,60	67,20
208	**15813**	Levotiroxina Sódica 25 mcg com ct bl al plas inc x 30	CX	12	MERCK	5,94	71,28
209	**15814**	Levotiroxina Sódica 50 mcg com ct bl al plas inc x 30	CX	12	MERCK	6,58	78,96
215	**15815**	Paracetamol 200 mg/ml sol or ct fr got plas opc x 10 ml	frasco	1500	HIPOLABOR	0,59	885,00
219	**15816**	Succinato Sódico de Hidrocortisona 500 mg po liof inj ct fa vd inc+ amp dil poliet inc x 4 ml (emb hosp)	AMP.	300	BLAUSINGER	5,94	1782,00
Total							**25240,98**

Goldenplus Comércio de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda
CNPJ 17.472.278/0001-64 Tel. (54) 3523-2202
Rua Gotardo Mazzarolo, 16, Barão de Cotegipe - RS CEP 99.740-000
Email: empenho@goldenplus.net.br goldenplusdistribuidora@gmail.com

Item	Código SRP	Quant	Unid	Descrição	Marca	V. Unit	V. Total
7	**15862**	100	CX	Ácido Ascórbico 500 Mg Com Ct Bl Al Plas inj Inc X 20 A11G1 - Vitamina C Pura	Hypofarma	14,20	1420,00
10	**15863**	20	CX	Ácido Tranexâmico 50 Mg/Ml Sol Inj Ct 5 Amp Vd Inc X 5 Ml B02A1 - Antifibrinolíticos Sintéticos	Hipolabor	11,99	239,80
19	**15864**	100	FR	Ambroxol 15mg/5ml Xpe Ct Fr Vd Amb X 100 + Cp Med R05C0 - Expectorantes	Mariol	2,39	239,00
20	**15865**	100	FR	Ambroxol 30mg/5ml Xpe Ct Fr Vd Amb X 100 +Cp Med R05C0 - Expectorantes	Mariol	2,19	219,00
31	**15866**	150	BSN	Bacitracina Zíncica; Sulfato De Neomicina, 5 Mg/G + 250 Ui/G Pom Derm Ct Bg Al X 15 G D06A0 - Antibióticos Tópicos E/Ou Sulfonamidas	Sobral	1,53	229,50
49	**15867**	200	BSN	Cetoconazol 20 Mg/G Crem Derm Ct Bg Al X 20 G D01A1 - Antifúngicos Dermatológicos Tópicos	Sobral	1,70	340,00
58	**15868**	100	FR	Clonazepam 2,5 Mg/Ml Sol Or Ct Fr Pet Amb Got X 20 Ml N03A0 - Anticonvulsivantes Incluindo Antiepilépticos	Prati	2,19	219,00
67	**15869**	2	CX	Cloridrato de Cetamina 50 mg/ml sol inj cx 05 fa vd inc x 10 ml(rest hosp) N01A2 - Anestésicos Gerais Injetáveis	Biochimico	186,93	373,86
72	**15870**	30	CX	Cloridrato de Lidocaína 20 mg/ml sol inj cx 10 amp vd inc x 5 ml (emb hosp) N01B1 - Anestésicos Locais Medicinais Injetáveis	Hipolabor	11,40	342,00
91	**15871**	67	CX	Diazepam 10 mg com ct bl al plas inc x 30 N05C0 - Tranquilizantes	Santisa	1,85	123,95
92	**15872**	1000	CX	Diclofenaco 50 Mg Com Ct Bl Al Plast Inc X 20 M01A1 - Anti-Reumáticos Não Esteroidais Puros	Vitamed	1,00	1000,00
95	**15873**	500	CX	Diclofenaco sódico 75 Mg/3Ml Solução Injetável CT X 3 AMP VD INC X 3 ML M01A1 - Anti-Reumáticos Não Esteroidais Puros	Farmace	1,60	800,00
101	**15874**	5000	FR	Dipirona 500 MG/ml gotasCOM CT BL AL PLAS INC X 30 500 MG COM CT BL AL PLAS INC X 30 gotas	Mariol	0,69	3450,00
102	**15875**	100	CX	Dipirona Sódica 500MG C/ 100 CPRIMIDO N02B0 - ANALGÉSICOS NÃO NARCÓTICOS E ANTIPIRÉTICOS	Prati	10,00	1000,00
103	**15876**	100	CX	Dipirona Sódica 500 MG/ML SOL INJ CX 50 AMP VD AMB X 2 ML N02B0 - Analgésicos Não Narcóticos E Antipiréticos	Farmace	21,00	2100,00
112	**15877**	2	CX	Fitomenadiona 10 mg/ ml sol inj cx 50 amp vd amb x 1 ml B02B1 - Vitamina K	Hipolabor	64,90	129,80
113	**15878**	500	CX	Fluoxetina 20 mg com rev ct bl al plas inc x 14 N06A4 - Anti-Depressivos Ssri	Hipolabor	2,70	1350,00
114	**15879**	200	Amp	Fosfato Dissódico de Dexametasona 4,0 mg/ml soução injetável ct fa vd inc x 2,5 ml H02A1 - Corticosteróides Injetáveis Puros	Farmace	0,89	178,00
126	**15880**	700	FR	Hidróxido de Alumínio 62 mg/ml sus or ct fr vd amb x 00 ml A02A1 - Antiácidos Puros	Ifal	3,90	2730,00
132	**15881**	500	FR	Loratadina 1 mg/ml xpe ct fr plas amb x 30 ml + cop 06A0 - Anti-Histamínicos Sistêmicos	Mariol	2,30	1150,00
133	**15882**	500	FR	Maleato de Dexclorfeniramina 0,4 mg/ml sol or ct fr plas amb x 120 ml + cop R06A0 - Anti-Histamínicos Sistêmicos	Hipolabor	1,59	795,00
137	**15883**	84	CX	Metildopa 500 Mg Com Rev Ct Bl Al Plas Inc X 30 02A1 - Anti-Hipertensivos Puro-Ação Central	Sun Pharma	12,60	1058,40
138	**15884**	170	CX	Metildopa 250 mg com rev bl al plas inc x 30 C02A1 - Anti-Hipertensivos Puro-Ação Central	Sun Pharma	7,04	1196,80
139	**15885**	4	CX	Metoclopramida 5 mg/ml sol inj cx 100 amp vd amb x 2 ml (emb hosp) A03F0 - Gastroprocinéticos	Farmace	33,90	135,60
146	**15886**	5000	FR	Nimesulida 50 Mg/Ml Sus Or Ct Fr Got Plas Opc X 15 Ml M01A1 - Anti-Reumáticos Não Esteroidais Puros	Vitamedic	2,37	11850,00
152	**15887**	250	CX	Paracetamol 500 Mg Com Ct Bl Al Plas Inc X 20 N02B0 - Analgésicos Não Narcóticos E Antipiréticos	Hipolabor	1,15	287,50
165	**15888**	40	CX	Sulfato de Morfina 10,0mg/ml sol inj cx 5 amp vd amb x 1 ml N02A0 - Analgésicos Narcóticos	Hipolabor	11,40	456,00
192	**15889**	100	BSN	Dexametasona 0,1% Creme Dermatológico CT Bisnaga Al x 10g D07A0 - Corticocoesteróides Tópicos Puros	Multilab	1,10	110,00
200	**15890**	1000	Unid	Fluconazol 150 mg cap gel dura ct bl al plas opc x 1 J02A0 - Agentes Sistêmicos Para Infecções Fúngicas	Prati	0,49	490,00
202	**15891**	100	FR	Fosfato Sódico de Prednisolona 1,34 mg/ml sol or ct fr vd amb x 100 ml + cp med H02A2 - Corticosteróides Orais Puros	Prati	8,00	800,00
205	**15892**	2000	FR	Ibuprofeno 50 Mg/Ml Sus Oral Ct Fr Plas Opc Got X 20 Ml N02B0 - Analgésicos Não Narcóticos E Antipiréticos	Natulab	1,42	2840,00
206	**15893**	75	CX	Ivermectina 6 mg com ct bl al plas inc x 4 P01B0 - Anti-Helmínticos Exceto Esquistossomicidas (P1c)	Vitamedic	1,60	120,00
210	**15894**	17	CX	Maleato de Enalapril 20 mg comprimido ct strip al x 30 C09A0 - Inibidores Da Eca Puros	Vitamedic	2,85	48,45
214	**15895**	215	FR	Omeprazol 10 mg cap gel dura ct fr plas opc x 14 02B2 - Inibidores Da Bomba Ácida	Pharlab	0,95	204,25
216	**15896**	175	CX	Paracetamol 500 Mg Comprimido Ct Bl Al Plas Inc X 20 N02B0 - Analgésicos Não Narcóticos E Antipiréticos	Hipolabor	1,15	201,25

217	**15897**	400	CX	Prednisona 20 mg com ct bl al plas inc x 10 H02A2, Corticosteróides Orais Puros	Prati	2,00	800,00
218	**15898**	400	CX	Prednisona 5 mg com ct bl al plas inc x 10 H02A2, Corticosteróides Orais Puros	Vitamedic	2,00	800,00
Total							**39827,16**

Exemplarmed Comercio de Produtos Hospitalares Ltda ME
CNPJ 23.312.871/0001-46 INC.EST.039/0172910
Rua Sergipe 955 sala comercial Bairro: Bela Vista
E-mail exemplarmed@bol.com.br cassianoexemplar@hotmail.com
Fone (54)3712 3655 Erechim -RS Cep 99704 080

Item	Código SRP	Especificação	UNID	Quant	Marca	Vlr Unit	VlrTota
2	**15817**	*AMITRIPTILINA 25MG CPR C/100 (GENERICO)	CX	11	Teuto	6,03	66,33
7	**15818**	*BIPERIDENO 2MG CPR C/200 (CINETOL)	CX	4	Cristalia	61,56	246,24
14	**15819**	*EPILENIL 500MG CPS C/50 (ACIDO VALPROIC	CX	22	Biolab	50,00	1100,00
15	**15820**	*BIPERIDENO 2MG CPR C/200 (CINETOL)	CX	6	Cristalia	61,56	369,36
16	**15821**	*DEPAKOTE 500MG CPR C/30 (DIVALPROA	CX	25	Abbott	122,04	3051,00
18	**15822**	*SERTRALINA 50MG CPR C/28 (GENERICO)	CX	14	Zydus	11,50	161,00
21	**15823**	*VENLAFAXINA 75MG CPS C/30 (GENERICO)	CX	13	MEDLEY	60,49	786,37
22	**15824**	*CLOXAZOLAM 2MG CPR C/30	CX	13	Sandoz	35,10	456,30
23	**15825**	*VELIJA 60MG CPR 30 DULOXETINA	CX	13	Libbs	138,24	1797,12
24	**15826**	*QUETIAPINA 25MG CPR C/30 (GENERIC	CX	25	Germed	25,79	644,75
25	**15827**	*VELIJA 60MG CPR 30 DULOXETINA	CX	13	Libbs	127,49	1657,37
Total							**10335,84**

Biocal Comércio e Representações Ltda
CNPJ 02.176.223/0004-82
Av. Castelo Branco, 18981, Bairro Liberdade, Cacoal/RO
Fone: 3443-1156/2653
Email: licitar_ortomed@hotmail.com licitacao1@ortomed.net.br

ITEM	Código	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	MARCA	V.UNIT.	V.TOTAL
5	**15828**	Aciclovir 200 mg com ct bl al plas inc x 25	Caixa	80	Pharlab	11,84	947,20
11	**15829**	Ácido Valpróico 250 mg cap ct fr vd amb x 25	Frasco	40	Biolab	11,00	440,00
23	**15830**	Amiodarona 200 mg comprimido ct bl al plas inc x 20	Caixa	100	Geolab	9,60	960,00
24	**15831**	Amoxicilina 500 mg cap gel dura ct bl al plas inc x 12	Caixa	417	Prati	2,66	1.109,22
25	**15832**	Amoxicilina 50 mg/ml po p/ susp or ct fr vd amb x 60 ml+ cp med	Frasco	500	Prati	3,70	1.850,00
28	**15833**	Ampicilina 500 Mg Com Ct Str X 12	Caixa	34	Prati	3,06	104,04
40	**15834**	Carbamazepina 400 Mg Com Ct Bl Al Plas Inc X 20	Caixa	100	Cristalia	5,32	532,00
41	**15835**	Carbonato de Lítio 300 mg comprimido ct bl al plas trans x 10	Caixa	25	Hipolabor	3,00	75,00
42	**15836**	Carvedilol 3,125 mg comp ct bl al/al x 15	Caixa	100	E m s	3,60	360,00
43	**15837**	Carvedilol 25 mg com ct bl al plas inc x 30	Caixa	50	E m s	10,80	540,00
46	**15838**	Cefalexina 50 mg/ ml pó p/ sus or ct fr vd amb x 100 ml + cp med	Frasco	200	Neoquimica	11,80	2.360,00
52	**15839**	Cimetidina 200 Mg Com Ct Bl Al Plas Lar X 10	Caixa	50	Prati	1,80	90,00
53	**15840**	Cinarizina 75 Mg Com Ct Bl Al Plas Inc X 30	Caixa	50	Neoquimica	4,80	240,00
55	**15841**	Citalopram 20 Mg Com Ct Bl Al Pvc X 28	Caixa	13	Cristalia	11,50	149,50
57	**15842**	Clonazepam 2 Mg Com Ct Bl Al Plas Opc X 20	Caixa	200	Cristalia	2,00	400,00
75	**15843**	Cloridrato de Metoclopramida 10 mg com ct bl al plas inc x 20	Caixa	150	Hipolabor	2,80	420,00
82	**15844**	Cloridrato de Prometazina 25 mg com rev ct bl al plas inc x 10	Caixa	100	Cristalia	1,40	140,00
93	**15845**	Diclofenaco potássico 50 Mg Drg Ct Bl Al Plas Inc X 10	Caixa	300	Geolab	1,00	300,00
104	**15846**	Dipirona Monoidratada; Butilbrometo De Escopolamina 6,67 Mg/Ml + 333,4 Mg/Ml Solução Oral Fr Got Plas Amb X 20 Ml	Frasco	100	União	4,00	400,00
111	**15847**	Fenobarbital 40 Mg/Ml Sol Or Ct Fr Vd Amb X 20ml	Frasco	10	Cristalia	3,16	31,60
122	**15848**	Haloperidol 5 mg com ct bl al plas inc x 20	Caixa	175	Cristalia	2,86	500,50
123	**15849**	Heparina Sódica Suína 5000 ui/ml sol inj cx 50 fa vd inc x 5 ml	Caixa	1	Cristalia	620,00	620,00
134	**15850**	Maleato de Dexclorfeniramina 2 mg comprimido ct bl al plas opc x 20	Caixa	50	Geolab	2,00	100,00
156	**15851**	Saccharomyces Boulardii 100 Mg Cap Gel Dura Ct Fr Vd Inc X 12	Caixa	250	E m s	12,00	3.000,00
178	**15852**	Carbamazepina 400 mg com ct bl al plas inc x 20	Caixa	4000	Cristalia	8,00	32.000,00
179	**15853**	Carbamazepina 200 mg com ct bl al plas inc x 20	Caixa	1250	União	3,00	3.750,00
181	**15854**	Cloridrato de Amitriptilina 25 mg comprimido ct bl al plas inc x 20	Caixa	250	Cristalia	1,61	402,50
182	**15855**	Cloridrato de Amitriptilina 75 mg comprimido ct 20 bl al plas amb x 10	Caixa	40	Cristalia	52,20	2.088,00
185	**15856**	Cloridrato de Clorpromazina 100 mg comprimido revestido ct bl al plas inc x 20	Caixa	150	Cristalia	5,09	763,50
188	**15857**	Decanoato de Haloperidol 50mg/ml sol inj cx 3 amp vd amb x 1 ml	Caixa	60	Cristalia	26,90	1.614,00
190	**15858**	Dexametasona 0,1 mg/ml elixir ct frasco vidro amb x 120 ml	Frasco	500	Sobral	1,69	845,00
196	**15859**	Estolato de Eritromicina 500 Mg Comprimido Ct Bl Al Plas Amb X 12	Caixa	417	Prati	7,48	3.119,16
199	**15860**	Fenobarbital 100 mg com ct bl al plas inc x 20	Caixa	250	Cristalia	2,46	615,00
213	**15861**	Nitrato de Miconazol 20 mg/g crem vag ct bg plas x 80 g + 1 aplic	Bisnaga	300	Prati	7,50	2.250,00

Medicinali Produtos Para a Saúde Eireli
CNPJ 20.918.668/0001-20 Fone (54) 3712-1358
Rua Henrique Schwering, 368, centro, Erechim – RS
Email: medicinali@hotmail.com

Item	Código SRP	Especificação	Apresentação	Unidade	Quant	Marca	Valor Und	Valor Total
17	**15899**	Alprazolam, 1,0 Mg Com Ct Bl Al Plas Inc X 20	1,0 Mg Com Ct Bl Al Plas Inc X 20	Caixa	18	Germed/EMS	9,50	171,00
29	**15900**	Anfotericina B; Cloridrato De Tetraciclina, 25 Mg/G + 12,5 Mg/G Crem Vag Ct Bg Al X 45 G + 10 Aplic Vag	25 Mg/G + 12,5 Mg/G Crem Vag Ct Bg Al X 45 G + 10 Aplic Vag	Bisnaga	50	Medley	19,76	988,00
36	**15901**	Bromazepam, 3,0 Mg Com Ct Bl Al Plas Inc X 20	3,0 Mg Com Ct Bl Al Plas Inc X 20	Caixa	38	Biosintética	6,59	250,42
37	**15902**	Bromazepam, 6 Mg Com Ct Bl Al Plas Trans X 20	6 Mg Com Ct Bl Al Plas Trans X 20	Caixa	75	Germed/EMS	10,09	756,75
65	**15903**	Cloreto de Sódio, 9 mg/ml solução nasal ct fr plas opc got x 30 ml	9 mg/ml solução nasal ct fr plas opc got x 30 ml	Frasco	10	Pharmasciense	4,48	44,80
74	**15904**	Cloridrato de Loperamida, 2 mg com	2 mg com ct bl al plas inc x 12	Caixa	42	Globo	2,69	112,98

		ct bl al plas inc x 12						
96	**15905**	Digliconato de Clorexidina, 10 mg/ml sol top incolor spray ct fr plas opc x 50 ml	10 mg/ml sol top incolor spray ct fr plas opc x 50 ml	Unidade	30	Medquimica	10,57	317,10
100	**15906**	Diosmina; Hesperidina, 450 + 50 Mg Comprimido Revestido Ct Bl Al Plas Inc X 15	450 + 50 Mg Comprimido Revestido Ct Bl Al Plas Inc X 15	Caixa	67	Neoquimicq/Brainfarma	19,69	1.319,23
143	**15907**	Mononitrato De Isossorbida, 20 mg comprimido ct bl al plas inc x 30	20 mg comprimido ct bl al plas inc x 30	Caixa	24	Biosintética	7,34	176,16
144	**15908**	Nifedipino, 20 mg com ct bl al plas amb x 30	20 mg com ct bl al plas amb x 30	Caixa	17	Geolab	9,88	167,96
157	**15909**	Saccharomyces Boulardii, 200 Mg Po Liof Ct 04 Env Al Poliet X 1g	200 Mg Po Liof Ct 04 Env Al Poliet X 1g	Caixa	750	Legrand-EMS	13,19	9.892,50
180	**15910**	Carbonato de Cálcio; Colecalciferol, 500 mg + 400 ui comprimido revertido ct fr plas opc x 60	500 mg + 400 ui comprimido revertido ct fr plas opc x 60	Caixa	20	Geolab	43,40	868,00
Valor total								**15.064,90**

Nova União – RO, 05 de janeiro de 2018.

NILTON CESAR MOREIRA
Gerente do SRP

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:EAFBDBEF

P M N U - RO
AVISO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 013/2017

Estado de Rondônia, torna público, em cumprimento ao art. 15, § 2° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que foram registrados os preços, fornecedores e quantitativos para o fornecimento dos materiais abaixo descritos.

FORNECEDOR: 3M Comércio de Materiais Elétricos Construção e Equipamentos Ltda
C.N.P.J.: 04.347.124/0001-07 TEL/FAX: (65) 3029-1234
Endereço: Av. Frei Coimbra, 500, bairro Nova Varzea Grande – Várzea Grande – MT
Email: marcioluz@3mmateriaiseletricos.com.br

Item	Código SRP	Descrição	Uni	Marca	Preço unit.	Quant	Preço total
1	15911	Rele fotoelétrico rm-10/2003 220v	Uni	Mapretron	12,40	200	2.480,00
2	15912	Base para relê fotoelétrico B10P 2003	Uni	Exatron	4,69	100	469,00
3	15913	Parafuso máquina m16x250mm cabeça quadrada	Uni	A.N.T	7,15	20	143,00
4	15914	Arruela quadrada 5x57x57	Uni	Ciser	0,40	20	8,00
5	15915	Fio rígido 1,5mm	Uni	Nextron	0,48	200	96,00
6	15916	Fita isolante 19mmx20mx0,15mm	Uni	Adelbrás	3,29	20	65,80
7	15917	Reator vapor metálico 70w externo	Uni	Induwolt	33,00	200	6.600,00
9	15918	Reator vapor metálico 250w externo	Uni	Induwolt	53,20	50	2.660,00
10	15919	Lâmpada vapor metálico 250w	Uni	Induwolt	31,10	50	1.555,00
12	15920	Reator vapor metálico 400w externo	Uni	Induwolt	62,10	100	6.210,00
Total							**20.286,80**

FORNECEDOR: Fratellis Comércio e Serviços Eirelli - EPP
C.N.P.J.: 26.461.729/0001-59 TEL/FAX: 3442-2848
Endereço: Av. Aracaju, 4827, anexo A, Bairro São Cristovão, Rolim de Moura - RO
Email: licitação.fratellis@outlook.com

Item	Código SRP	Descrição	Uni	Marca	Preço unit.	Quant	Preço total
1	15921	Lâmpada Vapor metálico 70W	Uni	Empalux	29,00	200	5.800,00
2	15922	Lâmpada Vapor metálico 400W	Uni	Empalux	45,50	100	4.550,00
Total							**10.350,00**

Nova União – RO, 05 de janeiro de 2018.

NILTON CESAR MOREIRA
Gerente do SRP

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:B5D5D03A

P M N U - RO
AVISO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 030/2017

Nilton Cesar Moreira, Gerente do Setor de Registro de Preços do Município de Nova União, Estado de Rondônia, torna público, em cumprimento ao art. 15, § 2° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que foram registrados os preços, fornecedores e quantitativos para o fornecimento dos materiais abaixo descritos.

Fornecedor: VMC Jardim Eireli - Me
C.N.P.J.: 21.781.873/0001-59 telefone: 9.9982-2309
Endereço: Rua 31 de março, 1358, Jd. Presidencial – Ji-Paraná/RO
Nome do representante: Antônio Bernardo Jardim Neto
Email: vmcoxigenio@gmail.com

Item	Código SRP	Descrição	Uni	Marca	Quant	P. Unit.	P. total
01	16358	Aquisição de Oxigênio Medicinal por m³, sendo distribuídos em cilindros de 1m³ e 7m³.	M³		6.000	21,10	126.600,00
Total							126.600,00

Nova União – RO, 05 de janeiro de 2018.

NILTON CESAR MOREIRA
Gerente do SRP

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:BF988273

P M N U - RO
AVISO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 014/2017

Nilton Cesar Moreira, Gerente do Setor de Registro de Preços do Município de Nova União, Estado de Rondônia, torna público, em cumprimento ao art. 15, § 2° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que foram registrados os preços, fornecedores e quantitativos para o fornecimento dos materiais abaixo descritos.

FORNECEDOR: **F.J.C. SEGURANÇA E SERVIÇO EIRELI - ME**
C.N.P.J.: 20.853.356/0001-85 TEL/FAX: 3465-1099
Endereço: Rua Nova Esperança, 4130, sala A, Centro, Teixerópolis/RO
Representante: Jorciel Antunes de Souza Vieira
Email: adm.fjc@hotmail.com fjcservico1@gmail.com f.j.c@hotmail.com

Item	Descrição	Unid	Qtde	P. unit.	P. total
1	Tubos de concretos D=60 cm x 1m, tubos tipo macho-fêmea, com seção circular de Ø 60 cm por 1m de comprimento (classe CA-2). Encaixe tipo ponta e bolsa ou macho e fêmea, obedecendo às exigências da NBR 8890. O concreto utilizado deve ser dosado experimentalmente para uma resistência à compressão simples aos 28 dias, de 20 Mpa, para os tubos. O concreto utilizado deve ser preparado de acordo com o prescrito nas normas NBR 6118 e NBR 7187 da ABNT. Os tubos de concreto armado a serem empregados devem ter armadura dupla e devem ser do tipo encaixe macho e fêmea, devendo atender às prescrições contidas na NBR 9794 da ABNT.	unid	400	129,99	51.996,00
2	Tubos de concretos D=1 m x 1m, tubos tipo macho-fêmea, com seção circular de Ø 1m por 1m de comprimento (classe CA-2). Encaixe tipo ponta e bolsa ou macho e fêmea, obedecendo às exigências da NBR 8890. O concreto utilizado deve ser dosado experimentalmente para uma resistência à compressão simples aos 28 dias, de 20 Mpa, para os tubos. O concreto utilizado deve ser preparado de acordo com o prescrito nas normas NBR 6118 e NBR 7187 da ABNT. Os tubos de concreto armado a serem empregados devem ter armadura dupla e devem ser do tipo encaixe macho e fêmea, devendo atender às prescrições contidas na NBR 9794 da ABNT.		200	335,00	67.000,00
3	Tubos de concretos D=1,5 m x 1m, tubos tipo macho-fêmea, com seção circular de Ø 1,5 m por 1m de comprimento (classe CA-2). Encaixe tipo ponta e bolsa ou macho e fêmea, obedecendo às exigências da NBR 8890. O concreto utilizado deve ser dosado experimentalmente para uma resistência à compressão simples aos 28 dias, de 20 Mpa, para os tubos. O concreto utilizado deve ser preparado de acordo com o prescrito nas normas NBR 6118 e NBR 7187 da ABNT. Os tubos de concreto armado a serem empregados devem ter armadura dupla e devem ser do tipo encaixe macho e fêmea, devendo atender às prescrições contidas na NBR 9794 da ABNT.		100	698,00	69.800,00
Total					**188.796,00**

Nova União – RO, 05 de janeiro de 2018.

NILTON CESAR MOREIRA
Gerente do SRP

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:56079109

P M N U - RO
AVISO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 031/2017

Nilton Cesar Moreira, Gerente do Setor de Registro de Preços do Município de Nova União, Estado de Rondônia, torna público, em cumprimento ao art. 15, § 2° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que foram registrados os preços, fornecedores e quantitativos para o fornecimento dos materiais abaixo descritos.

FORNECEDOR: E. de Araújo Pereira Comércio Maquinas e Equipamentos – Me
C.N.P.J.: 23.833.955/0001-25 TEL: (19) 3455-1233
Endereço: Rua Gabriel Pereira de Brito, 41, Santa Barbara d' Oeste – SP
Representante: Elza Araújo Pereira
Email: elzaaraujo.maquinas@gmail.com

Item	Código SRP	Descrição	Uni	Marca	Quant	Preço unit.	Preço total
1	16359	PRENSA ENFARDADEIRA HIDRÁULICA VERTICAL, com sistema de segurança atendendo a NR-10 e NR-12. Aplicação: Plástico, papel, papelão, pet e similares. Caixa de prensagem com dimensões mínimas de (mm) 600 x 400 x 900, capacidade de produção de no mínimo 350 kg/h, Cilindro Hidráulico (mm): Curso de 1100 Força de compactação de no mínimo 8 toneladas, Motor elétrico (CV): 3 CV - trifásico - 220 V - 60 Hz Peso do fardo prensado de no mínimo 80 kg Sistema elétrico: Chave liga/desliga manual Garantia: 1 ano.	Uni	HORIZ/PEH- 1008-SSNR12	1	22.400,00	22.400,00
Total							22.400,00

FORNECEDOR: Produlim Eireli – Me

C.N.P.J.: 02.360.076/0001-53 TEL: 3422-1919
Endereço: Rua Tenente Brasil, 534, sala A, centro – Ji-Paraná/RO
Representante: Alexander Alves Guimarães
Email: licitacao@autolim.com.br

Item	Código SRP	Descrição	Uni	Marca	Quant	Preço unit.	Preço total
3	16360	Sacos de lixo nas cores: vermelho, verde, azul, amarelo, marrom, laranja e cinza, com capacidade de 100L, 0,08 micras, acondicionados em pacote com 100 unidades (devendo a licitante entregar os pacotes nas cores conforme solicitação da administração).	Pct	Rava	1000	53,60	53.600,00
Total							53.600,00

FORNECEDOR: K.C.R.S Comércio e Equipamentos Eireli
C.N.P.J.: 21.971.041/0001-03 TEL: (18) 3621-2782
Endereço: Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, 88, sala A, Araçatuba - SP
Representante: Karem Cristiane Ribeiro Stanicheski
Email: licitacao@kcrequipamentos.com.br kcr@kcrequipamentos.com.br

Item	Código SRP	Descrição	Uni	Marca	Quant	Preço unit.	Preço total
2	16361	Balança eletrônica com estrutura em aço carbono, com capacidade de pesagem até 100 kg, plataforma com célula de carga central e dimensões mínimas de 130 x 400 x 400 (mm), display com 26 mm de altura, pés niveladores, bateria interna com autonomia para até 50 horas, entrada para bateria externa de 12 V	Uni	Lider-B520	2	1.346,00	2.692,00
Total							2.692,00

Nova União – RO, 05 de janeiro de 2018.

NILTON CESAR MOREIRA
Gerente do SRP

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:EEF71BFD

P M N U - RO
AVISO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 032/2017

Nilton Cesar Moreira, Gerente do Setor de Registro de Preços do Município de Nova União, Estado de Rondônia, torna público, em cumprimento ao art. 15, § 2° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que foram registrados os preços, fornecedores e quantitativos para o fornecimento dos materiais abaixo descritos.

Fornecedor: Ourocomp Comércio e Serviços de Informática Ltda - Me
C.N.P.J: 10.217.619/0001-06
TEL/FAX: (69) 3461- 4692 CEP: 76920-000
Endereço: Rua Sidney Girão, 418 Térreo – Bairro Liberdade – Ouro Preto Do Oeste/Ro
Nome Do Representante: Claudinei de Oliveira
Email: ourocomp@outlook.com

Item	Cód. SRP	Descrição	Unid.	Quant.	V. Unitário	V. Total
4	16362	Instalação e/ou configuração de central Telefônica PABX (Valor Por Ramal). A serem realizadas na zona urbana do Município de Nova União	Serv.	68	74,50	5.066,00
8	16363	Manutenção Preventiva/Corretiva em Impressoras Laser Monocromáticas e/ou Coloridas. A serem realizadas na zona urbana do Município de Nova União.	Serv.	108	45,90	4.957,20
9	16364	Manutenção Preventiva/Corretiva em Impressoras Jato de Tinta. A serem realizadas na zona urbana do Município de Nova União	Serv.	38	69,00	2.622,00
10	16365	Manutenção Corretiva em Monitores LCD/LED. A serem realizadas na zona urbana do Município de Nova União	Serv.	23	83,90	1.929,70
14	16366	Manutenção Preventiva / Corretiva em Impressoras Laser de PP. A serem realizadas na zona urbana do Município de Nova União	Serv.	50	44,90	2.245,00
15	16367	Manutenção Preventiva / Corretiva em Impressoras Laser de MP. A serem realizadas na zona urbana do Município de Nova União	Serv.	60	64,90	3.894,00
17	16368	Manutenção Corretiva em Nobreak PP. A serem realizadas na zona urbana do Município de Nova União	Serv.	35	49,90	1.746,50
18	16369	Manutenção Corretiva em Nobreak MP. A serem realizadas na zona urbana do Município de Nova União	Serv.	30	49,90	1.497,00
25	16370	Instalação e/ou configuração de central Telefônica PABX (Valor Por Ramal). A serem realizadas na zona rural do Município de Nova União.	Serv.	4	79,90	319,60
29	16371	Manutenção Preventiva/Corretiva em Impressoras Laser Monocromáticas e/ou Coloridas. A serem realizadas na zona rural do Município de Nova União.	Serv.	15	109,90	1.648,50
30	16372	Manutenção Preventiva/Corretiva em Impressoras Jato de Tinta. A serem realizadas na zona rural do Município de Nova União.	Serv.	6	73,50	441,00
31	16373	Manutenção Corretiva em Monitores LCD/LED. A serem realizadas na zona rural do Município de Nova União.	Serv.	5	87,90	439,50
36	16374	Manutenção Preventiva / Corretiva em Impressoras Laser de MP. A serem realizadas na zona rural do Município de Nova União.	Serv.	6	101,90	611,40
37	16375	Manutenção Preventiva / Corretiva em Impressoras Laser de GP. A serem realizadas na zona rural do Município de Nova União.	Serv.	4	115,90	463,60
39	16376	Manutenção Corretiva em Nobreak MP. A serem realizadas na zona rural do Município de Nova União.	Serv.	10	84,90	849,00
Total R$						**28.730,00**

Fornecedor: Jesse Leite Pereira - Me
C.N.P.J.: 13.937.361/0001-00
Tel/Fax: 69 3466 – 1011 Cep: 76.924-000
Endereço: Rua Santos Dumont, 1123, Centro, Nova União -Ro
Nome do Representante: Jessé Leite Pereira
Email: jesseleite56@hotmail.com

Item	Cód. SRP	Descrição	Unid.	Quant.	V. Unitário	V. Total
01	16377	Instalação e/ou configuração de Rede sem Fio (Wireless). Valor por ponto. **A serem realizadas na zona urbana do município de Nova União.**	Serv.	118	27,00	3.186,00
03	16378	Instalação e/ou configuração de Modem ADSL. **A serem realizadas na zona urbana do município de Nova União.**	Serv.	18	31,00	558,00
05	16379	Serviço de instalação do Sistema Operacional, Pacote Office, Sistemas de Segurança (Antivírus, Antispyware e outros necessários para um bom nível de segurança do computador). **A serem realizadas na zona urbana do município de Nova União.**	Serv.	100	37,99	3.799,00
06	16380	Manutenção Preventiva/Corretiva em Microcomputadores. **A serem realizadas na zona urbana do município de Nova União.**	Serv.	500	20,20	10.100,00
07	16381	Manutenção Preventiva/Corretiva em Notebooks. **A serem realizadas na zona urbana do município de Nova União.**	Serv.	116	23,90	2.772,40
11	16382	Instalação de Rede Cabeada UTP por ponto. **A serem realizadas na zona urbana do município de Nova União.**	Serv.	150	22,99	3.448,50
12	16383	Configuração de Router Wireless. **A serem realizadas na zona urbana do município de Nova União.**	Serv.	32	19,99	639,68
13	16384	Serviço de instalação de softwares: Java, Adobe Reader, Flash Player, Navegadores (Web Browser), Compactadores e outros necessários para um bom funcionamento do computador. **A serem realizadas na zona urbana do município de Nova União.**	Serv.	120	20,00	2.400,00
19	16385	Serviço de Instalação e/ou configuração de impressoras. **A serem realizadas na zona urbana do município de Nova União.**	Serv.	120	29,99	3.598,80
20	16386	Serviço de instalação/reinstalação do pacote office. **A serem realizadas na zona urbana do município de Nova União.**	Serv.	100	29,99	2.999,00
21	16387	Serviço de instalação/reinstalação de sistema Antivírus. **A serem realizadas na zona urbana do município de Nova União.**	Serv.	100	34,99	3.499,00
22	16388	Instalação e/ou configuração de Rede sem Fio (Wireless). Valor por ponto. **A serem realizadas na zona rural do município de Nova União.**	Serv.	6	44,99	269,94
23	16389	Instalação e/ou configuração de Rede Cabeada. Valor por ponto. **A serem realizadas na zona rural do município de Nova União.**	Serv.	6	59,99	359,94
24	16390	Instalação e/ou configuração de Modem ADSL. **A serem realizadas na zona rural do município de Nova União.**	Serv.	6	68,80	412,80
26	16391	Serviço de instalação do Sistema Operacional, Pacote Office, Sistemas de Segurança (Antivírus, Antispyware e outros necessários para um bom nível de segurança do computador).**A serem realizadas na zona rural do município de Nova União.**	Serv.	8	58,99	471,92
27	16392	Manutenção Preventiva/Corretiva em Microcomputadores.**A serem realizadas na zona rural do município de Nova União.**	Serv.	30	43,99	1.319,70
28	16393	Manutenção Preventiva/Corretiva em Notebooks.**A serem realizadas na zona rural do município de Nova União.**	Serv.	15	44,90	673,50
32	16394	Instalação de Rede Cabeada UTP por ponto. **A serem realizadas na zona rural do município de Nova União.**	Serv.	10	44,99	449,90
33	16395	Configuração de Router Wireless. **A serem realizadas na zona rural do município de Nova União.**	Serv.	10	39,99	399,90
34	16396	Serviço de instalação de softwares: Java, Adobe Reader, Flash Player, Navegadores (Web Browser), Compactadores e outros necessários para um bom funcionamento do computador. **A serem realizadas na zona rural do município de Nova União.**	Serv.	10	52,99	529,90
40	16397	Serviço de Instalação e/ou configuração de impressoras. **A serem realizadas na zona rural do município de Nova União.**	Serv.	15	56,99	854,85
41	16398	Serviço de instalação/reinstalação do pacote office	Serv.	20	37,99	759,80
42	16399	Serviço de instalação/reinstalação de sistema Antivírus. **A serem realizadas na zona rural do município de Nova União.**	Serv.	20	37,99	759,80
Total R$						**44.262,33**

Fornecedor: PortWeb Provedor de Internet Ltda - Me
C.N.P.J.: 07.286.991/0001-60
Tel/Fax: 9.8113-5363 Cep: 76.924-000
Endereço: Rua Gov. Jorge Teixeira, Centro, Nova União -Ro
Nome do Representante: Cicero Ferreira Teixeira

Item	Cód. SRP	Descrição	Unid.	Quant.	V. Unitário	V. Total
2	16400	Instalação e/ou configuração de Rede Cabeada. Valor por ponto. **A serem realizadas na zona urbana do município de Nova União**	Serv.	54	76,00	4.104,00
16	16401	Manutenção Preventiva / Corretiva em Impressoras Laser de GP. **A serem realizadas na zona urbana do município de Nova União**	Serv.	32	100,00	3.200,00
35	16402	Manutenção Preventiva / Corretiva em Impressoras Laser de PP. **A serem realizadas na zona rural do município de Nova União.**	Serv.	15	81,00	1.215,00
38	16403	Manutenção Corretiva em Nobreak PP. **A serem realizadas na zona rural do município de Nova União.**	Serv.	20	96,00	1.920,00
Total R$						**10.439,00**

Nova União – RO, 09 de janeiro de 2018.

NILTON CESAR MOREIRA
Gerente do SRP

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:C7D2CF7D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DA PREFEITA
PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA - ANEXO I

Nº.	AÇÃO	RISCO, RELEVÂNCIA E RESULTADOS ESPERADOS.	ORIGEM DA DEMANDA	OBJETIVOS	ESCOPO	CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO		LOCAL/AUDITORES
						Mês	Dias	
01	Análise da prestação de contas da Prefeitura Municipal, FMS e FMAS.	A prestação de contas anual é o meio através do qual o gestor presta contas à sociedade e aos órgãos de controle. A auditoria Interna deverá atuar no controle das Contas Públicas. O resultado esperado da ação é a entrega do Processo de Contas em conformidade com a	TCE-RO e Câmara Municipal, Sociedade Civil.	Acompanhar todos os procedimentos referentes a Prestação de Contas Anual, de acordo com a legislação pertinente; Executar relatório de Controle Interno sobre as contas apresentadas pela	Análise do Processo de Prestação de Contas referente ao exercício de 2017, visando a emissão do Parecer de Auditoria Interna.	Fev/mar		*Contabilidade *Auditores Internos *Controlador (a)

		legislação pertinente dentro do prazo legalmente determinado.		gestão Municipal.				

Nº.	AÇÃO	RISCO, RELEVÂNCIA E RESULTADOS ESPERADOS.	ORIGEM DA DEMANDA	OBJETIVOS	ESCOPO	CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO		LOCAL/AUDITORES
						Mês	Dias	
02	Elaboração do relatório quadrimestral em conformidade com A seguinte legislação: 1.1- Instrução Normativa n°13/TCE-RO/200v; 1.2-Instrução Normativa 022/2007 -TCE-RO; 1.3-Lei complementar n° 141/12; 1.4 Decreto 147/2011. 1.5 – Lei de Responsabilidade Fiscal LRF/101/2000.	Por meio das análises da Auditoria Interna é verificado o cumprimento da legislação pertinente pela administração no tocante a LDO, LOA, PPA, LRF lei 4320/64 e instruções do TCE RO. É relatado também, os resultados das auditorias, vistorias e Inspeções realizadas pela Auditoria Interna. O resultado esperado da ação é a elaboração do Relatório Quadrimestral em conformidade com a legislação e seu encaminhamento ao Órgão de Controle Externo dentro do prazo legalmente estabelecido.	TCE-RO	Relatar as atividades realizadas pela Auditoria Interna, incluindo as análises do planejado pela administração municipal, da contabilidade e execução orçamentária, mensurando os resultados obtidos.	Relato das atividades e análises desenvolvidas pela auditoria Interna do Município de Pimenta Bueno RO	**Janeiro, Maio e Setembro**		*Controladoria/auditoria interna *Controlador (a) *Auditores (as)

Nº.	AÇÃO	RISCO, RELEVÂNCIA E RESULTADOS ESPERADOS.	ORIGEM DA DEMANDA	OBJETIVOS	ESCOPO	CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO		LOCAL/AUDITORES
						Mês	Dias	
03	Acompanhamento da implementação das determinações dos órgãos de controle externo.	A implementação das determinações/recomendações dos órgãos de controle garante ao município a adequação a legislação vigente e cumprimento dos princípios da Administração Pública, evitando a reincidência das não-conformidades apontadas. O resultado esperado da ação é assegurar a efetiva implementação das recomendações e determinações dos órgãos de Controle nos prazos estabelecidos	TCE-RO e CI	Assegurar o cumprimento das determinações emanadas dos órgãos de controle, garantindo a aderência á legislação e a regular aplicação dos recursos públicos, de modo a evitar sanções aos responsáveis no caso de não cumprimento.	Acompanhamento tempestivo da implementação das determinações/recomendações junto aos setores envolvidos.	Acompanhamento ao longo do ano conforme conhecimento das eterminações/recomendações.		Controladoria Diversas Secretarias e setores. *Controlador (a)

Nº.	AÇÃO	RISCO, RELEVÂNCIA E RESULTADOS ESPERADOS.	ORIGEM DA DEMANDA	OBJETIVOS	ESCOPO	CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO		LOCAL/AUDITORES
						Mês	Dias	
04	Acompanhamento e avaliação do cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual, na lei de diretrizes orçamentárias e na Lei orçamentária anual, em consonância com as disposições legais advindas pela LRF e decreto 147, art. 20, II, "a" no âmbito da entidade e CF/88.	O cumprimento das metas do PPA, LDO e LOA no âmbito da entidade governamental e à legislação orçamentária. O resultado esperado do cumprimento das metas e a sistematização das Políticas governamentais.	Gestão do município.	Acompanhar o efetivo cumprimento das metas previstas no PPA, LDO e LOA, Verificar o comprometimento da entidade com as políticas de governo. .	Acompanhamento e avaliação das informações apresentadas	Acompanhamento ao longo do exercício.		Controladoria Geral *Controlador (a) *Auditores (a)

Nº.	AÇÃO	RISCO, RELEVÂNCIA E RESULTADOS ESPERADOS.	ORIGEM DA DEMANDA	OBJETIVOS	ESCOPO	CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO		LOCAL/AUDITORES
						Mês	Dias	
05	Acompanhamento e Análise dos anexos da Lei de Responsabilidade Fiscal, lei nº 101/00.	Responsabilidade na gestão fiscal, a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange a renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, da seguridade social e outras, dívidas consolidada e mobiliária, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, concessão de garantia e inscrição em Restos a Pagar.	Gestão do município	Verificação do cumprimento dos percentuais constitucionais.	Análise dos relatórios: Relatório de Gestão Fiscal e Relatório de Execução Orçamentária.	Bimestral		*Controlador (a) *Auditores (a)

Nº.	AÇÃO	RISCO, RELEVÂNCIA E RESULTADOS ESPERADOS.	ORIGEM DA DEMANDA	OBJETIVOS	ESCOPO	CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	LOCAL/AUDITORES
06	Acompanhamento dos repasses ao poder Legislativo	Correção dos percentuais e valores repassados a câmara municipal.	Gestão do Município	Assegurar a correção dos repasses de acordo com a legislação pertinente, evitando multas e apontamentos.	Verificação da pertinência e legalidade e legitimidade os repasses de acordo com a LRF e se estes estão realizados de acordo com o inciso I e II do §2º do Art. 29-A da CF/1998.	Sazonal	Auditores

Nº.	AÇÃO	RISCO, RELEVÂNCIA E RESULTADOS ESPERADOS.	ORIGEM DA DEMANDA	OBJETIVOS	ESCOPO	CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO		LOCAL
						Mês	Dias	
07	Acompanhamento e Verificação da correção dos gastos com saúde, em detrimento a legislação	Distorção das verbas para gasto com saúde no município. O resultado esperado é a correta aplicação dos	Gestão do município	Garantir a população a qualidade dos serviços de saúde, de forma que não	Verificar se os gastos com saúde estão condizentes com a lei	Bimestral		*Controlador (a) *Auditores (a)

	específica; IN 22/TCE RO, Lei 8080/1990, Lei 141/2012 e demais dispositivos correlatos.	recursos nos percentuais legais.		ocorra gastos impróprios ou estranhos ao que rege a legislação.	quanto a correção e percentuais das despesas.			

Nº.	AÇÃO	RISCO, RELEVÂNCIA E RESULTADOS ESPERADOS.	ORIGEM DA DEMANDA	OBJETIVOS	ESCOPO	CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO		LOCAL
						Mês	Dias	
08	Acompanhamento e Análise do MDE e FUNDEB Artigo 212 da Constituição Federal cc artigos 70 e 71 da Lei Federal nº 9.394/96 (LDB) Artigo 60, ADCT da Constituição Federal c/c Art. 22 da Lei Federal 11.494/2007 (FUNDEB	Constatar se há despesas custeadas com recursos próprios classificadas impropriamente como MDE. Constatar existência despesas indevidas com a parcela dos 60% dos recursos do Fundeb, destinada à remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício	Gestão do município	Artigo 212 da Constituição Federal cc artigos 70 e 71 da Lei Federal nº 9.394/96 (LDB) Artigo 60, ADCT da Constituição Federal c/c Art. 22 da Lei Federal 11.494/2007 (FUNDEB	Auditoria processual visando despesas impróprias classificadas como Manutenção e Desenv. do Ensino, e parcela dos 60% dos recursos do Fundeb, destinada à remuneração dos profissionais do magistério da ed. básica em efetivo exercício.	Bimestral		*Controlador (a) *Auditores (a)

Nº.	AÇÃO	RISCO, RELEVÂNCIA E RESULTADOS ESPERADOS.	ORIGEM DA DEMANDA	OBJETIVOS	ESCOPO	CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO		LOCAL/AUDITORES
						Mês	Dias	
09	Acompanhamento e análise da Contabilidade da prefeitura municipal e Fundo municipal de Saúde em consonância com a Instrução Normativa n° 030/12-TCE-RO, determina aos municípios a adoção obrigatória do plano de contas e novas práticas contábeis MCASP;	Risco: distorções na contabilidade gerando reflexos negativos e inconsistentes no patrimônio público e gestão fiscal do município. O resultado esperado é a correta mensuração do patrimônio público em detrimento às normas contábeis.	Gestão do município	Visualização dos dados no sistema software ítem 2.1.5 da NBC T2 (Escrituração Contábil), aprovada pela Resolução 563/83 do Conselho Federal de Contabilidade. Artigo 6º da Resolução 750/93 do Conselho Federal de Contabilidade (Princípio da Oportunidade). Itens 2.1.5.3 e 2.1.5.4da NBC T2 (Escrituração Contábil), aprovada pela Resolução 563/83 do CFC.	Verificar se há escrituração regular no Diário e Razão; Se a contabilização se dá mediante documentação idônea; Se a contabilização é feita tempestivamente; Se os livros Diário e Razão se estão encadernados, com os respectivos termos de abertura e encerramento, se o processamento for em folhas soltas.	Acompanhamento ao longo do exercício.		*Controlador (a) *Auditores (a)

Nº.	AÇÃO	RISCO, RELEVÂNCIA E RESULTADOS ESPERADOS.	ORIGEM DA DEMANDA	OBJETIVOS	ESCOPO	CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO		LOCAL/AUDITORES
						Mês	Dias	
10	Acompanhamento e Análise do Sistema de Custos com base nas novas normas contábeis. NBC T. 16.2	Subsidiar a administração pública sobre: (a) desempenho da unidade contábil no cumprimento da sua missão; (b) avaliação dos resultados obtidos na execução dos programas de trabalho com relação à economicidade, à eficiência, à eficácia e à efetividade; (c) avaliação das metas estabelecidas pelo planejamento; (d) avaliação dos riscos e das contingências.	Gestão do município	Avaliar a eficiência da gestão com base na economicidade, verificando a capacidade da administração em fornecer o melhor serviço pelo menor custo.	Os atributos da informação de custos: Relevância; Utilidade; Oportunidade; Valor social; Fidedignidade; Especificidade; Comparabilidade; Adaptabilidade; e Granularidade.	Acompanhamento ao longo do exercício.		*Controlador (a) *Auditores (a)

Nº.	AÇÃO	RISCO, RELEVÂNCIA E RESULTADOS ESPERADOS.	ORIGEM DA DEMANDA	OBJETIVOS	ESCOPO	CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO		LOCAL/AUDITORES
						Mês	Dias	
11	Elaboração do Plano Anual de Atividade de Auditoria Interna – PAINT do exercício seguinte.	Por meio do PAINT, a Auditoria Interna planeja as atividades a serem desenvolvidas no exercício seguinte em função das necessidades do município e das recomendações dos Órgãos de controle. A não elaboração do PAINT prejudica a definição e o planejamento dos trabalhos a serem executados no exercício Subseqüente, além de configurar descumprimento da legislação pertinente. O resultado esperado é a elaboração do PAINT em conformidade com a legislação pertinente e seu encaminhamento ao C.I.	Gestão do município	Planejar as ações para o exercício seguinte.	Elaboração do planejamento de auditoria em consonância com as diretrizes, normas e padrões estabelecidos para auditoria no serviço público.	Dezembro		Auditoria Interna *Rogério Carnelossi, Aparecida Azevedo, Vanessa Scheffer Fátima Araújo, Ana Caroline de Oliveira.

Nº.	AÇÃO	RISCO, RELEVÂNCIA E RESULTADOS ESPERADOS.	ORIGEM DA DEMANDA	OBJETIVOS	ESCOPO	CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO		LOCAL/AUDITORES
						Mês	Dias	
12	Auditoria no almoxarifado Central e Setoriais	No setor de Almoxarifado, a utilização de controles internos eficientes é fundamental para garantir a regular aplicação dos recursos públicos, de modo a diminuir a possibilidade de incorreções e/ou atos de impropriedades ou irregularidades. O resultado esperado da ação é assegurar a utilização de rotinas eficazes e eficientes, além de garantir a adequação e o cumprimento a legislação pertinente.	Gestão do município	Avaliar as rotinas de recebimento, aceite, escrituração e distribuição estejam em conformidade com a legislação pertinente garantindo o armazenamento adequado dos mat. bem como uma logística eficiente capaz de atender as necessidades do município, prevenindo riscos de desvios, furtos, perdas e danos.	Avaliação in loco envolvendo análise dos registros, das condições de armazenagem e distribuição de materiais e do inventário físico. As avaliações serão feitas por amostragem cuja amostra representará entre 10% a 20% do total dos materiais.	Outubro		*Almoxarifado central setoriais *Controlador (a) *Auditores (a)

Nº.	AÇÃO	RISCO, RELEVÂNCIA E RESULTADOS ESPERADOS.	ORIGEM DA DEMANDA	OBJETIVOS	ESCOPO	CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO		LOCAL/AUDITORES
						Mês	Dias	
13	Auditoria no Setor de Patrimônio de acordo com Decreto 147/2011, art, 20, inciso VI, lei municipal nº 1.612/2010, Decreto	No setor de Patrimônio, a utilização de controles internos eficientes é fundamental para garantir a regular aplicação dos recursos públicos, de modo a diminuir a possibilidade de	Gestão do município	Avaliar a confiabilidade e a fidedignidade dos registros e dos mecanismos de controle, conforme legislação	Os exames envolverão levantamento de possíveis divergências entre os relatórios emitidos pelo setor de patrimônio e a	Abril		*Divisão de Patrimônio e secretárias. *Controlador (a)

	Municipal n° 3.430/12 - MCASP.	incorreções e/ou atos de impropriedades ou irregularidades. O resultado esperado da ação é assegurar a utilização de rotinas eficazes e eficientes, além de garantir a adequação e o cumprimento a legislação pertinente.		pertinente, evitando que um controle inadequado acarrete má utilização ou má conservação dos bens do município, bem como evitar desvios, furtos, perdas e danos e se houve alienações e investimentos.	escrituração contábil, avaliação quanto a fidedignidade dos registros por meio de verificação in loco da existência física dos bens de acordo com os termos de responsabilidade, verificação das condições de armazenamento e destinos dos bens inservíveis.			*Auditores (a)

Nº.	AÇÃO	RISCO, RELEVÂNCIA E RESULTADOS ESPERADOS.	ORIGEM DA DEMANDA	OBJETIVOS	ESCOPO	CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO		LOCAL/AUDITORES
						Mês	Dias	
14	Auditoria na frota/transportes no âmbito da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno-RO. Art. 37 Caput, CF/1988 (princípio da Eficiência) e Art. 70, caput da CF/88 (princípio da Economicidade). Instrução Normativa CGM n° 29/2013 e código de Trânsito Brasileiro .	No uso da frota/transportes, a utilização de controles internos eficientes é fundamental para garantir a regular aplicação dos recursos públicos de modo a diminuir a possibilidade de incorreções e/ou atos de impropriedades ou irregularidades. O resultado esperado da ação é assegurar a utilização de rotinas eficazes e eficientes, além de garantir a adequação a legislação pertinente.	Gestão do município	Verificar as rotinas de controle em relação à utilização dos veículos oficiais, consumo de combustíveis, peças e serviços de manutenção, escala de viagens dos motoristas credenciados, em conformidade com a legislação pertinente, garantindo a utilização racional da frota municipal	Examinar se os controles dos custos de manutenção de veículos e equipamentos de forma individualizada (combustíveis, lubrificantes peças, serviços, oficina etc); Identificar se software locado para esta finalidade, está devidamente alimentado com correspondentes gastos Avaliação do controle de consumo de peças e combustíveis.	Novembro		*Todas as secretarias do município *Controlador (a) *Auditores (a)

Nº.	AÇÃO	RISCO, RELEVÂNCIA E RESULTADOS ESPERADOS.	ORIGEM DA DEMANDA	OBJETIVOS	ESCOPO	CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO		LOCAL/AUDITORES
						Mês	Dias	
15	Auditoria nas farmácias Central e Hospitalar.	Verificação do controle da dispensação de medicamentos ao hospital e maternidade Ana Neta pela Farmácia Hospitalar e a dispensação de medicamentos a população pela Farmácia Central.	Gestão do Município.	Verificar o atendimento a legislação pertinente, avaliar os controles, compras e atendimento a população	Auditoria nas Farmácias Central e Hospitalar. Verificar as condições armazenamento, dispensação e controle de medicamentos e processos de compras.	Fevereiro		Controladoria *Controlador (a) *Auditores (a)

Nº.	AÇÃO	RISCO, RELEVÂNCIA E RESULTADOS ESPERADOS.	ORIGEM DA DEMANDA	OBJETIVOS	ESCOPO	CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO		LOCAL/AUDITORES
						Mês	Dias	
16	Auditoria no transporte escolar.	Verificar as rotas do transporte escolar terceirizado, sua adequação, qualidade na prestação do serviço, segurança e obediência quanto à legislação e cumprimento do contrato pactuado entre as partes.	Gestão do município	Verificar o atendimento a legislação pertinente, bem como avaliar a eficiência e eficácia da aplicação dos recursos envolvidos.	Acompanhamento in loco do transporte escolar terceirizado realizado na zona rural do município de forma a garantir a adequação dos serviços oferecidos a população.	Junho		*SEMEC. *Controlador (a) *Auditores (a)

Nº.	AÇÃO	RISCO, RELEVÂNCIA E RESULTADOS ESPERADOS.	ORIGEM DA DEMANDA	OBJETIVOS	ESCOPO	CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO		LOCAL/AUDITORES
						Mês	Dias	
17	Auditoria nos processos das IN 16 a 22/2009 CGM, e 23 a 26/2013.	Controle e análise das fases dos processos que não passam pelo setor de auditoria. O resultado esperado é a correção de possíveis falhas e a orientação dos servidores nos processos nos seus manuseios no decorrer exercício visando sua conformidade com as normas.	Gestão do município	A regularidade Processual dos procedimentos que não passam pela análise de rotina da controladoria. Verificar a adequação das IN, sua pertinência e cumprimento.	Realizar auditoria de conformidade nos processos de acordo com o que estabelece os dispositivos legais, em amostragem a ser definida pelo Controlador mediante critérios de valores, risco e relevância.	Maio		Controladoria. *Controlador (a) *Auditores (a)

Nº.	AÇÃO	RISCO, RELEVÂNCIA E RESULTADOS ESPERADOS.	ORIGEM DA DEMANDA	OBJETIVOS	ESCOPO	CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO		LOCAL/AUDITORES
						Mês		
18	Auditoria no Portal da Transparência. Lei Complementar nº 131/2009 e IN 052/2017 TCE RO.	- Não disponibilização das informações ao acesso do público e conseqüente descumprimento das prescrições estabelecidas na Lei Complementar. -Assegura a transparência e cumprimento da norma.	Gestão do Município.	Disponibilizar a qualquer pessoa física ou jurídica o acesso a informações disponibilizadas, em tempo real, sobre a execução orçamentária e financeira.	Verificar o cumprimentos das publicações, referentes aos atos praticados pela gestão quanto a realização da receita e execução das despesas, realizadas no site do Portal da Transparência, conforme determina a Lei Complementar nº 131/2009.	Julho		Auditores

Nº.	AÇÃO	RISCO, RELEVÂNCIA E RESULTADOS ESPERADOS.	ORIGEM DA DEMANDA	OBJETIVOS	ESCOPO	CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO		LOCAL/AUDITORES
						Mês	Dias	
19	Auditoria do setor de RH, da gestão de recursos humanos.	As rotinas de recursos humanos devem ser cuidadosamente acompanhadas em função do volume de recursos envolvidos, de modo a diminuir a possibilidade de incorreções e/ou atos de impropriedades ou irregularidades. O resultado esperado da ação é assegurar a adequação das rotinas a legislação pertinente.	Gestão do município	Avaliar a Gestão de recursos humanos sob o aspecto da legalidade.	Os exames serão realizados por amostragem (20 a 30%), da folha do município, envolvendo a concessão de benefícios, portarias, gratificações, adicional de serviços extraordinários, adicionais noturnos, insalubridade e periculosidade, admissão de pessoal, aplicação do PCCV, funcionamento do registro de ponto eletrônico e rotinas gerais.	Agosto		SEMAD, setor de recursos humanos. *Controlador (a) *Auditores (a)

Nº.	AÇÃO	RISCO, RELEVÂNCIA E RESULTADOS ESPERADOS.	ORIGEM DA DEMANDA	OBJETIVOS	ESCOPO	CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO		LOCAL/AUDITORES
						Mês	Dias	
20	Auditoria na merenda escolar.	Assegurar o correto cumprimento do programa de alimentação escolar. Fundamental relevância devido o volume de recursos empregados na ação e importância social para a	Gestão do município	Atestar o tripé Qualidade X Preço X Cardápio, em seus diversos campos de abrangência até a satisfação final do	Verificar a regularidade de abastecimento, se a merenda está chegando em tempo hábil às unidades escolares a fim	Outubro		Controladoria. Auditores internos

		população.		Educando.	de cumprir o cardápio elaborado pela nutricionista; Verificar a qualidade da merenda adquirida, se não há mercadorias avariadas, marcas diferentes das contratadas, prazo de validade vencida, e deterioradas por insetos ou má armazenagem; verificar a execução do Programa PNAE e agricultura familiar se está de acordo com a legislação vigente do MEC. Verificar o cumprimento das metas conforme estabelecido no PPA.			

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:44BFC6B9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 02

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2018 – REFERENTE TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO/2017

EDITAL Nº 001/2017/SEMARF/PM/RO
O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1996/2016 que altera a lei Municipal 914/2001 de 17 de junho de 2016, que dispõe sobre a contratação temporária de servidores por excepcional interesse publico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de SAUDE, vem a público CONVOCAR os selecionados no referido teste seletivo, em substituição, conforme anexo, para apresentar em até 05 dias uteis contados a partir da publicação do presente ato.

11.6- No ato da Contratação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos originais e Fotocópias:
11.6.1- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
11.6.2- 01 (uma foto 3x4 (colorida e atual)
11.6.3- Declaração de bens;
11.6.4- Certidão negativa das varas cíveis e criminais;
11.6.5- Certidão negativa emitida pelo Tribunal de Contas do Estado (TCER);
11.6.6- Atestado Médico Físico e Mental;
11.6.7- Cédula de Identidade (autenticada) 01 (uma) via;
11.6.8- Cartão CPF (autenticada) 01(uma) via;
11.6.9- Título Eleitor e comprovante da última Eleição (autenticada);
11.6.10- Cartão do PIS ou PASEP (autenticada);
11.6.11-Certidão de Reservista (autenticada);
11.6.12- Documentos de escolaridade (autenticado) 01 (uma) via (histórico, Diploma ou declaração de conclusão e comprovante de registro no órgão de classe);
11.6.13- Certidão de nascimento ou casamento (autenticado);
11.6.14-Certidão de Nascimento dos dependentes- menores de 14 anos e caderneta de vacina menores de 05 anos;
11.6.15- Comprovante de residência (energia, água ou telefone);
11.6.16- **Documentos (certificados, declarações) que comprove todas as informações declaradas no currículo, bem como declaração de compatibilidade de horário se for o caso**.

Observação 1: o candidato que não for considerado apto após a apresentação dos referidos documentos infra-mencionados e de acordo com o item acima mencionado, será considerado inapto não podendo tomar posse.
Observação 2: o candidato considerado inapto será considerado sem efeito a sua convocação.

Presidente Médici – RO, 05 de janeiro de 2018.

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL SAUDE – SEMUSA

Ordem	Numero inscrição	Cargo	Pontos	Classificação
01	705	Farmaceutico	11.00	1º

Ordem	Numero inscrição	Cargo	Pontos	Classificação
01	396	Medico Clinico Geral	11,00	1º
02	361	Medico Clinico Geral	11,00	2º
03	441	Medico Clinico Geral	10,00	3º
04	633	Medico Clinico Geral	10,00	4º

Ordem	Numero inscrição	Cargo	Pontos	Classificação
01	279	Enfermeiro	11,00	1º
02	731	Enfermeiro	11,00	2º
03	345	Enfermeiro	11,00	3º
04	274	Enfermeiro	11,00	4º

Ordem	Numero inscrição	Cargo	Pontos	Classificação
01	468	Tecnico de Enfermagem	9,00	1º
02	672	Tecnico de Enfermagem	9,00	2º
03	430	Tecnico de Enfermagem	9,00	3º
04	522	Tecnico de Enfermagem	9,00	4º
05	142	Tecnico de Enfermagem	9,00	5º
06	213	Tecnico de Enfermagem	9,00	6º
07	140	Tecnico de Enfermagem	9,00	7º
08	401	Tecnico de Enfermagem	9,00	8º
09	70	Tecnico de Enfermagem	9,00	9º

Ordem	Numero inscrição	Cargo	Pontos	Classificação
01	687	Nutricionista	14,00	1º

Ordem	Numero inscrição	Cargo	Pontos	Classificação
01	21	Assistente Social	11,00	1º

Ordem	Numero inscrição	Cargo	Pontos	Classificação
01	154	Fisioterapeuta	11,00	1º

Ordem	Numero inscrição	Cargo	Pontos	Classificação
01	606	Medico clinico geral- centro de saude fatima bonfim	8,00	1º

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:6B14927D

